DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico do Município de Apiaí

apiai.sp.gov.br | Terça-feira, 30 de dezembro de 2025 | Ano II | Edição nº 300B

Publicações Oficiais do Município de Apiaí, conforme Lei Municipal nº 322, de 31 de julho de 2024



Poder Executivo de Apiaí
CNPJ 46.634.242/0001-38
Ladeira Manoel Augusto, 92 – Centro – Apiaí – SP
Telefones (15) 3552-8800 - CEP 18320-000

Poder Legislativo de Apiaí
CNPJ 50.784.248/0001-69
Rua XV de Novembro, 247, Centro – Apiaí – SP
Telefones (15) 3552-1569 - CEP 18320-000

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI MUNICIPAL N° 383, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária Anual do Município de Apiaí para o exercício financeiro de 2026, e dá outras providências."

SERGIO VICTOR BORGES BARBOSA, Prefeito do Município de Apiaí, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação específica:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Apiaí, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei e a Emenda nº 01:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 1º: Ficam estabelecidas, para a elaboração do Orçamento do Município de Apiaí relativo ao exercício financeiro de 2026, as diretrizes gerais em consonância com os princípios previstos no § 2º do art. 165 da Constituição Federal, no art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, e na Lei Orgânica do Município, compreendendo:

I – Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal;

II - Metas Fiscais e Riscos Fiscais;

III - Elaboração e execução do orçamento municipal;

IV - Orientações relativas às despesas com pessoal e encargos;

V - Propostas de alteração na legislação tributária do Município;

VI - Reserva de Contingência;

VII - Limitação de empenhos;

VIII - Condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;

IX – Regime de execução das emendas parlamentares impositivas; (NR)

X - Disposições gerais e finais. (NR)

CAPÍTULO II

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Artigo 2º: As metas e prioridades da Administração Pública do Município de Apiaí para o exercício financeiro de 2026, observadas as disposições constitucionais e legais pertinentes e em consonância com o Plano Plurianual – PPA 2026–2029, que será encaminhado ao Poder Legislativo no prazo estabelecido pela Lei Orgânica do Município de Apiaí – LOMAP, são aquelas constantes do Anexo de Metas e Prioridades, parte integrante desta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual de 2026 e na respectiva execução.

Parágrafo Único: As metas e prioridades de que trata este artigo considerar-se-ão alteradas por leis supervenientes, inclusive pela Lei Orçamentária Anual, bem como pelos créditos adicionais abertos pelo Poder Executivo.

CAPÍTULO III

DAS METAS FISCAIS E RISCOS FISCAIS

Artigo 3º: As metas de resultados fiscais do Município de Apiaí para o exercício financeiro de 2026 são aquelas estabelecidas nos Anexos de Metas Fiscais, partes integrantes desta Lei, desdobradas em:

Anexo I - Prioridades e Indicadores por Programas;

Anexo II - Programas, Metas e Ações;

Anexo III - Metas anuais;

Anexo IV - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício anterior;

Anexo V - Metas Fiscais atuais comparadas com as Fixadas nos três exercícios anteriores;

Anexo VI - Evolução do Patrimônio Líquido;

Anexo VII - Origem e Aplicação dos Recursos obtidos com Alienação de Ativos;

Anexo VIII - Avaliação da situação financeira e Atuarial do RPPS;

Anexo IX - Estimativa e Compensação de Renúncia de Receita;

Anexo X - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;

Anexo XI - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências.

Artigo 4º: Os passivos contingentes e os demais riscos capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município encontram-se avaliados no Anexo de Riscos Fiscais, parte integrante desta Lei, detalhado no Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências, no qual são indicadas as medidas a serem adotadas pelo Poder Executivo caso esses riscos venham a se concretizar.

Parágrafo Único: Para os fins deste artigo, consideram-se passivos contingentes e outros riscos fiscais as possíveis obrigações presentes, cuja existência somente será confirmada pela ocorrência, ou não, de um ou mais eventos futuros, que não estejam totalmente sob o controle do Município.

CAPÍTULO IV

DA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO MUNICIPAL

Artigo 5º: A proposta orçamentária não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, em observância ao disposto na Constituição Federal e na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, e atenderá a um processo de planejamento permanente, à descentralização e à participação comunitária, devendo, ainda, conter reserva de contingência.

§1º: A proposta orçamentária compreenderá o orçamento fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo do Município, bem como aos seus fundos e às entidades da Administração Direta e Indireta.

§2º: A proposta orçamentária compreenderá, quando couber, o orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos responsáveis pelas áreas de saúde, previdência e assistência social.

Artigo 6º: A proposta orçamentária abrangerá os

Poderes Legislativo e Executivo do Município, bem como seus respectivos fundos e as entidades da Administração Direta e Indireta, observados os seguintes objetivos::

I - combater a pobreza e promover a cidadania e a inclusão social;

II - dar apoio aos estudantes carentes de prosseguirem seus estudos no ensino médio e superior;

III - promover o desenvolvimento do Município e o crescimento econômico;

IV - reestruturação e reorganização dos serviços administrativos, buscando maior eficiência de trabalho e de arrecadação;

V - assistência à criança e ao adolescente;

VI - melhoria da infraestrutura urbana;

VII - oferecer assistência médica, odontológica e ambulatorial à população carente, através do Sistema Único de Saúde;

VIII - austeridade na gestão dos recursos públicos.

Artigo 7º: A proposta orçamentária do Município para o exercício financeiro de 2026 contemplará as metas e prioridades estabelecidas na Relação de Programas que integrará a Lei do Plano Plurianual – PPA, bem como observará as seguintes disposições:

I - as unidades orçamentárias projetarão suas despesas correntes até o limite fixado na receita para o ano em curso;

II - na estimativa da receita considerar-se-á a tendência do presente exercício e o incremento da arrecadação decorrente das modificações na legislação tributária;

III - as receitas e despesas serão orçadas segundo os preços vigentes até junho de 2025, observando a tendência de inflação a ser projetada no PPA, tendência do crescimento econômico e histórico do município;

IV - as despesas serão fixadas no mínimo por elementos, obedecendo às codificações da Portaria Interministerial nº 163/2001, e o artigo 15, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964;

V - os recursos legalmente vinculados à finalidade específica deverão ser utilizados exclusivamente para o atendimento do objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

Artigo 8º: O orçamento geral do Município abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo, bem como, quando couber, os fundos e as entidades da Administração Direta e Indireta, e será elaborado em conformidade com a Portaria nº 42 do então Ministério do Orçamento e Gestão, com as demais portarias expedidas pelo Governo Federal, e com o disposto no art. 15 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 9º: A Câmara Municipal encaminhará sua proposta orçamentária ao Poder Executivo até 30 (trinta) dias antes do prazo legal para o envio do projeto de lei orçamentária ao Poder Legislativo.

Parágrafo Único: O Poder Executivo colocará à disposição da Câmara Municipal, até 15 (quinze) dias antes do prazo legal para o encaminhamento do projeto de lei orçamentária, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício financeiro de 2026, inclusive da receita corrente líquida, acompanhados das respectivas memórias de cálculo.

Artigo 10: Na elaboração da proposta orçamentária, serão priorizados os projetos e as atividades constantes das Metas e Prioridades, em consonância com o Plano Plurianual – PPA relativo ao período de 2026 a 2029, podendo, conforme a necessidade da Administração, ser incluídos novos programas, desde que financiados com recursos próprios ou provenientes de outras esferas de governo, mediante prévia e específica autorização legislativa.

Artigo 11: A proposta orçamentária a ser encaminhada pelo Poder Executivo ao Poder Legislativo compor-se-á de:

I - mensagem;

II - projeto de Lei Orçamentária;

III - tabelas explicativas da receita e despesas dos três últimos exercícios.

Artigo 12: Integrarão a Lei Orçamentária Anual:

I - Sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções de governo;

II - Tabela Explicativa da Evolução da Receita;

III - Tabela Explicativa da Evolução da Despesa;

IV - Anexo 1 – Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas;

V - Anexo 2 – Receita Segundo as Categorias Econômicas;

VI - Anexo 2 – Despesa Segundo as Categorias Econômicas;

VII - Anexo 2 – Demonstrativo da Despesa por Unidades Orçamentárias Segundo as Categorias Econômicas;

VIII - Anexo 6 – Programa de Trabalho;

IX - Anexo 7 – Programa de Trabalho do Governo – Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos, Atividades e Operações Especiais;

X - Anexo 8 – Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos;

XI - Anexo 9 – Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções.

Artigo 13: O Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, o Projeto de Lei Orçamentária.

Artigo 14: Caso o Projeto de Lei Orçamentária não seja devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa, nos termos do art. 35, § 2º, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, a respectiva programação poderá ser executada, em caráter provisório, na proporção de 1/12 (um doze avos) do valor total previsto no Projeto de Lei Orçamentária Anual – LOA 2026, para cada dotação.

Parágrafo Único: Poderão ser executadas, na forma deste artigo, as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do Município, bem como aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida.

Artigo 15: Na execução do orçamento, a realização das despesas observará, obrigatoriamente, o detalhamento até o nível de elemento, sendo facultativos os respectivos desdobramentos.

Artigo 16: Até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Poder Executivo editará ato próprio estabelecendo a programação financeira e o

cronograma mensal de execução de desembolso.

§1º: As receitas e as despesas, conforme as respectivas previsões, serão programadas em metas mensais de arrecadação e de desembolso.

§2º: A programação financeira e o cronograma de desembolso de que trata este artigo poderão ser revistos ao longo do exercício financeiro a que se referirem, em conformidade com os resultados apurados em função de sua execução.

CAPÍTULO V

DAS ORIENTAÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS

Artigo 17: O Poder Executivo poderá encaminhar projeto de lei com o objetivo de promover a revisão do sistema de pessoal, especialmente do plano de cargos, carreiras e salários, compreendendo:

I – a concessão, a absorção de vantagens e o aumento da remuneração dos servidores públicos;

II – a criação, a transformação, o aumento e a extinção de cargos ou empregos públicos, bem como a criação ou a alteração de estruturas de carreira;

III – o provimento de cargos ou empregos públicos e as contratações emergenciais estritamente necessárias, observada a legislação municipal vigente.

§1º: As alterações previstas neste artigo somente poderão ocorrer se houver dotação orçamentária suficiente para atender às projeções da despesa com pessoal e aos acréscimos dela decorrentes, bem como se estiverem atendidos os requisitos e os limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

§2º: Ficam o Poder Executivo e o Poder Legislativo autorizados a promover alterações e adequações em suas respectivas estruturas administrativas, desde que não impliquem aumento de despesa, e com a finalidade de modernizar a Administração Pública e conferir maior eficiência e eficácia ao Poder Público Municipal.

Artigo 18: A despesa total com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo, apurada no mês em referência e nos onze meses imediatamente anteriores, verificada ao final de cada quadrimestre, não poderá exceder o limite de 60% (sessenta por cento) da Receita Corrente Líquida apurada no mesmo período.

§1º: O limite de que trata este artigo será assim distribuído:

I - **6%** (seis por cento) para o Poder Legislativo;

II - **54%** (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo.

§2º: A lei que criar cargos, empregos ou funções, ou que conceder qualquer vantagem ou aumento de remuneração, bem como que autorizar a admissão ou a contratação de pessoal, deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de demonstrativo do impacto orçamentário e financeiro, nos termos dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

§3º: Caso a despesa com pessoal ultrapasse os limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, o Poder Executivo adotará, entre outras cabíveis, as seguintes medidas para sua redução:

I – redução de vantagens concedidas aos servidores;

II – redução ou eliminação das despesas com horas extraordinárias;

III – exoneração de servidores ocupantes de cargos ou empregos em comissão;

IV – dispensa de servidores admitidos em caráter temporário.

Artigo 19: No exercício financeiro de 2026, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa total com pessoal houver atingido 95% (noventa e cinco por cento) dos limites previstos nos incisos I e II do § 1º do art. 18 desta Lei, somente será admitida para atendimento de relevante interesse público decorrente de situações emergenciais que impliquem risco ou prejuízo à sociedade, devidamente justificadas.

Parágrafo Único: A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no *caput* deste artigo, será de competência exclusiva do Prefeito Municipal.

CAPÍTULO VI

DAS PROPOSTAS DE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Artigo 20: O Poder Executivo poderá submeter ao Poder Legislativo projetos de lei que disponham sobre alterações na legislação tributária municipal, especialmente no que se refere a:

I – atualização da Planta Genérica de Valores, de modo a adequá-la aos movimentos de valorização do mercado imobiliário;

II – revisão e atualização do Código Tributário Municipal, com vistas à correção de distorções, inclusive quanto à progressividade do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, e/ou à instituição de taxas e contribuições previstas em legislação federal;

III – revisão das isenções dos tributos municipais, com o objetivo de resguardar o interesse público e a justiça fiscal;

IV – revisão das taxas, visando à sua adequação aos custos efetivos dos serviços públicos prestados e ao exercício do poder de polícia do Município;

V – revisão da legislação de uso e ocupação do solo, com eventual redefinição dos limites da zona urbana municipal;

VI – revisão da legislação relativa ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN;

VII – revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis – ITBI;

VIII – instituição de taxas em razão da utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos à sua disposição;

IX – aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança, execução fiscal e arrecadação de tributos;

X – incentivo à regularização de débitos tributários, inclusive mediante a concessão de redução ou remissão de multas e/ou juros de mora, na forma da legislação específica.

Artigo 21: Os atos que concedam ou ampliem incentivo ou benefício de natureza tributária, destinados a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda ou a beneficiar contribuintes pertencentes a classes menos favorecidas, e que importem em renúncia de receita, deverão observar o disposto na Lei Complementar

nº 101, de 4 de maio de 2000, devendo esses benefícios ser considerados na estimativa da receita orçamentária e ser precedidos de estudos que demonstrem o respectivo impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciarem sua vigência e nos dois exercícios subsequentes.

Parágrafo Único: Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa e cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita.

Artigo 22: Os atos de concessão ou ampliação de incentivo ou benefício tributário que importem em renúncia de receita obedecerão às disposições do art. 14, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo Único: Excluem-se os atos relativos ao cancelamento de créditos inferiores aos custos de cobrança, bem como o desconto para pagamento à vista do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), desde que os respectivos valores tenham composto a estimativa da receita orçamentária.

CAPÍTULO VII

DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Artigo 23: A Lei Orçamentária Anual conterá dotação para Reserva de Contingência de até 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida fixada para o exercício de 2026, a ser utilizada para abertura de créditos adicionais e para o atendimento de passivos contingentes e outros riscos fiscais imprevistos.

Parágrafo Único: Caso a reserva de contingência não seja utilizada até 31 de outubro de 2026 para fins de que trata o *caput* deste artigo, poderá ser utilizada como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais.

Artigo 24: Além da reserva de contingência prevista no artigo 23, o projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA), poderá conter reserva de contingência, através da qual os vereadores apresentarão as emendas impositivas de que trata o §9º, art. 166, da Constituição Federal.

CAPÍTULO VIII

DA LIMITAÇÃO DE EMPENHOS

Artigo 25: Na hipótese de ocorrência das circunstâncias previstas no *caput* do art. 9º e no art. 31, § 1º, inciso II, ambos da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo promoverão a respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo ser fixados percentuais específicos para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais.

§1º: Excluem-se do disposto no *caput* deste artigo as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do Município, bem como aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, devendo, ainda, ser preservadas, na medida do possível, as seguintes despesas, observada a ordem de prioridade:

I – alimentação escolar;

II – atenção à saúde da população;

III – pessoal e encargos sociais;

IV – preservação do patrimônio público, nos termos do art. 45 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;

V – cumprimento de sentenças judiciais;

VI – projetos ou atividades vinculados a recursos oriundos de transferências voluntárias.

§2º: Verificada a hipótese de que trata o *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante a ser tornado indisponível para fins de empenho e de movimentação financeira, acompanhado da respectiva memória de cálculo e da justificativa do ato.

§3º: O Poder Legislativo, com base na comunicação referida no §2º deste artigo, editará ato próprio estabelecendo os montantes que, calculados na forma do *caput*, caberão ao respectivo órgão para fins de limitação de empenho e de movimentação financeira.

CAPÍTULO IX

DAS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS PARA TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS A ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS

Artigo 26: A transferência de recursos às pessoas jurídicas de direito privado, a título de parcerias voluntárias em regime de mútua cooperação, destinadas à execução de atividades ou projetos voltados à consecução de finalidades de interesse público, deverá observar as disposições das Instruções nº 01/2024 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e suas alterações, bem como a legislação específica aplicável, especialmente:

I – Contratos de Gestão, nos termos da Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e da legislação municipal que regulamenta a matéria;

II – Termos de Parceria, nos termos da Lei Federal nº 9.790, de 23 de março de 1999, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.100, de 30 de junho de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 7.568, de 16 de setembro de 2011;

III – Termos de Colaboração e Termos de Fomento, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2016, no que couber;

IV – Termo de Compromisso Cultural, no âmbito da Política Nacional de Cultura Viva, nos termos da Lei Federal nº 13.018, de 22 de julho de 2014;

V – transferências previstas no art. 2º da Lei Federal nº 10.845, de 5 de março de 2004, e nos arts. 5º e 33-A da Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009;

VI – convênios e outros ajustes congêneres, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no que couber.

Artigo 27: Sem prejuízo do disposto no art. 26 desta Lei, a celebração de ajustes destinados à transferência de recursos às organizações da sociedade civil dependerá do atendimento, cumulativo, dos seguintes requisitos:

I – existência de plano ou programa de trabalho devidamente aprovado pela área técnica responsável pela respectiva política pública;

II – formalização da parceria em conformidade com o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil;

III – prévia previsão orçamentária em classificação adequada à finalidade do repasse, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

IV – edição de lei autorizativa, quando exigida;

V – observância das regras específicas aplicáveis aos repasses realizados com recursos de fundos especiais, sem prejuízo das normas gerais;

VI – identificação expressa do beneficiário e do valor a ser transferido no instrumento jurídico adequado;

VII – execução da despesa na modalidade de aplicação "50" – transferências a entidades privadas sem fins lucrativos, conforme a natureza do ajuste, dentre as seguintes:

a) Termo de Colaboração;

b) Termo de Fomento;

c) Convênio;

d) Termo de Parceria;e) Contrato de Gestão;

VIII – autorização expressa do Chefe do Poder Executivo;

IX – apresentação dos demais documentos exigidos pela legislação pertinente e pelas normas dos órgãos de controle, conforme a natureza do ajuste.

Artigo 28: Os empenhos das despesas referentes às transferências de recursos de que trata o art. 26 desta Lei serão realizados, obrigatoriamente, em nome da respectiva organização privada beneficiária.

Artigo 29: A Administração Pública Municipal e as entidades do terceiro setor deverão manter, em seus sítios oficiais, a relação das parcerias celebradas, acompanhada dos respectivos instrumentos jurídicos, planos de trabalho, documentos exigidos pela legislação vigente e comunicações expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

CAPÍTULO X (NR)

REGIME DE EXECUÇÃO DAS EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS

Artigo 30: O projeto de lei orçamentária para 2026 conterá reserva específica para atendimento de emendas individuais, no montante equivalente a 2% (dois por cento) da receita corrente líquida do exercício anterior ao do encaminhamento do projeto, conforme estabelecido no inciso IV, do §3º do art. 121 da Lei Orgânica do Município. (NR)

Artigo 31: Para fins de atendimento aos dispositivos relacionados às emendas individuais impositivas ao orçamento público municipal, os órgãos de execução observarão, nos termos desta Lei, o seguinte cronograma para análise e verificação de eventuais impedimentos das programações e demais procedimentos necessários à viabilização da execução dessas emendas, nos termos do §12, do artigo 121, da Lei Orgânica de Apiaí. (NR)

I - até o dia 30 de junho de 2026, o Poder Executivo enviará ao Poder Legislativo as justificativas do impedimento; (NR)

II - até o dia 30 de agosto de 2026, o Poder Legislativo indicará ao Poder Executivo o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável; (NR)

III - até o dia 30 de setembro de 2026, o remanejamento será implementado por ato do Poder Executivo, nos termos previstos na Lei Orçamentária Anual. (NR)

§1º: O não cumprimento do prazo previsto no inciso II deste artigo caracteriza impedimento técnico e desobriga o Poder Executivo de executar a emenda. (NR)

§2º: Caso a emenda parlamentar individual defina a alocação de recursos para órgão ou entidade que não possua competência para executá-la, ou para grupo de natureza de despesa que impossibilite sua execução, fica o Poder Executivo autorizado, cientificando o autor da emenda, a remanejar o respectivo valor para o programa de trabalho do órgão ou entidade da Administração Pública municipal com atribuição para a execução da despesa ou a transferi-lo de grupo de natureza de despesa. (NR)

§3º: O remanejamento de que trata o §2º deste artigo não será considerado no cômputo dos limites de créditos adicionais estabelecidos na Lei Orçamentária Anual. (NR)

Artigo 32: As programações orçamentárias com origem nas emendas individuais não serão de execução obrigatória nos casos de impedimentos de ordem técnica insuperáveis. (NR)

§1º: Considerando-se impedimentos de ordem técnica insuperáveis: (NR)

I - emendas individuais que desconsiderem os preceitos constitucionais previstos no art. 37 da Constituição Federal; (NR)

II – emendas incompatíveis com as metas previstas em planos estratégicos ou planos setoriais do Município; (NR)

III - não comprovação de que os recursos orçamentários ou financeiros são suficientes para a conclusão do projeto ou de etapa útil com funcionalidade que permita o imediato usufruto dos benefícios pela sociedade; (NR)

IV – emendas incompatíveis com a política pública setorial aprovada pelo órgão responsável pela execução da programação; (NR)

V – emendas cujo objeto seja incompatível com a finalidade do programa ou da ação orçamentária emendada; (NR)

VI - incompatibilidade do valor proposto com o cronograma físico-financeiro de execução do projeto, no caso de emendas relativas à execução de obras; (NR)

VII - emenda individual que conceda dotação para a instalação ou o funcionamento de serviço público ainda não criado por lei, em desacordo com o disposto na alínea "c" do art. 33 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, e alterações posteriores; (NR)

VIII - aprovação de emenda individual que conceda dotação para o início de obra cujo projeto não esteja aprovado pelos órgãos competentes, em desacordo com o disposto na alínea "b" do art. 33 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, e alterações posteriores; (NR)

IX - destinação de dotação a entidade que não atenda aos critérios estabelecidos pela Lei Federal nº 13.019, de 2014; (NR)

X – emendas que destinem recursos a entidade em situação irregular, nos termos do art. 17 da Lei Federal nº 4.320, de 1964; (NR)

XI – emendas que resultem na criação de despesa de caráter continuado para o Município, direta ou indiretamente; (NR)

XII - impedimentos cujo prazo para superação inviabilize o empenho ou o pagamento dentro do exercício financeiro; (NR)

XIII – incompatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias; (NR)

XIV – emendas cujo objeto seja de execução juridicamente ou materialmente inviável; (NR)

XV – emendas cujo objeto seja incompatível com a natureza jurídica da entidade indicada para sua execução;

(NR)

XVI – emendas destinadas a entidades com débitos pendentes junto ao Município que inviabilizem legalmente o repasse; (NR)

XVII – emendas cujo objeto careça de interesse público, devidamente demonstrado;

XVIII – emendas que contenham inadequação quanto à aplicação, ao uso ou à especificação do objeto proposto; (NR)

XIX – emendas destinadas a entidades sem capacidade operacional ou cujo objeto social seja incompatível com a execução da proposta. (NR)

§2º: Não serão considerados impedimentos de ordem técnica: (NR)

I - a argumentação de falta de liberação ou disponibilidade orçamentária ou financeira; (NR)

II – óbice que possa ser sanado mediante procedimento ou providências de responsabilidade exclusiva do órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela execução; (NR)

III – a alegação de inadequação do valor da programação, quando o montante for suficiente para alcançar o objetivo pretendido ou adquirir, pelo menos, uma unidade completa; (NR)

IV – manifestação de órgão do Poder Executivo referente à conveniência do objeto da emenda. (NR)

§3º: Os impedimentos de ordem técnica de que trata este artigo serão apurados pelos gestores responsáveis pela execução das respectivas programações orçamentárias, nos órgãos setoriais e nas unidades orçamentárias, e comporão relatório a ser formalmente comunicado pelo Poder Executivo ao autor da emenda. (NR)

§4º: A parcela da reserva de recursos a que se refere o *caput* do art. 30 desta Lei que não for utilizada pelos parlamentares para indicação de emendas individuais durante o processo de tramitação da Lei Orçamentária para o exercício de 2026 poderá ser utilizada pelo Poder Executivo como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais. (NR)

§5º: Caso o recurso correspondente à emenda parlamentar seja alocado em órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha competência para executá-la, ou em grupo de natureza da despesa que impossibilite a sua utilização, fica o Poder Executivo autorizado, cientificado o autor da emenda, a remanejar o respectivo valor para o programa de trabalho do órgão ou da entidade da Administração Pública com atribuição para a execução da iniciativa ou a transferi-lo de grupo de natureza da despesa. (NR)

§6º: O Poder Legislativo deverá divulgar em tempo real e em formato aberto, em seu Portal da Transparência, as emendas parlamentares impositivas aprovadas, informando, no mínimo: o nome do autor, o valor da emenda, o objeto, a unidade beneficiária, a política pública relacionada, a justificativa apresentada e o estágio de execução informado pelo Executivo. (NR)

§7º: O Poder Executivo deverá divulgar em tempo real e em formato aberto e acessível, em seu Portal da Transparência e no sistema AUDESP, as informações sobre a execução física e financeira das emendas impositivas, incluindo os valores empenhados, liquidados e pagos, os percentuais de execução, eventuais impedimentos técnicos com justificativa, os dados da unidade responsável e demais atos que permitam a rastreabilidade. (NR)

CAPÍTULO XI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Artigo 33: Para assegurar a transparência da gestão fiscal e participação popular determinadas no art. 48, parágrafo único, I, da Lei de Responsabilidade Fiscal, caso haja novos períodos de isolamento social decorrentes da necessidade de contenção da disseminação de doenças, serão virtuais as audiências públicas.

Artigo 34: As transferências financeiras a outras entidades da Administração Pública Municipal destinar-se-ão ao custeio de despesas decorrentes da execução orçamentária, na hipótese de insuficiência de recursos próprios para a sua realização.

Parágrafo Único: Os repasses de que trata o *caput* deste artigo serão efetuados com base nos valores consignados na Lei Orçamentária Anual e na abertura de créditos adicionais suplementares e especiais, devidamente autorizados em lei, bem como de créditos adicionais extraordinários, quando cabíveis.

Artigo 35: O Poder Executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal, a:

I - abrir créditos adicionais suplementares, por meio de Decretos do Poder Executivo, até o limite de 30% (trinta por cento) do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente;

II - realizar abertura de créditos adicionais suplementares por conta de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior na forma do art. 43 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964;

III - transpor, remanejar ou transferir, total ou parcialmente, recursos dentro de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI, artigo 167 da Constituição Federal até o limite de 30% (trinta por cento);

IV - realizar operações de crédito por antecipação de receita, nos termos da legislação em vigor;

V - realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;

VI - contingenciar parte das dotações quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos.

§1°: Os créditos adicionais de que trata o inciso I poderão ocorrer de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, dentro da estrutura orçamentária.

§2°: Entende-se como categoria de programação de que trata o inciso III deste artigo, despesas que fazem parte da mesma classificação funcional programática e que pertencem ao mesmo órgão e unidade orçamentária.

Artigo 36: Na aprovação das emendas individuais impositivas ao orçamento, a Câmara de Vereadores atenderá ao que segue:

I - compatibilidade com os planos municipais, bem como os projetos enunciados no anexo de metas e prioridades desta Lei;

II - o total não ultrapassará 2,0% da receita corrente líquida do exercício de 2024;

III - ao menos metade das emendas estará vinculada ao financiamento das ações e serviços de saúde;

IV - no autógrafo de lei orçamentária, a Câmara Municipal demonstrará, em anexo próprio, as emendas individuais impositivas e a respectiva fonte de custeio;

V - a Prefeitura em hipótese alguma, cancelará Restos à Pagar alusivos às emendas individuais impositivas;

VI – O Poder Executivo fica autorizado a realizar as alterações necessárias no texto e nos anexos que acompanham a presente Lei para se adequar às alterações de Proposta de Emenda. (NR)

Artigo 37: Na ocorrência de não atendimento da meta de resultado fiscal, considerado no §18, do art. 166, da Constituição Federal, as emendas individuais impositivas sofrerão corte na mesma proporção que o realizado nos demais gastos orçamentários.

Artigo 38: São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Artigo 39: As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade na alocação de recursos orçamentários em relação a projetos novos, salvo projetos programados com recursos de transferências voluntárias e operações de crédito.

Parágrafo Único: A inclusão de novos projetos no orçamento somente será possível se estiver previsto no PPA e na LDO e após adequadamente atendidos os em andamento, observado o disposto no *caput* deste artigo.

Artigo 40: Para atender o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, o Poder Executivo se incumbirá do seguinte:

I - estabelecer Programação Financeira e o Cronograma de execução mensal de desembolso;

II - publicar até 30 dias após o encerramento de cada bimestre, relatório resumido da execução orçamentária, verificando o alcance das metas, e se não atingidas deverá realizar cortes de dotações da Prefeitura;

III - a cada quatro meses o Poder Executivo emitirá o Relatório de Gestão Fiscal, avaliando o cumprimento das Metas Fiscais e garantindo a publicidade dos atos em audiência pública perante a Câmara de Vereadores;

IV - quadrimestralmente será feita audiência pública para a divulgação dos gastos com Saúde Pública e apresentados ao Conselho Municipal de Saúde;

V - o desembolso dos recursos financeiros consignados à Câmara Municipal será feito até o dia 20 de cada mês sob a forma de duodécimos;

VI - os Planos, LDO, Orçamentos, prestação de contas e parecer do Tribunal de Contas do Estado serão amplamente divulgados, inclusive na internet e ficarão à disposição da comunidade.

Artigo 41: O Poder Executivo realizará estudos visando à definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultados das ações de governo.

Parágrafo Único: A alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela sua execução de modo a evidenciar o custo das ações e propiciar a correta avaliação dos resultados.

Artigo 42: Para efeito de inclusão das normas aplicáveis à criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais que acarretem aumento da despesa, considera-se despesa irrelevante aquela ação cujo montante não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Artigo 43: Os repasses mensais de recursos ao Poder Legislativo serão estabelecidos de forma a garantir o perfeito equilíbrio entre a receita arrecadada e a despesa realizada, obedecendo-se às disposições contidas na Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000 e Emenda Constitucional nº 58 de 23 de setembro de 2009.

Artigo 44: O custeio pelo Poder Executivo Municipal de despesas de competência dos Estados, do Distrito Federal e da União somente poderá ser realizado:

I - caso se refira a ações de competência comum dos referidos entes da Federação, previstas no art. 23 da Constituição Federal;

II - se houver expressa autorização em lei específica, detalhando o seu objeto;

III - caso seja objeto de celebração de convênio, acordo, ajuste ou instrumento congênere;

IV - se houver previsão na lei orçamentária.

Artigo 45: O Poder Executivo Municipal fica autorizado a assinar convênios com o Governo Federal, Estadual e de outros Municípios, por intermédio de seus órgãos da administração direta ou indireta para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Artigo 46: A dívida mobiliária refinanciada, se houver, será devidamente atualizada pelo IGPM/FGV/SP - Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas de São Paulo, até a data de sua efetiva liquidação.

Artigo 47: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Apiaí, revogando-se eventuais disposições em contrário.

Palácio Rio Menino - Gabinete do Prefeito,
Apiaí - SP, em 17 de setembro de 2025.
SERGIO VICTOR BORGES BARBOSA
Prefeito do Município de Apiaí

Essa Lei teve origem no Projeto de Lei nº 467, de 30 de abril de 2025, de autoria do Prefeito do Município de Apiaí, S.r. Sergio Victor Borges Barbosa.

.....

LEI MUNICIPAL N° 391, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

"Proíbe a contratação de shows, artistas e eventos abertos ao público infanto-juvenil que envolvam, no decorrer da apresentação, expressão de apologia ao crime organizado ou ao uso de drogas e dá outras providências."

SERGIO VICTOR BORGES BARBOSA, Prefeito do Município de Apiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação específica:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Apiaí, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º: É direito de toda Criança e Adolescente se desenvolver com dignidade, livre da influência do uso de

drogas e do crime organizado, com condições adequadas para seu pleno desenvolvimento físico, emocional e educacional, com proteção de qualquer forma de exploração, violência ou abuso, e com pleno acesso a oportunidades que favoreçam seu crescimento saudável e seu bem-estar integral.

Artigo 2º: Toda Criança e Adolescente deve ter acesso à cultura, das mais variadas formas, sempre pela luz do princípio do melhor interesse do menor, de modo que não seja ofertada pelo poder público municipal produções que incentivem condutas criminosas como o uso de drogas e apologia ao crime organizado.

Artigo 3°: É dever do Município e da sociedade em geral garantir com absoluta prioridade os direitos fundamentais da Criança e do Adolescente, protegendo-os da influência do uso de drogas e do crime organizado.

Artigo 4°: O Município deve adotar medidas eficazes para a prevenção da violência e da exploração de Crianças e Adolescentes, além de fomentar iniciativas que afastem o menor de idade de atividades como o uso de drogas e apologia ao crime organizado, que o deixe vulnerável à criminalidade.

Artigo 5°: Fica proibida à Administração Pública Municipal, direta ou indireta, a contratar shows, artistas e eventos abertos ao público infantojuvenil que envolvam, no decorrer da apresentação, expressão de apologia ao crime organizado ou ao uso de drogas.

Parágrafo Único: Os pais são responsáveis solidários aos organizadores dos shows, eventos artísticos ou outros eventos de qualquer natureza, quanto à presença de menores de idade em apresentações que se enquadram no caput, devendo eles observarem a classificação indicativa, caso essa não seja aberta ao público infantojuvenil.

Artigo 6°: Nas contratações de shows, artistas ou eventos de qualquer natureza feitas pela Administração Pública Municipal, que possam ser acessadas pelo público infantojuvenil, dever-se-á ter uma cláusula de não expressão de apologia ao crime e ao uso de drogas, em que o contratado deverá se comprometer a não a quebrar.

§1º: Em caso de descumprimento da não expressão de apologia ao crime ou ao uso de drogas, o contratado sofrerá a imediata rescisão do contrato, sanções contratuais e multa no valor de 100% do valor do contrato, que será destinada ao Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Apiaí.

§2º: O descumprimento da cláusula de não expressão de apologia ao crime e ao uso de drogas, conforme estabelecido no *caput,* poderá ser denunciado por qualquer pessoa, entidade ou órgão da Administração Pública para a Prefeitura de Apiaí, por meio da Ouvidoria do Município.

§3º: O auto de infração e imposição de multa descrito no § 1º poderá ser lavrado pela Prefeitura de Apiaí pelos seus órgãos competentes, inclusive pela Guarda Civil Municipal ou, ainda, pela Polícia Militar devidamente conveniada com a Prefeitura de Apiaí.

Artigo 7°: É vedado ao Município de Apiaí apoiar, patrocinar ou divulgar show, artista ou evento de qualquer natureza que envolva expressão de apologia ao crime organizado ou ao uso de drogas.

Parágrafo Único: A denúncia de violação da vedação descrita no *caput* poderá ser feita por qualquer pessoa, entidade ou órgão da Administração Pública para a Prefeitura de Apiaí, por meio da Ouvidoria do Município, e o contratado, apoiado, divulgado ou patrocinado fica sujeito à mesma sanção do § 1º do art. 6º desta lei, no que couber.

Artigo 8°: O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 9°: As despesas com a execução desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Artigo 10: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Apiaí, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Rio Menino - Gabinete do Prefeito,
Apiaí - SP, em 26 de novembro de 2025.
SERGIO VICTOR BORGES BARBOSA
Prefeito do Município de Apiaí

Essa Lei teve origem no Projeto de Lei nº 491, de 25 de setembro de 2025, de autoria do Vereador Raul Adil Alves Miranda.

.....

LEI MUNICIPAL N° 393, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

"Autoriza a doação de veículo automotor pertencente ao patrimônio da Câmara Municipal à Prefeitura Municipal de Apiaí e dá outras providências."

SERGIO VICTOR BORGES BARBOSA, Prefeito do Município de Apiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação específica:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Apiaí, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º: Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a fazer a doação, à título gratuito, de veículo automotor pertencente ao patrimônio da Câmara Municipal de Apiaí para a Prefeitura do Município de Apiaí.

Parágrafo Único: A doação recairá sobre 01 (um) veículo, chapa patrimonial nº 708, inclusive seus acessórios e aparelho de som que acompanha o automóvel, com a seguinte descrição:

Um (01) veículo automotor, tipo passageiro, com capacidade para 05 lugares, marca GM Chevrolet, modelo SPIN SM ACESS LTZ, flex, potência/cilindrada: 111cv/1800com adaptação para transporte de cadeirante, cor preta, Fipe: 004417-2, placa FPR2J03, ano modelo 2023/2023, RENAVAN 01349026961, chassi 9BGJF7520PB237984.

Artigo 2°: A partir do início da vigência desta Lei, a Prefeitura do Município de Apiaí terá pleno uso do veículo e responderá por todos os encargos, despesas, responsabilidade civis, criminais, administrativas e tributárias que venham a incidir sobre o veículo doado.

Parágrafo Único: Caberá ao setor contábil proceder a desincorporação dos bens do sistema patrimonial da Câmara.

Artigo 3°: No ato da entrega do veículo à Prefeitura, deverá ser assinado o recibo de transferência do veículo juntamente com o Termo de Doação, sendo que a

Donatária deverá efetivar a transferência junto ao DETRAN no prazo máximo de até 30 (trinta) dias do recebimento, ficando os encargos financeiros a cargo da Prefeitura do Município de Apiaí.

Artigo 4°: As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 5º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Apiaí, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Rio Menino - Gabinete do Prefeito,
Apiaí - SP, em 19 de dezembro de 2025.
SERGIO VICTOR BORGES BARBOSA
Prefeito do Município de Apiaí

Essa Lei teve origem no Projeto de Lei nº 499, de 24 de novembro de 2025, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apiaí.

.....

LEI MUNICIPAL N° 394, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre o Plano Plurianual – PPA do Município de Apiaí, para o quadriênio de 2026 a 2029, e dá outras providências."

SERGIO VICTOR BORGES BARBOSA, Prefeito do Município de Apiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação específica:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Apiaí, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º: Esta Lei institui o Plano Plurianual do Município de Apiaí, Estado de São Paulo, para o quadriênio de 2026 a 2029, em cumprimento ao disposto no §1º do art. 165 da Constituição Federal, estabelecendo, para o referido período, os programas governamentais com seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras delas decorrentes, bem como nas despesas de duração continuada, conforme discriminado nos Anexos que a integram.

§1º: Os Anexos que compõem o Plano Plurianual encontram-se estruturados em programas, justificativas, objetivos, ações, produtos, unidades de medida, metas físicas e valores financeiros.

§2º: As disposições desta Lei abrangem todos os órgãos da Administração Pública Direta e Indireta, no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Apiaí.

Artigo 2º: Em consonância com a Lei Orgânica do Município e com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), esta Lei estabelece os demonstrativos que compõem os programas governamentais, com a indicação de seus respectivos objetos, objetivos e metas, bem como das fontes de financiamento destinadas ao custeio das ações do ente municipal, para o quadriênio de 2026 a 2029, integrando-a, para todos os fins, os seguintes Anexos:

I – Anexo I – Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais;

II – Anexo II – Descrição dos Programas Governamentais, Metas e Custos;

III – Anexo III – Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais;

IV – Anexo IV – Estrutura dos Órgãos, Unidades Orçamentárias e Unidades Executoras.

Artigo 3º: A Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício financeiro indicará os programas e ações prioritários a serem contemplados no respectivo Projeto de Lei Orçamentária Anual.

Artigo 4º: As prioridades da Administração Pública Municipal, definidas para cada exercício financeiro, indicarão os programas e ações prioritários a serem contemplados no respectivo Projeto de Lei Orçamentária Anual.

Artigo 5º: A alteração, a exclusão ou a inclusão de programas constantes desta Lei dependerá de prévia autorização legislativa, mediante projeto de lei específico, de iniciativa do Poder Executivo.

Artigo 6º: A inclusão, a exclusão ou a alteração de ações orçamentárias no âmbito do Plano Plurianual poderão ocorrer por meio da Lei Orçamentária Anual ou de seus respectivos créditos adicionais, procedendo-se à adequação das modificações resultantes dessas alterações ao programa correspondente.

Parágrafo Único: Nos termos do *caput* deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a ajustar as metas das ações orçamentárias, de modo a compatibilizá-las com as alterações de valores ou com outras modificações efetivadas na Lei Orçamentária Anual ou em seus créditos adicionais.

Artigo 7º: O Poder Executivo poderá promover o ajuste das metas estabelecidas, mediante aumento ou redução, com a finalidade de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada em cada exercício financeiro, de modo a assegurar o equilíbrio fiscal e a sustentabilidade das contas públicas.

Artigo 8º: Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no Plano Plurianual e na correspondente Lei de Diretrizes Orçamentárias, observado o disposto no art. 165 da Constituição Federal.

Artigo 9º: As emendas individuais ao Projeto de Lei Orçamentária Anual serão aprovadas até o limite de 2,0% (dois por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício anterior ao do encaminhamento do projeto pelo Poder Executivo, sendo que metade desse percentual será obrigatoriamente destinada a ações e serviços públicos de saúde.

§1°: É obrigatória a execução orçamentária e financeira da programação incluída por emendas individuais dos Vereadores na Lei Orçamentária Anual.

§2°: A execução da programação decorrente das emendas individuais será consignada em dotações orçamentárias específicas da Lei Orçamentária Anual, preferencialmente em nível de subunidade orçamentária vinculada ao órgão ou à Secretaria Municipal responsável pela execução da despesa, para fins de apuração de custos, acompanhamento, fiscalização pelo Vereador autor da emenda e prestação de contas.

§3°: A não execução da programação orçamentária das emendas individuais, quando ausente impedimento de ordem técnica devidamente justificado, sujeitará o agente público responsável às sanções previstas na legislação aplicável.

Artigo 10: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Apiaí, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Rio Menino - Gabinete do Prefeito,
Apiaí - SP, em 19 de dezembro de 2025.
SERGIO VICTOR BORGES BARBOSA
Prefeito do Município de Apiaí

Essa Lei teve origem no Projeto de Lei nº 477, de 29 de agosto de 2025, de autoria do Prefeito do Município de Apiaí, S.r. Sergio Victor Borges Barbosa.

EMENDA MODIFICATIVA Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 477, DE 29 DE AGOSTO DE 2025

(De autoria da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade)

"Dispõe sobre o Plano Plurianual – PPA do Município de Apiaí, para o quadriênio de 2026 a 2029, e dá outras providências."

Artigo 1º: Fica alterada a justificativa do Anexo II – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, Programa - AÇÃO LEGISLATIVA, e onde couber, do Projeto de Lei nº. 477, de 29 de agosto de 2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual – PPA do Município de Apiaí, para o quadriênio de 2026 a 2029, e dá outras providências, assim:

Câmara Municipal de Apiaí
Programa: AÇÃO LEGISLATIVA
Código do Programa: 0015
Unidade Responsável: CÂMARA MUNICIPAL
Código da Unidade Responsável: 01.01.01
Objetivo: LEGISLAR E FISCALIZAR OS ATOS DO EXECUTIVO
Justificativa: -Manutenção das condições físicas dos equipamentos públicos do legislativo; -Aquisição de novos equipamentos para a realização dos trabalhos legislativos (adquirir equipamentos mais modernos e adequados às necessidades do Legislativo); -Manutenção das Condições de Trabalho e do custeio do legislativo; -Realização de Obras, investimentos e aquisição de equipamentos e veículos para melhoria dos trabalhos já existente; -Instalação e manutenção da Escola do Legislativo (será equipada com tecnologia moderna para oferecer cursos à distância, além de uma plataforma de aprendizado para a capacitação de vereadores, servidores públicos e cidadãos interessados em temas legislativos. Manutenção de espaço físico adequado para cursos presenciais); - Criação e implantação do canal TV Câmara -Capacitação permanente dos servidores; - Reajuste dos salários e implementação de benefícios aos servidores: - Construção de novo prédio do legislativo; - Manutenção e reforma do atual prédio sede do Poder Legislativo (Serão realizadas reformas estruturais no prédio atual, com o objetivo de modernizar o espaço, melhorar a segurança e adequar as instalações às novas normas de acessibilidade e eficiência energética.)

Artigo 2º: Fica o Poder Executivo autorizado a fazer as devidas adequações desta Proposta

de Emenda as demais Leis Orçamentárias.

Artigo 3º: Esta Proposta de Emenda entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 2026.

JOÃO PAULO CORDEIRO DE LIMA
Presidente da Comissão
ARI OSMAR MARTINS KINOR
Membro
LUCAS HENRIQUE DIAS MORATO
Membro

.....

Anexo I - Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais

Município de Apiaí

Estimativa das Receitas Orçamentárias									
Especificação	Receitas Previstas								
	2026		2027		2028		2029		Total
	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	
1.1.0.0.00.0.0.00.000 IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	19.772.335,10	0,00	20.760.951,85	0,00	21.798.999,44	0,00	22.888.949,41	0,00	85.221.235,80
1.2.0.0.00.0.0.00.000 CONTRIBUIÇÕES	247.311,88	0,00	259.677,47	0,00	272.661,34	0,00	286.294,41	0,00	1.065.945,10
1.3.0.0.00.0.0.00.000 RECEITA PATRIMONIAL	1.570.813,96	0,00	1.649.354,66	0,00	1.731.822,39	0,00	1.818.413,51	0,00	6.770.404,52
1.4.0.0.00.0.0.00.000 RECEITA AGROPECUÁRIA	189.277,68	0,00	198.741,56	0,00	208.678,63	0,00	219.112,56	0,00	815.810,43
1.7.0.0.00.0.0.00.000 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	169.395.240,55	0,00	177.865.002,58	0,00	186.758.252,71	0,00	196.096.165,35	0,00	730.114.661,19
1.9.0.0.00.0.0.00.000 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.003.284,37	0,00	1.053.448,59	0,00	1.106.121,02	0,00	1.161.427,07	0,00	4.324.281,05
Total de Receitas Correntes	**192.178.263,54**	**0,00**	**201.787.176,71**	**0,00**	**211.876.535,53**	**0,00**	**222.470.362,31**	**0,00**	**828.312.338,09**
2.2.0.0.00.0.0.00.000 ALIENAÇÃO DE BENS	335.130,00	0,00	268.000,00	0,00	242.000,00	0,00	242.000,00	0,00	1.087.130,00
2.4.0.0.00.0.0.00.000 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	15.168.141,72	0,00	3.000.000,00	0,00	3.500.000,00	0,00	4.000.000,00	0,00	25.668.141,72
Total de Receitas de Capital	**15.503.271,72**	**0,00**	**3.268.000,00**	**0,00**	**3.742.000,00**	**0,00**	**4.242.000,00**	**0,00**	**26.755.271,72**
1.7.1.1.51.2.1.04.000 FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICIPIOS - FPM - DEDUÇÃO	-9.651.196,06	0,00	-10.133.755,86	0,00	-10.640.443,65	0,00	-11.172.465,83	0,00	-41.597.861,40
1.7.1.1.52.0.1.00.000 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	-29.042,35	0,00	-30.494,47	0,00	-32.019,19	0,00	-33.620,15	0,00	-125.176,16
1.7.2.1.50.0.1.00.000 Cota-Parte do ICMS - Principal	-8.238.838,12	0,00	-8.650.780,03	0,00	-9.083.319,03	0,00	-9.537.484,98	0,00	-35.510.422,16
1.7.2.1.51.0.1.00.000 Cota-Parte do IPVA - Principal	-1.160.400,46	0,00	-1.218.420,48	0,00	-1.279.341,50	0,00	-1.343.308,58	0,00	-5.001.471,02
1.7.2.1.52.0.1.00.000 Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal	-59.546,22	0,00	-62.523,53	0,00	-65.649,71	0,00	-68.932,20	0,00	-256.651,66
Total de Receitas Dedutoras	**-19.139.023,21**	**0,00**	**-20.095.974,37**	**0,00**	**-21.100.773,08**	**0,00**	**-22.155.811,74**	**0,00**	**-82.491.582,40**
Total de Receitas	**188.542.512,05**	**0,00**	**184.959.202,34**	**0,00**	**194.517.762,45**	**0,00**	**204.556.550,57**	**0,00**	**772.576.027,41**

APIAI, 29 DE AGOSTO DE 2025

ASSINADO DIGITALMENTE
SERGIO VICTOR BORGES BARBOSA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

SERGIO VICTOR BORGES BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

ASSINADO DIGITALMENTE
VALDINEIA DIAS CORDEIRO DA LUZ
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

VALDINEIA DIAS CORDEIRO DA LUZ
TECNICO CONTÁBIL
CRC: 1SP224928-O5

Município de Apiaí

Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Apiaí

PROGRAMA
COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO SUPERIOR

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº** 0001

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA GABINETE DO PREFEITO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL **Nº** 02.01.01

OBJETIVO

Atender as despesas decorrentes dos serviços de manutenção de material de consumo do gabinete, manutenção e renovação da frota de veículos oficiais, e outras despesas administrativas que se façam necessárias, bem como complementar as despesas de outros programas instituídos no município através da coordenação e supervisão superior.

JUSTIFICATIVA

Promover a manutenção dos serviços administrativos do gabinete, bem como o desenvolvimento da comunidade e apoiar os demais programas instituídos no município de Apiaí.

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
ESTRUTURAR AS AÇÕES DE GOVERNO (PER)	Percentual	100,00	100,00
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO CMDCA	Percentual	100,00	100,00
ATENDIMENTOS - CONSELHO TUTELAR	PESSOA	2.700,00	2.700,00
ATENDIMENTOS - FUNDO SOCIAL	PESSOA	1.800,00	1.800,00
ATENDIMENTOS - PAT	PESSOA	2.880,00	2.880,00
ATENDIMENTOS - SEBRAE	PESSOA	2.400,00	2.400,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	Percentual	100,00	100,00
CAPACITAÇÃO / RECICLAGEM DE FUNCIONÁRIOS	Unidade	10,00	10,00
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	Percentual	100,00	100,00
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO DO GABINETE E DEMAIS DEPENDENCIAS	Percentual	100,00	100,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

Indicadores	2026	2027	2028	2029
ESTRUTURAR AS AÇÕES DE GOVERNO (PER)	100,00	100,00	100,00	100,00
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO CMDCA	100,00	100,00	100,00	100,00
ATENDIMENTOS - CONSELHO TUTELAR	2.700,00	2.700,00	2.700,00	2.700,00
ATENDIMENTOS - FUNDO SOCIAL	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00
ATENDIMENTOS - PAT	2.880,00	2.880,00	2.880,00	2.880,00
ATENDIMENTOS - SEBRAE	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	100,00	100,00	100,00	100,00
CAPACITAÇÃO / RECICLAGEM DE FUNCIONÁRIOS	10,00	10,00	10,00	10,00
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA				

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Município de Apiaí

Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	100,00	100,00	100,00	100,00
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO DO GABINETE E DEMAIS DEPENDENCIAS	100,00	100,00	100,00	100,00

ODS	Meta (ODS)
16 - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis	

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:	**10.665.893,29**

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Município de Apiaí

Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Apiaí

PROGRAMA
PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº** 0002

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL **Nº** 02.02.01

OBJETIVO

Manutenção e funcionalidade da Secretaria de Planejamento.
Elaborar políticas voltadas ao incentivo de novos investimentos no município, favorecendo a instalação de novos empreendimentos e indústrias.
Elaborar e acompanhar a gestão dos convênios.
Promover a divulgação das potencialidades do Município junto a entidades empresariais e aos órgãos de promoção do desenvolvimento do governo do Estado e governo Federal.
Demais ações de planejamento, para atender as necessidades do Município.

JUSTIFICATIVA

Planejamento estratégico, para atender as demandas do Município, e funcionalidade da Secretaria de Planejamento.
Ações estratégicas para criação de distrito industrial, visando a implantação de novas empresas.
Planejamento para a instalação no município de pequenas, medias e grandes empresas que industrializem os produtos agropecuários.

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PLANEJAMENTO	Percentual	100,00	100,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	Percentual	100,00	100,00
CAPACITAÇÃO / RECICLAGEM DE FUNCIONÁRIOS	Unidade	4,00	4,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

Indicadores	2026	2027	2028	2029
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PLANEJAMENTO	100,00	100,00	100,00	100,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	100,00	100,00	100,00	100,00
CAPACITAÇÃO / RECICLAGEM DE FUNCIONÁRIOS	4,00	4,00	4,00	4,00

ODS	Meta (ODS)
16 - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis	

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: **1.752.080,34**

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Município de Apiaí

Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Apiaí

PROGRAMA
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº** 0003

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA ADMINISTRAÇÃO GERAL

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL **Nº** 02.03.01

OBJETIVO

Melhorar as condições de operacionalidade dos trabalhos, fortalecer a integração entre as secretarias, planejar, desenvolver e coordenar a politica geral de recursos humanos, a politica salarial direta e indireta, executando as atividades da administração de pessoal promovendo segurança, controle e estabelecendo a programação das atividades administrativas de sua competência.
Proporcionar ações de caráter administrativo, que garantem o apoio necessário à execução de planos e programas de governo.
Otimização dos fluxos de atendimento, procedimentos internos, informatização e agilidade nas tramitações burocráticas, garantindo atendimento eficiente e otimizado aos munícipes, com estabelecimento e implementação de programas, executados diretamente ou através de parcerias.

JUSTIFICATIVA

Desenvolver ações, visando harmonizar recursos humanos, materiais, financeiros, técnicos institucionais destinados à administração pública e à elaboração de políticas públicas, bem como assegurar a eficiência de sua coordenação, supervisionamento e implementação.
Implementar e modernizar políticas de administração e de recursos humanos em consonância com o desenvolvimento do município.
Ser referência no desenvolvimento de recursos humanos de forma integradora, facilitando os procedimentos administrativos.
Para que possamos ter uma administração eficiente e buscando a cidade inteligente que queremos, faz-se necessária a otimização e a revisão de todos os procedimentos administrativos e a informatização geral de todos os atendimentos prestados ao cidadão.
Também se faz necessária a capacitação e a valorização dos servidores públicos, para que trabalhem motivados, empenhados e isso se reflita no atendimento oferecido a todos os munícipes, reestruturando e dando condições de trabalho adequadas e ambientes propícios, adequados e dignos.

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	Percentual	100,00	100,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	Percentual	100,00	100,00
CAPACITAÇÃO / RECICLAGEM DE FUNCIONÁRIOS	Unidade	25,00	25,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

Indicadores	2026	2027	2028	2029
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	100,00	100,00	100,00	100,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	100,00	100,00	100,00	100,00
CAPACITAÇÃO / RECICLAGEM DE FUNCIONÁRIOS	25,00	25,00	25,00	25,00

Município de Apiaí

Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

ODS	Meta (ODS)
16 - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis	

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:	18.545.698,67

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Município de Apiaí

Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Apiaí

PROGRAMA
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO FINANCEIRO

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº** 0004

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA ADMINIST CONTABIL, FINANCEIRA E TRIBUT.

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL **Nº** 02.04.01

OBJETIVO

Orientar a Gestão Financeira e Tributária do Município para uma gestão eficiente.
Aprimorar os serviços de finanças, bem como atualizar o código tributário municipal e trabalhar para a regularização fundiária dos imóveis do município.
Viabilizar o Planejamento e Execução do Orçamento da Administração Pública Municipal.
Ações relacionadas com o pagamento de juros, encargos e parcelas do principal da dívida pública.
Instituir programa municipal de incentivo à regularização tributária para recuperação das receitas.
Disponibilizar de forma clara o demonstrativo da situação financeira do município à população.

JUSTIFICATIVA

Realizar ações relacionadas com a elaboração, aprovação e implementação do Orçamento Público Municipal, acompanhando a efetiva execução.
Agilizar o atendimento dos setores financeiros.
Exercer a fiscalização tributária do município.
Atualizar a Planta Genérica e o Código Tributário do Município.
Conjunto de ações relacionadas ás reservas para custear passivos contingentes, em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.
Estabelecer uma gestão fiscal municipal que tem por pilares a valorização do servidor público, mediante sua capacitação e atualização; o uso da tecnologia para otimizar e racionalizar processos e procedimentos, criando uma gestão financeira austera e responsável, primando pela moralidade, e transparência, coibindo e corrigindo abusos; bem como a justiça tributária no Município.

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
ADIMPLÊNCIA NOS RECEBIMENTOS DE IPTU	Percentual	61,00	70,00
ATENDIMENTO DOS SETORES ECONOMICOS E FINANCEIROS	Percentual	100,00	100,00
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS E DEPENDENCIAS	Percentual	100,00	100,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	Percentual	100,00	100,00
CAPACITAÇÃO / RECICLAGEM DE FUNCIONÁRIOS	Unidade	13,00	15,00
CRESCIMENTO DA ARRECADAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA	Percentual	3,00	10,00
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA DIVIDA CONTRATUAL	Percentual	100,00	100,00
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA	Percentual	100,00	100,00

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Município de Apiaí

Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
Indicadores	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
ADIMPLÊNCIA NOS RECEBIMENTOS DE IPTU	63,00	65,00	67,00	70,00
ATENDIMENTO DOS SETORES ECONOMICOS E FINANCEIROS	100,00	100,00	100,00	100,00
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS E DEPENDENCIAS	100,00	100,00	100,00	100,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	100,00	100,00	100,00	100,00
CAPACITAÇÃO / RECICLAGEM DE FUNCIONÁRIOS	15,00	15,00	15,00	15,00
CRESCIMENTO DA ARRECADAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA	5,00	10,00	10,00	10,00
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA DIVIDA CONTRATUAL	100,00	100,00	100,00	100,00
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA	100,00	100,00	100,00	100,00

ODS	Meta (ODS)
8 - Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo, e trabalho decente para todos	

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:	**54.163.046,07**

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Município de Apiaí

Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Apiaí

PROGRAMA
PLANEJAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº** 0005

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL **Nº** 02.05.01

OBJETIVO

Estabelecer e implantar programas, a serem executados diretamente ou através de parceria com outros órgãos ou entidades, públicas ou privadas, para o aperfeiçoamento e modernização da máquina administrativa em obras e urbanismo, visando à ampliação e a qualidade dos serviços públicos prestados à população.
Atender as despesas decorrentes dos serviços de manutenção de frota, aquisição de novos veículos e equipamentos, material de consumo da secretaria e outras despesas administrativas que se façam necessárias, bem como complementar as despesas dos demais projetos de responsabilidade desta secretaria.
Aperfeiçoar o processo de urbanização, estabelecendo uma estrutura de cidade capaz de servir aos objetivos do crescimento econômico e, ao mesmo tempo, oferecer a necessária qualidade de vida à população.
Pavimentação e recapeamento de ruas, avenidas e estradas vicinais.
Construção e manutenção de pontes e passarelas na área urbana e rural.
Realizar a manutenção dos equipamentos públicos instalados em praças e jardins.
Promover a conservação e manutenção de estradas, caminhos, vias públicas, pavimentados ou não, bem como, rede de galerias fluviais, rios, córregos e canais, no município.
Realizar, dentro do âmbito de sua competência, em conjunto com as demais unidades, o planejamento, coordenação e execução dos serviços necessários à manutenção e conservação dos próprios municipais.
Executar os serviços de pequena monta de pavimentação, drenagem urbana nas vias e logradouros públicos, conforme projetos previamente elaborados.
Controlar e executar as atividades referentes à limpeza pública, tais como, serviços de capinação e roçagem, remoção e depósito de entulhos.
Exercer a atividade de coleta e destinação final do lixo: domésticos, comerciais, industriais e de resíduos sólidos, e de varrição e limpeza de vias e logradouros públicos, diretamente ou através de terceiros.
Operação e manutenção do Aterro Sanitário Municipal.
Realizar os serviços de sepultamento, exumação e administrar cemitérios.
Ampliação do cemitério existente, além da manutenção do serviço público, visando suprir a demanda e agilizar o atendimento das necessidades da população no setor.
Executar manutenção e a modernização do sistema de iluminação pública.
Participar com a coordenação das ações relacionadas com a Defesa Civil.
Demais ações que visem a manutenção dos serviços urbanos.

JUSTIFICATIVA

Promover a manutenção dos serviços administrativos da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, bem como o desenvolvimento das atividades de manutenção e melhorias da infraestrutura das áreas urbanas do município.
Implantação de programa de transporte público urbano e rural.
Desenvolver ações para dotar os centros urbanos de condições que possibilitem seu desenvolvimento racional e equilibrado, de forma a atender as necessidades básicas dos seu habitantes com o máximo de eficiência possível.

Município de Apiaí

Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

METAS			
Indicadores	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL	Percentual	100,00	100,00
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	Percentual	100,00	100,00
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO ESTRADAS MUNICIPAIS	Percentual	100,00	100,00
GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	Tonelada	6.000,00	7.500,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	Percentual	100,00	100,00
CAPACITAÇÃO / RECICLAGEM DE FUNCIONÁRIOS	Unidade	30,00	30,00
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS	Percentual	100,00	100,00
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	Percentual	100,00	100,00
AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E VEÍCULOS	Unidade	0,00	2,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
Indicadores	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL	100,00	100,00	100,00	100,00
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	100,00	100,00	100,00	100,00
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO ESTRADAS MUNICIPAIS	100,00	100,00	100,00	100,00
GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	6.000,00	6.500,00	7.000,00	7.500,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	100,00	100,00	100,00	100,00
CAPACITAÇÃO / RECICLAGEM DE FUNCIONÁRIOS	30,00	30,00	30,00	30,00
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS	100,00	100,00	100,00	100,00
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	100,00	100,00	100,00	100,00
AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E VEÍCULOS	2,00	2,00	2,00	2,00

ODS	Meta (ODS)
11 - Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis 9 - Construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação	

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:	**131.427.671,64**

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Município de Apiaí

Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Apiaí

PROGRAMA
COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº** 0006

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA ENSINO INFANTIL

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL **Nº** 02.06.01

OBJETIVO

Melhorar as condições de atendimento e qualidade dos serviços da Educação Básica e Educação Superior.
Proporcionar o direito a Educação Especial e ao EJA.
Auxiliar no transporte de estudantes da Educação Básica, Educação Superior e Ensino Técnico Médio.
Garantir a alimentação escolar aos alunos de toda a educação básica (educação infantil, ensino fundamental, ensino especial) matriculados em escola públicas.
Incentivar a formação dos profissionais, visando a melhoria de seu nível de escolaridade, inclusive graduação e especialização.
Construir Centros de Educação Infantil e Escola de Ensino Fundamental .
Ampliar o atendimento dos alunos em tempo integral implantando política de Educação Integral.
Contratar empresas para serviços de manutenção nas unidades escolares.
Adaptar, ampliar e reformar os ambientes escolares para o melhor funcionamento e conforto dos alunos e profissionais de educação.
Valorizar os profissionais da Educação.
Manter convênios e parcerias com entidades educacionais públicas e privadas.
Implantar sistema de gestão escolar e portal de acesso à toda a comunidade escolar, por meios tecnológicos.
Incentivar os processos de ensino e aprendizagem por meio de novas tecnologias.
Reformar e adequar unidades escolares que necessitam de maiores intervenções estruturais de acessibilidade e segurança, manutenção e revitalização das unidades escolares.
Proporcionar atendimento integrado para alunos com necessidades especiais e dificuldades de aprendizagem com a Secretaria de Saúde.
Criar programas de incentivo ao uso de tecnologias para os educadores e gestores, bem como equipar as escolas com novos equipamentos tecnológicos, dando suporte a todos como forma de viabilizar informações para toda a população.
Promover as escolas municipais como espaços abertos de conhecimento e irradiação da vida da comunidade em todos os seus aspectos, ampliando a diversidade das ações e o tempo de utilização das mesmas.

JUSTIFICATIVA

Fornecer melhores condições de ensino aos educandos.
Propor o bem estar das crianças.
Melhorar as condições de atendimento e qualidade dos serviços da Educação Infantil, Educação Fundamental e Educação Especial.
Atender as pessoas que apresentem deficiências para terem acesso à Educação Especial.
Através da merenda escolar propõe-se fornecimento de refeições adequadas às necessidades nutricionais dos alunos durante seu permanência na escola, contribuindo para o crescimento, o desenvolvimento, a aprendizagem e o rendimento escolar dos estudantes, bem como promover a formação de hábitos alimentares saudáveis.
Uma cidade Educadora e inclusiva deve ter como foco, não somente as políticas de inclusão à

Município de Apiaí

Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

pessoa com deficiência, mas reconhecer todos os problemas que sua população possui, podendo ser ocasionados pelas desigualdades sociais, educacionais, deficiências, idades, gêneros e demais fatores que possam influenciar impactos negativos do município. A boa gestão dos recursos públicos deve levar em consideração ações e soluções que garantam igualdade e equidade de direitos para o acesso à educação.

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
ALUNOS ATENDIDOS PELO AUX TRANSPORTE (EDUCAÇÃO BÁSICA)	Nº. DE ALUNOS	1.110,00	1.150,00
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA (COMPUTADORES COMPLETOS) -	Unidade	0,00	100,00
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	Percentual	100,00	100,00
AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE PLAYGROUNDS, BRINQUEDOS E ACERVOS LITERÁRIOS	Percentual	100,00	100,00
MERENDA SERVIDA (CAFÉ, LANCHES E ALMOÇO)	Percentual	100,00	100,00
FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	Percentual	100,00	100,00
CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, ACESSIBILIDADE E ADEQUAÇÃO FÍSICA	Percentual	100,00	100,00
AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS ELETRO/ELETRÔNICOS	Percentual	100,00	100,00
AQUISIÇÃO E MANUT. MOBILIARIO, EQUIP. ELETRÔNICOS, BRINQUEDOS E ACERVO LITERARIO	Percentual	100,00	100,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

Indicadores	2026	2027	2028	2029
ALUNOS ATENDIDOS PELO AUX TRANSPORTE (EDUCAÇÃO BÁSICA)	1.150,00	1.150,00	1.150,00	1.150,00
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA (COMPUTADORES COMPLETOS) -	100,00	100,00	100,00	100,00
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	100,00	100,00	100,00	100,00
AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE PLAYGROUNDS, BRINQUEDOS E ACERVOS LITERÁRIOS	100,00	100,00	100,00	100,00
MERENDA SERVIDA (CAFÉ, LANCHES E ALMOÇO)	100,00	100,00	100,00	100,00
FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	100,00	100,00	100,00	100,00
CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, ACESSIBILIDADE E ADEQUAÇÃO FÍSICA	100,00	100,00	100,00	100,00
AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE				

Município de Apiaí

Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS ELETRO/ELETRÔNICOS	100,00	100,00	100,00	100,00
AQUISIÇÃO E MANUT. MOBILIARIO, EQUIP. ELETRÔNICOS, BRINQUEDOS E ACERVO LITERARIO	100,00	100,00	100,00	100,00

ODS	Meta (ODS)
4 - Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos	

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:	**226.175.627,55**

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Município de Apiaí

Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Apiaí

PROGRAMA
ENSINO DE GRADUAÇÃO

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº** 0012

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA ENSINO SUPERIOR

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL **Nº** 02.06.09

OBJETIVO

Dar condições necessárias para que os alunos possam frequentar e concluir o Ensino de Graduação.

JUSTIFICATIVA

Oferecer oportunidade de formação em grau superior, com ajuda de auxilio transporte. Realização de parceria com Instituições de Ensino Públicas e Privadas, para proporcionar o acesso dos alunos ao Ensino de Graduação.

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MELHORAR A QUALIDADE DO ENSINO DE GRADUAÇÃO	Percentual	100,00	100,00
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR	Percentual	100,00	100,00
MATRÍCULAS DO ENSINO SUPERIOR	Unidade	120,00	140,00
AUXÍLIO AOS ESTUDANTES DE ENSINO SUPERIOR	Percentual	100,00	100,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

Indicadores	2026	2027	2028	2029
MELHORAR A QUALIDADE DO ENSINO DE GRADUAÇÃO	100,00	100,00	100,00	100,00
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR	100,00	100,00	100,00	100,00
MATRÍCULAS DO ENSINO SUPERIOR	125,00	130,00	135,00	140,00
AUXÍLIO AOS ESTUDANTES DE ENSINO SUPERIOR	100,00	100,00	100,00	100,00

ODS	Meta (ODS)
4 - Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos	136 - Construir e melhorar instalações físicas para educação, apropriadas para crianças e sensíveis às deficiências e ao gênero e que proporcionem ambientes de aprendizagem seguros, não violentos, inclusivos e eficazes para todos

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: **2.512.678,40**

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Município de Apiaí

Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Apiaí

PROGRAMA
DESENVOLVIMENTO DE ESPORTE E RECREAÇÃO

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº** 0013

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA ESPORTES E RECREAÇÃO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL **Nº** 02.06.11

OBJETIVO

Incentivar a pratica esportiva em todas as modalidades.
Estímulo, apoio e monitoramento na iniciação de atletas em diversas modalidades de esportes.
Estímulo aos atletas de competição nos eventos estaduais, através de treinamentos adequados, transporte e alimentação.
Construção e revitalização de praças com áreas de lazer e equipamentos para a prática de esportes para dar melhores condições e segurança nos diversos bairros da cidade.
Proporcionar melhoria na qualidade de vida das pessoas através de atividades físicas e esportivas, em especial aos jovens, idosos e pessoas com deficiência, bem como melhorar as condições de participação dos atletas em campeonatos esportivos.
Estimular jogos escolares no Município em parceria com Instituições de ensino públicas e privadas.

JUSTIFICATIVA

Dar oportunidade da pratica esportiva a todos os seguimentos da sociedade.
Manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos esportivos existentes.
Instalação de novos equipamentos esportivos,
Manutenção dos programas esportivos do Município.

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
IMPLEMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E RECREAÇÃO	Percentual	100,00	100,00
CONSTRUÇÃO, AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS	Percentual	100,00	100,00
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESPORTES E RECREAÇÃO	Percentual	100,00	100,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

Indicadores	2026	2027	2028	2029
IMPLEMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E RECREAÇÃO	100,00	100,00	100,00	100,00
CONSTRUÇÃO, AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS	100,00	100,00	100,00	100,00
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESPORTES E RECREAÇÃO	100,00	100,00	100,00	100,00

ODS	Meta (ODS)
3 - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades	120 - Reforçar a prevenção e o tratamento do abuso de substâncias, incluindo o abuso de drogas entorpecentes e uso nocivo do álcool

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: **3.506.821,47**

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Município de Apiaí

Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Apiaí

PROGRAMA
ASSISTENCIA MÉDICA GERAL

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº** 0007

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL **Nº** 02.07.01

OBJETIVO

Oferecer melhores condições de atendimento à saúde da população, com atendimento de qualidade, na área de assistência à saúde básica, hospitalar, média e alta complexidade, campanhas educativas e de vacinação e controle sanitário e epidemiológico.
Oferecer melhores condições de higiene sanitária.
Fiscalizar os comércios de alimentos, bebidas e congêneres, estabelecimentos de saúde entre outros.
Estabelecer e implantar programas, a serem executados diretamente ou através de parceria com outros órgãos ou entidades, públicas ou privadas, para o aperfeiçoamento e modernização do sistema de saúde, visando a ampliação e a qualidade dos serviços públicos prestados a população.
Modernizar o sistema de marcação de consultas e atendimento aos pacientes, oferecendo outros canais de comunicação, disponibilizar aplicativo para envio de informações sobre agendamento de consultas e exames, cuidados em saúde, resultados de exames, como utilizar o sistema de saúde.
Equipar os serviços de saúde existentes com equipamentos modernos e de maior eficiência, aquisição e troca de equipamentos.
Criar programa de castração e de doação de cães e gatos.
Promover parcerias com Universidades, Ongs e iniciativa privada para implantar atendimento veterinário.
Melhorar os indicadores de saúde referente à Cobertura Vacinal.
Ampliar a oferta de atendimentos à mulher, fortalecendo ações integradas para rastreamento, detecção precoce e controle do Câncer de mama e de colo do útero.
Promover mutirões de especialidades fora da rotina de atendimento das unidades de saúde quando houver demanda reprimida.
Implantar o projeto "Consultório de Rua", com equipe multidisciplinar, envolvendo a Secretaria de Saúde, em horários diferenciados abrangendo as populações de rua e/ou de vulnerabilidade social.
Ampliar o atendimento de geriatria, com a implantação de equipe multiprofissional, para melhor atendimento da população idosa.
Ampliar os serviços do "programa Médico da Família", ampliando as equipes de atenção primária em todas as Unidades Básicas de Saúde, priorizando as regiões com maior vulnerabilidade social.
Ampliar a oferta de atendimento à mulher, com realização de campanhas que permitam ampliar o acesso das mulheres aos serviços de saúde.
Expandir a rede de cuidados de atenção à gestação, ao parto e ao puerpério, de forma hierarquizada e humanizada.
Intensificar ações de controle e monitoramento de doenças infectocontagiosas.

JUSTIFICATIVA

Melhoria no atendimento primário da população de todos os seguimentos, com transporte, fornecimento de medicamentos, atendimento médico entre outros.
Encaminhamento para atendimento especializado em outras localidades, em Unidades de Atendimento disponibilizado pelo Sistema SUS.

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Município de Apiaí

Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

Manter a saúde municipal em pleno funcionamento, com a oferta de serviços de qualidade à população.
Garantir à população atendimento integral em saúde, ampliando a cobertura territorial dos serviços.

METAS			
Indicadores	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**
ATENÇÃO A SAÚDE MENTAL	PESSOA	10,00	13,00
SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU	Percentual	100,00	100,00
MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	Percentual	100,00	100,00
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA	Percentual	100,00	100,00
MELHORAR E RACIONALILZAR O SERVIÇO DE SAÚDE	Percentual	100,00	100,00
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITÁRIA	Percentual	100,00	100,00
UNIDADES DE SAÚDE COM PEC - PRONTUÁRIO ELETRÔNICO DO CIDADÃO	Unidade	9,00	9,00
UNIDADES DE ESFS FUNCIONAIS	Unidade	9,00	9,00
MÉDICOS CONTRATADOS	Unidade	6,00	6,00
CENTRO ESPECIALIZADO ODONTOLÓGICO EM FUNCIONAMENTO	Percentual	100,00	100,00
VEÍCULOS (FROTA MUNICIPAL DA SAÚDE)	Unidade	42,00	42,00
EQUIPES DE SAÚDE BUCAL CONTRATADAS	Unidade	8,00	8,00
PRÓTESES DENTÁRIAS FORNECIDAS A POPULAÇÃO	Unidade	600,00	600,00
DEMAIS EXAMES DE DIAGNÓSTICOS REALIZADOS POR LABORATÓRIOS PARTICULARES	Unidade	1.200,00	1.200,00
VIGILÂNCIAS EM SAÚDE (SANITÁRIA, EPIDEMIOLÓGICA, CONTROLE DE VETORES E ZOONOZES)	Unidade	4,00	4,00
COLETA E GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA ATENÇÃO BÁSICA	Tonelada	4,00	4,00
COLETA E GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	Tonelada	3,00	3,00
OBRAS E CONSTRUÇÃO DO CANIL MUNICIPAL	Percentual	0,00	100,00
PESSOAS ATENDIDAS PELA FARMÁCIA	Pessoas	21.000,00	24.000,00
NÚMERO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE NAS ESF - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMILIA	Pessoas	61,00	61,00
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	Percentual	100,00	100,00
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	Percentual	100,00	100,00
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CEOMA, LRPD E EQUIPES DE SAÚDE BUCAL	Percentual	70,00	100,00
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO BLOCO GESTÃO SUS	Percentual	100,00	100,00
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	Percentual	100,00	100,00
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE ALYNE	Percentual	100,00	100,00

Município de Apiaí

Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ESF - EAP - EMULT	Percentual	100,00	100,00
CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO, MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS	Percentual	100,00	100,00
MANUTENÇÃO E APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE SAÚDE	Percentual	100,00	100,00
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CONSORCIO INTERGESTORES SAUDE ALTO VALE RIBEIRA - CISAVAR	Percentual	100,00	100,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

Indicadores	2026	2027	2028	2029
ATENÇÃO A SAÚDE MENTAL	10,00	11,00	12,00	13,00
SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU	100,00	100,00	100,00	100,00
MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	100,00	100,00	100,00	100,00
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA	100,00	100,00	100,00	100,00
MELHORAR E RACIONALILZAR O SERVIÇO DE SAÚDE	100,00	100,00	100,00	100,00
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITÁRIA	100,00	100,00	100,00	100,00
UNIDADES DE SAÚDE COM PEC - PRONTUÁRIO ELETRÔNICO DO CIDADÃO	9,00	9,00	9,00	9,00
UNIDADES DE ESFS FUNCIONAIS	9,00	9,00	9,00	9,00
MÉDICOS CONTRATADOS	6,00	6,00	6,00	6,00
CENTRO ESPECIALIZADO ODONTOLÓGICO EM FUNCIONAMENTO	100,00	100,00	100,00	100,00
VEÍCULOS (FROTA MUNICIPAL DA SAÚDE)	42,00	42,00	42,00	42,00
EQUIPES DE SAÚDE BUCAL CONTRATADAS	8,00	8,00	8,00	8,00
PRÓTESES DENTÁRIAS FORNECIDAS A POPULAÇÃO	600,00	600,00	600,00	600,00
DEMAIS EXAMES DE DIAGNÓSTICOS REALIZADOS POR LABORATÓRIOS PARTICULARES	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00
VIGILÂNCIAS EM SAÚDE (SANITÁRIA, EPIDEMIOLÓGICA, CONTROLE DE VETORES E ZOONOZES)	4,00	4,00	4,00	4,00
COLETA E GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA ATENÇÃO BÁSICA	4,00	4,00	4,00	4,00
COLETA E GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA MÉDIA E ALTA				

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Município de Apiaí

Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

COMPLEXIDADE	3,00	3,00	3,00	3,00
OBRAS E CONSTRUÇÃO DO CANIL MUNICIPAL	50,00	50,00	0,00	0,00
PESSOAS ATENDIDAS PELA FARMÁCIA	22.000,00	23.000,00	24.000,00	24.000,00
NÚMERO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE NAS ESF - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMILIA	61,00	61,00	61,00	61,00
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	100,00	100,00	100,00	100,00
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	100,00	100,00	100,00	100,00
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CEOMA, LRPD E EQUIPES DE SAÚDE BUCAL	80,00	100,00	100,00	100,00
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO BLOCO GESTÃO SUS	100,00	100,00	100,00	100,00
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	100,00	100,00	100,00	100,00
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE ALYNE	100,00	100,00	100,00	100,00
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ESF - EAP - EMULT	100,00	100,00	100,00	100,00
CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO, MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS	100,00	100,00	100,00	100,00
MANUTENÇÃO E APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE SAÚDE	100,00	100,00	100,00	100,00
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CONSORCIO INTERGESTORES SAUDE ALTO VALE RIBEIRA - CISAVAR	100,00	100,00	100,00	100,00

ODS	Meta (ODS)
3 - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades	123 - Atingir a cobertura universal de saúde, incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:	**245.210.357,98**

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Município de Apiaí

Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Apiaí

PROGRAMA
SANEAMENTO BÁSICO RURAL E URBANO

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº** 0014

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL **Nº** 02.07.01

OBJETIVO

Atender as necessidades básicas de saneamento.

JUSTIFICATIVA

Propor projetos e ações para a melhoria das condições no saneamento básico das áreas urbanas e rurais do Municipio.

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO RURAL E URBANO	Percentual	100,00	100,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

Indicadores	2026	2027	2028	2029
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO RURAL E URBANO	100,00	100,00	100,00	100,00

ODS	Meta (ODS)
3 - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades	118 - Até 2030, acabar com as epidemias de AIDS, tuberculose, malária e doenças tropicais negligenciadas, e combater a hepatite, doenças transmitidas pela água, e outras doenças transmissíveis

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: **120.000,00**

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Município de Apiaí

Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Apiaí

PROGRAMA
DESENVOLVIMENTO DAS COMUNIDADES AGRÍCOLAS

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº** 0008

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL **Nº** 02.08.01

OBJETIVO

Oferecer apoio ao fomento das atividades agropecuárias dos produtores rurais.
Melhorar as condições de operacionalidade dos trabalhos rurais.
Melhorar a integração com a Secretaria de Obras e Meio Ambiente para dar condições de escoamento da produção agricola.
Oferecer condições e ações destinadas a planejar e promover a produção agrícola, objetivando, o aumento da quantidade produzida e da sua qualidade e produtividade.
Incentivar o Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, para os agricultores do Município.

JUSTIFICATIVA

Propor melhores condições de produtividade aos agricultores.
Dar apoio técnico com Extensão Rural.
Apoio aos agricultores na Politica de Conservação Ambiental em busca do recursos provenientes de créditos de carbono.
Ações para a realização de parceria com a iniciativa pública e privada voltada à implantação da agroindústria de produtos alimentícios para o aproveitamento da produção primária local do Município.

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS COMUNIDADES AGRÍCOLAS	Unidade	100,00	100,00
CAPACITAÇÃO DE PRODUTORES (PARCERIAS COM SEBRAE, SENAR, SINDICADO RURAL E CMDRS)	Unidade	30,00	50,00
CAPACITAÇÃO DE TÉCNICOS	Unidade	4,00	6,00
APOIO NO MANEJO E FERTILIDADE DO SOLO	Percentual	100,00	100,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	Percentual	100,00	100,00
AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS - PROGRAMA PAA	REAIS	700.000,00	1.000.000,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

Indicadores	2026	2027	2028	2029
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS COMUNIDADES AGRÍCOLAS	100,00	100,00	100,00	100,00
CAPACITAÇÃO DE PRODUTORES (PARCERIAS COM SEBRAE, SENAR, SINDICADO RURAL E CMDRS)	30,00	35,00	40,00	45,00
CAPACITAÇÃO DE TÉCNICOS	4,00	6,00	6,00	6,00
APOIO NO MANEJO E FERTILIDADE DO SOLO	100,00	100,00	100,00	100,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	100,00	100,00	100,00	100,00
AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS -				

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Município de Apiaí

Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

PROGRAMA PAA	700.000,00	800.000,00	900.000,00	1.000.000,00

ODS	Meta (ODS)
2 - Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável	111 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às mudança do clima, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:	**12.205.831,08**

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Município de Apiaí

Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Apiaí

PROGRAMA
ASSUNTOS JURÍDICOS

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº** 0009

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA JURÍDICO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL **Nº** 02.09.01

OBJETIVO

Atuar na análises dos atos do executivo, trabalhista e tributário; manutenção e funcionalidade do Departamento Municipal de Trânsito - Demutran e da Guarda Civil Municipal - GCM.
Auxiliar na manutenção do Corpo de Bombeiros.
Dotar o município de infra estruturas na segurança para proteger os bens, serviços e instalações do município e auxiliar nas ações de ordem pública com meios materiais e humanos.
Melhorar o suporte técnico e operacional da Guarda Civil Municipal - GCM.
Implantação e manutenção de uma central de vídeo monitoramento, gerenciada pela Guarda Municipal, com análise das imagens, em pontos estratégicos do Município.
Ampliar as rondas preventivas e ostensivas.
Intensificar a ronda escolar com foco no patrulhamento preventivo nas escolas para proteger as crianças, como balizamento no trânsito, travessia escolar e inibição de crimes.
Prestar suporte a Defesa Civil, através da Guarda Municipal e do Demutran.
Desenvolver soluções envolvendo tecnologia da informação para auxiliar as mulheres vítimas de violência doméstica.
Promover orientação sobre trânsito.
Criar campanhas de conscientização para redução de acidentes no trânsito.
Reorganizar o sistema de transporte coletivo no Município.
Soluções envolvendo o sistema de estacionamento rotativo (zona azul).
Implantar sistema inteligente de operação de semáforos e faixas de pedestres.
Manter e implantar pontos de ônibus.
Revisar os itinerários do transporte público e ampliar o atendimento à população.
Fiscalização eficiente do limite de velocidade dentro do perímetro urbano e em vias locais (bairros).

JUSTIFICATIVA

Realizar ações de natureza jurídica e legal para atender às secretarias municipais e departamentos do município.
Melhoria no atendimento, bem como das condições de trabalho dos servidores públicos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, Guarda Civil Municipal - GCM e Departamento Municipal de Trânsito - Demutran, com aperfeiçoamento e modernização do serviço público, inclusive através da informatização.
Melhor acompanhamento dos precatórios judiciais previstos conforme a Constituição Federal.
O estabelecimento e implantação de programas, a serem executados diretamente ou através de parceria com outros órgãos ou entidades, públicas ou privadas, para o aperfeiçoamento e modernização da máquina administrativa, visando à ampliação e a qualidade dos serviços públicos desta secretaria prestados à população.

Município de Apiaí

Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

METAS			
Indicadores	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS NEGOCIOS JURÍDICOS	Percentual	100,00	100,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	Percentual	100,00	100,00
CAPACITAÇÃO / RECICLAGEM DE FUNCIONÁRIOS	Unidade	40,00	40,00
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	Percentual	100,00	100,00
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS	Percentual	100,00	100,00
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO DEMUTRAN	Percentual	100,00	100,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

Indicadores	2026	2027	2028	2029
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS NEGOCIOS JURÍDICOS	100,00	100,00	100,00	100,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	100,00	100,00	100,00	100,00
CAPACITAÇÃO / RECICLAGEM DE FUNCIONÁRIOS	40,00	40,00	40,00	40,00
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	100,00	100,00	100,00	100,00
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS	100,00	100,00	100,00	100,00
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO DEMUTRAN	100,00	100,00	100,00	100,00

ODS	Meta (ODS)
16 - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis	249 - Fortalecer as instituições nacionais relevantes, inclusive por meio da cooperação internacional, para a construção de capacidades em todos os níveis, em particular nos países em desenvolvimento, para a prevenção da violência e o combate ao terrorismo e ao crime

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: 21.803.185,32

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Município de Apiaí

Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Apiaí

PROGRAMA
COORD E SUPERV DO TURISMO CULTURA E MEIO AMB

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº** 0010

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA CULTURA

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL **Nº** 02.10.01

OBJETIVO

Atender as despesas decorrentes dos serviços de manutenção da frota de veículos, com manutenção predial, aquisição de equipamentos, despesas com material de consumo e outras despesas administrativas que se façam necessárias, bem como complementar as despesas necessárias para o desenvolvimento das ações ambientais, culturais e de turismo no município.
Executar nos espaços culturais e próprios as melhorias necessárias para a realização de atividades; adquirir equipamentos necessários para estruturar e dar autonomia às atividades desenvolvidas nos espaços culturais.
Proporcionar a inclusão cultural atendendo a demanda por cultura e a sua grande diversidade de uma forma democrática.
Fazer uso da tecnologia para monitoramento, criando um banco de dados de informações ambientais para facilitar ações da administração pública.
Manter os Parques Naturais existentes, melhorando e revitalizando a infraestrutura.
Criar novos Parques Naturais, valorizando os ecossistemas próprios do Município.
Formalizar parcerias com setores da sociedade, com outros órgãos públicos, empresas, universidades e ONGs, para ações ambientais no Município.
Orientar e integrar os órgãos de segurança pública para rápida e imediata tomada de providências em casos de crimes ambientais.
Promover e estimular o consumo consciente e sustentável na administração pública.
Combater a poluição em diversos pontos e horários da cidade, inclusive por meio de campanhas educativas.
Manutenção da gestão ambiental municipal, visando a qualidade de vida da população e o meio ambiente.
Realizar ações visando a implementação do desenvolvimento turístico do Município, utilizando todos os meios e tecnologias acessíveis e disponíveis.
Formalizar parcerias com setores da sociedade, com outros órgãos públicos, empresas, universidades e ONGs, para ações de desenvolvimento do turismo no Município.
Manutenção e funcionalidade do Departamento de Meio Ambiente.
Manutenção e funcionalidade do Departamento de Cultura.
Manutenção e funcionalidade do Departamento de Turismo.

JUSTIFICATIVA

Promover a manutenção dos serviços administrativos dos departamentos vinculados.
Ações estratégicas, para atender a demanda do município, e funcionalidade do departamento de Meio Ambiente
Ações estratégicas, para atender a demanda do município, e funcionalidade do departamento de Cultura.
Ações estratégicas, para atender a demanda do município, e funcionalidade do departamento de Turismo.

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA DIFUSÃO CULTURAL	Percentual	100,00	100,00
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO TURISMO	Percentual	100,00	100,00

Município de Apiaí

Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO MEIO AMBIENTE	Percentual	100,00	100,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	Percentual	100,00	100,00
CAPACITAÇÃO / RECICLAGEM DE FUNCIONÁRIOS	Unidade	10,00	10,00
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO	Percentual	100,00	100,00
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	Percentual	100,00	100,00
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC	Percentual	100,00	100,00
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO - FMSB	Percentual	100,00	100,00
COLETA SELETIVA DE RESIDUOS SOLIDOS E MATERIAIS RECICLAVEIS	Percentual	100,00	100,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

Indicadores	2026	2027	2028	2029
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA DIFUSÃO CULTURAL	100,00	100,00	100,00	100,00
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO TURISMO	100,00	100,00	100,00	100,00
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO MEIO AMBIENTE	100,00	100,00	100,00	100,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	100,00	100,00	100,00	100,00
CAPACITAÇÃO / RECICLAGEM DE FUNCIONÁRIOS	10,00	10,00	10,00	10,00
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO	100,00	100,00	100,00	100,00
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	100,00	100,00	100,00	100,00
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC	100,00	100,00	100,00	100,00
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO - FMSB	100,00	100,00	100,00	100,00
COLETA SELETIVA DE RESIDUOS SOLIDOS E MATERIAIS RECICLAVEIS	100,00	100,00	100,00	100,00

ODS	Meta (ODS)
13 - Tomar medidas urgentes para combater a mudança do clima e seus impactos 15 - Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra, e deter a perda de biodiversidade	213 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais 230 - Até 2030, assegurar a conservação dos ecossistemas de montanha, incluindo a sua biodiversidade, para melhorar a sua capacidade de proporcionar benefícios, que são essenciais para o desenvolvimento sustentável

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: 17.515.996,32

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Município de Apiaí

Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Apiaí

PROGRAMA
COORD. E SUP. DA ASSIST. SOCIAL EM GERAL

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº** 0011

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL **Nº** 02.11.01

OBJETIVO

Manter uma política social destinada ao atendimento das necessidades básicas dos indivíduos, mais precisamente em prol da família, maternidade, infância, adolescência, velhice e amparo às crianças e aos adolescentes carentes, promoção da integração ao mercado de trabalho, bem como a habilitação e a reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e promoção de sua integração a vida comunitária.
Complementar as ações da família, e comunidade na proteção e desenvolvimento de crianças e adolescentes e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais.
Desenvolver estratégias para estimular e potencializar recursos das pessoas com deficiência e pessoas idosas, de suas famílias e da comunidade no processo de habilitação, reabilitação e inclusão social.
Fortalecer a função protetiva da família, contribuindo na melhoria da sua qualidade de vida.
Prevenir a ruptura dos vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas.
Contribuir para um processo de envelhecimento ativo, saudável e autônomo.
Assegurar espaço de encontro para os idosos e encontros intergeracionais de modo a promover a sua convivência familiar e comunitária.
Promover a prevenção, a inclusão social, capacitação e a assistência social as pessoas e famílias que vivem em situação de vulnerabilidade, risco social ou pobreza, garantindo o acesso a bens e serviços.
Coordenar o Sistema Único de Assistência Social - SUAS no município, em conformidade com a política nacional de assistência social vigente.
Realizar parcerias Inter setoriais entre as diversas secretarias da Prefeitura, com os governos Estadual e Federal, com a sociedade Civil e com a iniciativa privada, visando a garantia de defesa de direito, da convivência social e comunitária; acesso a cidadania e qualidade de vida da população do município.
Fortalecer e ampliar os serviços ofertados para os segmentos vulneráveis da população.
Implementar programas voltados à valorização humana, visando à proteção, assistência e socialização e/ou integração de parcelas da população atingidas pela exclusão social, diretamente ou através de parcerias com organizações governamentais e não governamentais.
Fomentar ações para divulgar e promover a intersetorialidade, com a rede de proteção social e conselhos de direitos.
Promover cursos que possam ser ofertados, tanto presencial quanto online, para ampliar as oportunidades de conhecimento e qualificação, quer para servidores ou usuários da política de Promoção e Assistência Social.
Fortalecer o Sistema Único de Assistência Social - SUAS de acordo com a realidade do município, priorizando a inclusão e capacitação dos profissionais.

JUSTIFICATIVA

Com base na tipificação nacional, executar os serviços sociossassistenciais, visando garantir

Município de Apiaí

Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

os direitos a todos os seguimentos sociais, de forma organizada e planejada.
Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural dos jovens, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades,habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã.
Propiciar vivências para o alcance de autonomia e protagonismo social.
Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo.
Possibilitar o reconhecimento do trabalho e da educação como direito de cidadania e desenvolver conhecimentos sobre o mundo do trabalho e competências específicas básicas.
Contribuir para a inserção, reinserção e permanência do jovem no sistema educacional.
Incluir usuários e familiares no sistema de proteção social e serviços públicos, conforme necessidades, inclusive pela indicação de acesso a benefícios e programas de transferência de renda.
Propiciar vivências que valorizam as experiências e que estimulem e potencializem a condição de escolher e decidir, contribuindo para o desenvolvimento da autonomia e protagonismo social dos idosos.

METAS			
Indicadores	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**
ADULTOS NOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL	Unidade	210,00	250,00
FAMILIAS ATENDIDAS NOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL	Unidade	4.500,00	6.589,00
PESSOAS INSCRITAS NO CADASTRO ÚNICO DE PROGRAMAS SOCIAIS - CADÚNICO	Unidade	11.956,00	17.505,00
CRIANÇAS E ADOLESCENTES NOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL	Unidade	1.290,00	1.889,00
IDOSOS NOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL	Unidade	324,00	474,00
PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL	Unidade	571,00	836,00
ATENÇÃO A MULHER VITIMA DE VIOLENCIA	Unidade	30,00	30,00
ATENÇÃO A POPULAÇÃO DE RUA	Unidade	10,00	10,00
APOIO AS ENTIDADES	Unidade	8,00	11,00
CONSELHOS CRIADOS E MANTIDOS (CONTROLE SOCIAL)	Unidade	7,00	7,00
FUNDOS MUNICIPAIS CRIADOS E MANTIDOS	Unidade	5,00	5,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	Percentual	100,00	100,00
CAPACITAÇÃO / RECICLAGEM DE FUNCIONÁRIOS	Unidade	25,00	25,00
PROJETOS/PROGRAMAS/SERV'S/BENEFÍCIOS CRIADOS E MANTIDOS (VIG SOCIOASSISTENCIAL)	Unidade	11,00	17,00
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Percentual	100,00	100,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
Indicadores	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
ADULTOS NOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL	220,00	230,00	240,00	250,00
FAMILIAS ATENDIDAS NOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL	4.950,00	5.445,00	5.990,00	6.589,00
PESSOAS INSCRITAS NO CADASTRO				

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Município de Apiaí

Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

ÚNICO DE PROGRAMAS SOCIAIS - CADÚNICO	13.152,00	14.467,00	15.914,00	17.505,00
CRIANÇAS E ADOLESCENTES NOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL	1.419,00	1.561,00	1.717,00	1.889,00
IDOSOS NOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL	356,00	392,00	431,00	474,00
PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL	628,00	691,00	760,00	836,00
ATENÇÃO A MULHER VITIMA DE VIOLENCIA	30,00	30,00	30,00	30,00
ATENÇÃO A POPULAÇÃO DE RUA	10,00	10,00	10,00	10,00
APOIO AS ENTIDADES	8,00	9,00	10,00	11,00
CONSELHOS CRIADOS E MANTIDOS (CONTROLE SOCIAL)	7,00	7,00	7,00	7,00
FUNDOS MUNICIPAIS CRIADOS E MANTIDOS	5,00	5,00	5,00	5,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	100,00	100,00	100,00	100,00
CAPACITAÇÃO / RECICLAGEM DE FUNCIONÁRIOS	25,00	25,00	25,00	25,00
PROJETOS/PROGRAMAS/SERV'S/BENE FÍCIOS CRIADOS E MANTIDOS (VIG SOCIOASSISTENCIAL)	11,00	13,00	15,00	17,00
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	100,00	100,00	100,00	100,00

ODS	Meta (ODS)
10 - Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles	182 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, sexo, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: 22.165.714,56

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Município de Apiaí

Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Câmara Municipal de Apiaí

PROGRAMA
AÇÃO LEGISLATIVA

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº** 0015

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA CAMARA MUNICIPAL

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL **Nº** 01.01.01

OBJETIVO

LEGISLAR E FISCALIZAR OS ATOS DO EXECUTIVO

JUSTIFICATIVA

Manutenção das condições físicas dos equipamentos públicos do legislativo.
Manutençao das condições de trabalho e do custeio do legislativo.
Realização de obras, investimentos e aquisição de veículos e equipamentos para a melhoria dos serviços já existentes.

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	Percentual	100,00	100,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

Indicadores	2026	2027	2028	2029
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	100,00	100,00	100,00	100,00

ODS	Meta (ODS)
16 - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis	244 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: **18.363.394,00**

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

APIAI, 29 DE AGOSTO DE 2025

ASSINADO DIGITALMENTE
SERGIO VICTOR BORGES BARBOSA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

SERGIO VICTOR BORGES BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

ASSINADO DIGITALMENTE
VALDINEIA DIAS CORDEIRO DA LUZ
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

VALDINEIA DIAS CORDEIRO DA LUZ
TECNICO CONTÁBIL
CRC: 1SP224928-O5

Município de Apiaí

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Apiaí	
UNIDADE EXECUTORA	GABINETE DO PREFEITO
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.01.01
FUNÇÃO	Administração
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 04
SUBFUNÇÃO	Administração Geral
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 122
PROGRAMA COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO SUPERIOR	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0001

AÇÕES

Atividade	
COORDENAÇÃO DO GABINETE E DEMAIS DEPENDENCIAS	
Código Atividade	**Nº** 2.001
PRODUTO: OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO (UN)	

Objetivo/ Finalidade

Atender as despesas decorrentes dos serviços de manutenção de material de consumo do gabinete, manutenção e renovação da frota de veículos oficiais, e outras despesas administrativas que se façam necessárias, bem como complementar as despesas de outros programas instituídos no município através da coordenação e supervisão superior.

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	Percentual

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
100,00	100,00	100,00	100,00	100,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	3.746.280,57

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
869.182,30	912.640,80	958.272,23	1.006.185,24

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Município de Apiaí

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Apiaí	
UNIDADE EXECUTORA	GABINETE DO PREFEITO
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.01.01
FUNÇÃO	Administração
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 04
SUBFUNÇÃO	Administração Geral
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 122
PROGRAMA COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO SUPERIOR	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0001

AÇÕES

Atividade

ADIANTAMENTO DE NUMERÁRIOS (PARA VIAGENS)

Código Atividade	**Nº** 2.051

PRODUTO: OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO (UN)

Objetivo/ Finalidade

ADIANTAMENTO DE NUMERÁRIOS (PARA VIAGENS)

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	Percentual

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
100,00	100,00	100,00	100,00	100,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	750.000,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
180.000,00	185.000,00	190.000,00	195.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Município de Apiaí

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Apiaí	
UNIDADE EXECUTORA	GABINETE DO PREFEITO
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.01.01
FUNÇÃO	Administração
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 04
SUBFUNÇÃO	Administração Geral
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 122
PROGRAMA COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO SUPERIOR	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0001

AÇÕES

Atividade

PESSOAL ENCARGOS (UN)

Código Atividade	**Nº** 2.053

PRODUTO: OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO (UN)

Objetivo/ Finalidade

PESSOAL ENCARGOS (UN)

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	Percentual

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
100,00	100,00	100,00	100,00	100,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	4.391.785,47

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
1.018.946,20	1.069.893,51	1.123.388,18	1.179.557,58

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Município de Apiaí

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Apiaí	
UNIDADE EXECUTORA	GABINETE DO PREFEITO
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.01.01
FUNÇÃO	Assistência Social
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 08
SUBFUNÇÃO	Assistência à Criança e ao Adolescente
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 243
PROGRAMA COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO SUPERIOR	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0001

AÇÕES

Atividade	
CONSELHO TUTELAR	
Código Atividade	**Nº** 2.002

PRODUTO: OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO (UN)

Objetivo/ Finalidade

Atender as despesas decorrentes dos serviços de manutenção de material de consumo do conselho tutelar, manutenção e renovação da frota de veículos oficiais, e outras despesas administrativas que se façam necessárias, bem como complementar as despesas de outros programas instituídos no município através da coordenação e supervisão superior

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	Percentual

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
100,00	100,00	100,00	100,00	100,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	202.461,61

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
46.974,08	49.322,37	51.788,08	54.377,08

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Município de Apiaí

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Apiaí	
UNIDADE EXECUTORA	GABINETE DO PREFEITO
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.01.01
FUNÇÃO	Assistência Social
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 08
SUBFUNÇÃO	Assistência à Criança e ao Adolescente
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 243
PROGRAMA COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO SUPERIOR	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0001

AÇÕES

Atividade

ADIANTAMENTO DE NUMERÁRIOS (PARA VIAGENS)

Código Atividade	**Nº** 2.051

PRODUTO: OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO (UN)

Objetivo/ Finalidade

ADIANTAMENTO DE NUMERÁRIOS (PARA VIAGENS)

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	Percentual

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
100,00	100,00	100,00	100,00	100,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	26.000,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
5.000,00	6.000,00	7.000,00	8.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Município de Apiaí

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Apiaí	
UNIDADE EXECUTORA	GABINETE DO PREFEITO
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.01.01
FUNÇÃO	Assistência Social
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 08
SUBFUNÇÃO	Assistência à Criança e ao Adolescente
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 243
PROGRAMA COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO SUPERIOR	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0001

AÇÕES

Atividade	
PESSOAL ENCARGOS (UN)	
Código Atividade **Nº**	2.053
PRODUTO: OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO (UN)	

Objetivo/ Finalidade

PESSOAL ENCARGOS (UN)

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	Percentual

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
100,00	100,00	100,00	100,00	100,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	1.042.251,37

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
241.815,09	253.905,54	266.600,51	279.930,23

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Município de Apiaí

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Apiaí	
UNIDADE EXECUTORA	GABINETE DO PREFEITO
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.01.01
FUNÇÃO	Assistência Social
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 08
SUBFUNÇÃO	Assistência à Criança e ao Adolescente
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 243
PROGRAMA COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO SUPERIOR	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0001

AÇÕES

Atividade

FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Código Atividade	**Nº** 2.132

PRODUTO: OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO (UN)

Objetivo/ Finalidade

OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	Percentual

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
100,00	100,00	100,00	100,00	100,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	185.179,25

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
39.991,00	43.988,70	48.286,17	52.913,38

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Município de Apiaí

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Apiaí	
UNIDADE EXECUTORA	GABINETE DO PREFEITO
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.01.01
FUNÇÃO	Assistência Social
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 08
SUBFUNÇÃO	Assistência Comunitária
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 244
PROGRAMA COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO SUPERIOR	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0001

AÇÕES

Atividade	
FUNDO SOCIAL	
Código Atividade	**Nº** 2.005
PRODUTO: OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO (UN)	

Objetivo/ Finalidade

Atender as despesas decorrentes dos serviços de manutenção de material de consumo do fundo social, manutenção e renovação da frota de veículos oficiais, e outras despesas administrativas que se façam necessárias, bem como complementar as despesas de outros programas instituídos no município através da coordenação e supervisão superior.

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	Percentual

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
100,00	100,00	100,00	100,00	100,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	307.899,02

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
71.436,44	75.008,06	78.758,36	82.696,16

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Município de Apiaí

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Apiaí	
UNIDADE EXECUTORA	GABINETE DO PREFEITO
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.01.01
FUNÇÃO	Assistência Social
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 08
SUBFUNÇÃO	Assistência Comunitária
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 244
PROGRAMA COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO SUPERIOR	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0001

AÇÕES

Atividade

ADIANTAMENTO DE NUMERÁRIOS (PARA VIAGENS)

Código Atividade	**Nº** 2.051

PRODUTO: OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO (UN)

Objetivo/ Finalidade

ADIANTAMENTO DE NUMERÁRIOS (PARA VIAGENS)

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	Percentual

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
100,00	100,00	100,00	100,00	100,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	14.000,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
2.000,00	3.000,00	4.000,00	5.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Município de Apiaí

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Apiaí	
UNIDADE EXECUTORA	GABINETE DO PREFEITO
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.01.01
FUNÇÃO	Assistência Social
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 08
SUBFUNÇÃO	Assistência Comunitária
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 244
PROGRAMA COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO SUPERIOR	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0001

AÇÕES

Atividade	
PESSOAL ENCARGOS (UN)	
Código Atividade **Nº**	2.053
PRODUTO: OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO (UN)	

Objetivo/ Finalidade

PESSOAL ENCARGOS (UN)

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	Percentual

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
100,00	100,00	100,00	100,00	100,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	36,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
9,00	9,00	9,00	9,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Município de Apiaí

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Apiaí	
UNIDADE EXECUTORA	PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.02.01
FUNÇÃO	Administração
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 04
SUBFUNÇÃO	Planejamento e Orçamento
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 121
PROGRAMA PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0002

AÇÕES

Atividade		
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO		
Código Atividade	**Nº**	2.007
PRODUTO: OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO (UN)		

Objetivo/ Finalidade

Manutenção e funcionalidade do departamento de Planejamento e Desenvolvimento.

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	Percentual

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
100,00	100,00	100,00	100,00	100,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	727.317,09

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
168.218,40	177.028,72	186.229,55	195.840,42

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Município de Apiaí

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Apiaí	
UNIDADE EXECUTORA	PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.02.01
FUNÇÃO	Administração
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 04
SUBFUNÇÃO	Planejamento e Orçamento
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 121
PROGRAMA PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0002

AÇÕES

Atividade

ADIANTAMENTO DE NUMERÁRIOS (PARA VIAGENS)

Código Atividade	**Nº** 2.051

PRODUTO: OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO (UN)

Objetivo/ Finalidade

ADIANTAMENTO DE NUMERÁRIOS (PARA VIAGENS)

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	Percentual

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
100,00	100,00	100,00	100,00	100,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	26.000,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
5.000,00	6.000,00	7.000,00	8.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Município de Apiaí

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Apiaí	
UNIDADE EXECUTORA	PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.02.01
FUNÇÃO	Administração
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 04
SUBFUNÇÃO	Planejamento e Orçamento
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 121
PROGRAMA PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0002

AÇÕES

Atividade		
PESSOAL ENCARGOS (UN)		
Código Atividade	**Nº**	2.053
PRODUTO: OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO (UN)		

Objetivo/ Finalidade

PESSOAL ENCARGOS (UN)

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	Percentual

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
100,00	100,00	100,00	100,00	100,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	998.763,25

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
231.724,90	243.311,14	255.476,69	268.250,52

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Município de Apiaí

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Apiaí	
UNIDADE EXECUTORA	ADMINISTRAÇÃO GERAL
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.03.01
FUNÇÃO	Administração
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 04
SUBFUNÇÃO	Administração Geral
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 122
PROGRAMA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0003

AÇÕES

Atividade

OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEPENDENCIAS

Código Atividade	**Nº**	2.008

PRODUTO: OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO (UN)

Objetivo/ Finalidade

Melhorar as condições de operacionalidade dos trabalhos, fortalecer a integração entre as secretarias, planejar, desenvolver e coordenar a politica geral de recursos humanos, a politica salarial direta e indireta, executando as atividades da administração de pessoal promovendo segurança, controle e estabelecendo a programação das atividades administrativas de sua competência.

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	Percentual

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
100,00	100,00	100,00	100,00	100,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	13.412.352,31

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
3.108.753,72	3.268.390,55	3.431.809,22	3.603.398,82

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Município de Apiaí

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Apiaí	
UNIDADE EXECUTORA	ADMINISTRAÇÃO GERAL
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.03.01
FUNÇÃO	Administração
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 04
SUBFUNÇÃO	Administração Geral
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 122
PROGRAMA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0003

AÇÕES

Atividade

ADIANTAMENTO DE NUMERÁRIOS (PARA VIAGENS)

Código Atividade	**Nº** 2.051

PRODUTO: OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO (UN)

Objetivo/ Finalidade

ADIANTAMENTO DE NUMERÁRIOS (PARA VIAGENS)

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	Percentual

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
100,00	100,00	100,00	100,00	100,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	22.000,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
4.000,00	5.000,00	6.000,00	7.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Município de Apiaí

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Apiaí	
UNIDADE EXECUTORA	ADMINISTRAÇÃO GERAL
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.03.01
FUNÇÃO	Administração
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 04
SUBFUNÇÃO	Administração Geral
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 122
PROGRAMA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0003

AÇÕES

Atividade

PESSOAL ENCARGOS (UN)

Código Atividade	**Nº** 2.053

PRODUTO: OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO (UN)

Objetivo/ Finalidade

PESSOAL ENCARGOS (UN)

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	Percentual

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
100,00	100,00	100,00	100,00	100,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	5.111.346,36

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
1.185.892,84	1.245.187,48	1.307.446,85	1.372.819,19

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Município de Apiaí

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Apiaí	
UNIDADE EXECUTORA	ADMINIST CONTABIL, FINANCEIRA E TRIBUT.
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.04.01
FUNÇÃO	Administração
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 04
SUBFUNÇÃO	Administração Financeira
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 123
PROGRAMA DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO FINANCEIRO	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0004

AÇÕES

Atividade

OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS E DEPENDENCIAS

Código Atividade	**Nº** 2.009

PRODUTO: OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO (UN)

Objetivo/ Finalidade

Aprimorar os serviços de finanças, bem como atualizar o código tributário municipal e trabalhar para a regularização fundiária dos imóveis do município.

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	Percentual

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
100,00	100,00	100,00	100,00	100,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	7.759.669,72

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
1.800.336,43	1.890.352,39	1.984.869,15	2.084.111,75

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Município de Apiaí

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Apiaí	
UNIDADE EXECUTORA	ADMINIST CONTABIL, FINANCEIRA E TRIBUT.
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.04.01
FUNÇÃO	Administração
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 04
SUBFUNÇÃO	Administração Financeira
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 123
PROGRAMA DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO FINANCEIRO	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0004

AÇÕES

Atividade

ADIANTAMENTO DE NUMERÁRIOS (PARA VIAGENS)

Código Atividade	**Nº** 2.051

PRODUTO: OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO (UN)

Objetivo/ Finalidade

ADIANTAMENTO DE NUMERÁRIOS (PARA VIAGENS)

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	Percentual

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
100,00	100,00	100,00	100,00	100,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	22.000,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
4.000,00	5.000,00	6.000,00	7.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Município de Apiaí

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Apiaí	
UNIDADE EXECUTORA	ADMINIST CONTABIL, FINANCEIRA E TRIBUT.
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.04.01
FUNÇÃO	Administração
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 04
SUBFUNÇÃO	Administração Financeira
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 123
PROGRAMA DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO FINANCEIRO	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0004

AÇÕES

Atividade	
PESSOAL ENCARGOS (UN)	
Código Atividade **Nº**	2.053
PRODUTO: OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO (UN)	

Objetivo/ Finalidade

PESSOAL ENCARGOS (UN)

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	Percentual

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
100,00	100,00	100,00	100,00	100,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	6.821.289,07

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
1.582.612,47	1.661.753,09	1.744.840,74	1.832.082,77

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Município de Apiaí

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Apiaí	
UNIDADE EXECUTORA	ADMNISTRAÇÃO DE DIVIDAS
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.04.02
FUNÇÃO	Encargos Especiais
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 28
SUBFUNÇÃO	Serviço da Dívida Interna
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 843
PROGRAMA DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO FINANCEIRO	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0004

AÇÕES

Operações Especiais

DIVIDA CONTRATUAL

Código Operações Especiais	**Nº**	0.001

PRODUTO: OPERAÇAO E MANUTENÇÃO DA DIVIDA CONTRATUAL

Objetivo/ Finalidade

OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA DIVIDA CONTRATUAL

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
100,00	100,00	100,00	100,00	100,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	38.517.741,61

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
8.936.571,83	9.383.400,41	9.852.570,43	10.345.198,94

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Município de Apiaí

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Apiaí	
UNIDADE EXECUTORA	RESERVA DE CONTINGENCIA
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.04.03
FUNÇÃO	Reserva de Contingência
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 99
SUBFUNÇÃO	Reserva de Contingência
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 999
PROGRAMA DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO FINANCEIRO	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0004

AÇÕES

Operações Especiais

RESERVA DE CONTINGENCIA

Código Operações Especiais	**Nº**	9.999

PRODUTO: RESERVA DE CONTINGENCIA

Objetivo/ Finalidade

RESERVA DE CONTIGENCIA

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	Percentual

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
100,00	100,00	100,00	100,00	100,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	1.042.345,67

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
241.836,54	253.928,36	266.624,77	279.956,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Município de Apiaí

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Apiaí	
UNIDADE EXECUTORA	OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.05.01
FUNÇÃO	Segurança Pública
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 06
SUBFUNÇÃO	Defesa Civil
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 182
PROGRAMA PLANEJAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0005

AÇÕES

Atividade	
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL	
Código Atividade **Nº**	2.012
PRODUTO: OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO (UN)	

Objetivo/ Finalidade

OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	Percentual

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
100,00	100,00	100,00	100,00	100,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	255.700,75

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
59.177,44	62.746,92	65.257,12	68.519,27

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Município de Apiaí

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Apiaí	
UNIDADE EXECUTORA	OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.05.01
FUNÇÃO	Urbanismo
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 15
SUBFUNÇÃO	Serviços Urbanos
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 452
PROGRAMA PLANEJAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0005

AÇÕES

Atividade		
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS EM GERAL		
Código Atividade	**Nº**	2.010
PRODUTO: OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO (UN)		

Objetivo/ Finalidade

Atender as despesas decorrentes dos serviços de manutenção de frota, aquisição de novos veículos e equipamentos, material de consumo da secretaria e outras despesas administrativas que se façam necessárias, bem como complementar as despesas dos demais projetos de responsabilidade desta secretaria.

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	Percentual

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
100,00	100,00	100,00	100,00	100,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	96.852.344,06

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
22.470.890,86	23.594.434,69	24.774.155,72	26.012.862,79

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Município de Apiaí

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Apiaí	
UNIDADE EXECUTORA	OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.05.01
FUNÇÃO	Urbanismo
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 15
SUBFUNÇÃO	Serviços Urbanos
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 452
PROGRAMA PLANEJAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0005

AÇÕES

Atividade	
ADIANTAMENTO DE NUMERÁRIOS (PARA VIAGENS)	
Código Atividade **Nº**	2.051
PRODUTO: OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO (UN)	

Objetivo/ Finalidade

ADIANTAMENTO DE NUMERÁRIOS (PARA VIAGENS)

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	Percentual

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
100,00	100,00	100,00	100,00	100,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	50.000,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
12.000,00	12.000,00	13.000,00	13.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Município de Apiaí

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Apiaí	
UNIDADE EXECUTORA	OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.05.01
FUNÇÃO	Urbanismo
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 15
SUBFUNÇÃO	Serviços Urbanos
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 452
PROGRAMA PLANEJAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0005

AÇÕES

Atividade	
PESSOAL ENCARGOS (UN)	
Código Atividade **Nº**	2.053
PRODUTO: OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO (UN)	

Objetivo/ Finalidade

PESSOAL ENCARGOS (UN)

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	Percentual

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
100,00	100,00	100,00	100,00	100,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	24.527.798,02

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
5.690.739,38	5.975.276,34	6.274.040,15	6.587.742,15

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Município de Apiaí

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Apiaí	
UNIDADE EXECUTORA	OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.05.01
FUNÇÃO	Urbanismo
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 15
SUBFUNÇÃO	Serviços Urbanos
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 452
PROGRAMA PLANEJAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0005

AÇÕES

Atividade	
CURSOS E TREINAMENTOS (CAPACITAÇÃO)	
Código Atividade **Nº**	2.054
PRODUTO: OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO (UN)	

Objetivo/ Finalidade

CURSOS E TREINAMENTOS (CAPACITAÇÃO) PARA A SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	Percentual

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
100,00	100,00	100,00	100,00	100,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	42.000,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
10.000,00	10.000,00	11.000,00	11.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Município de Apiaí

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Apiaí	
UNIDADE EXECUTORA	OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.05.01
FUNÇÃO	Urbanismo
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 15
SUBFUNÇÃO	Serviços Urbanos
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 452
PROGRAMA PLANEJAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0005

AÇÕES

Atividade

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS

Código Atividade	**Nº**	2.134

PRODUTO: OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO (UN)

Objetivo/ Finalidade

OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS. AMPLIAR O NÚMERO DE CONSTRUÇÃO DE MORADIAS COM RECURSOS DO GOVERNO DO ESTADO ATRAVÉS DA CDHU, OU MEDIANTE OBTENÇÃO DE RECURSOS DE PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL, PARA REDUZIR O DÉFICIT HABITACIONAL DO MUNICÍPIO.
DESENVOLVER PROGRAMAS HABITACIONAIS NA CONSTRUÇÃO DE MORADIAS, DE MANEIRA A REDUZIR A DEMANDA EXISTENTE.
DESENVOLVER AÇÕES COORDENADAS DE MUTIRÕES HABITACIONAIS PARA A CONSTRUÇÃO DE NOVAS MORADIAS EM ÁREAS COM DÉFICIT HABITACIONAL.

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	Percentual

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
100,00	100,00	100,00	100,00	100,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	43.161,24

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
10.000,00	10.520,00	11.045,00	11.596,24

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Município de Apiaí

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Apiaí	
UNIDADE EXECUTORA	OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.05.01
FUNÇÃO	Transporte
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 26
SUBFUNÇÃO	Transporte Rodoviário
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 782
PROGRAMA PLANEJAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0005

AÇÕES

Atividade		
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS MUNICIPAIS		
Código Atividade	**Nº**	2.011
PRODUTO: OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO (UN)		

Objetivo/ Finalidade

OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS MUNICIPAIS

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	Percentual

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
100,00	100,00	100,00	100,00	100,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	7.703.444,21

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
1.787.290,94	1.876.654,98	1.970.487,22	2.069.011,07

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Município de Apiaí

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Apiaí	
UNIDADE EXECUTORA	OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.05.01
FUNÇÃO	Transporte
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 26
SUBFUNÇÃO	Transporte Rodoviário
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 782
PROGRAMA PLANEJAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0005

AÇÕES

Atividade	
PESSOAL ENCARGOS (UN)	
Código Atividade **Nº**	2.053
PRODUTO: OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO (UN)	

Objetivo/ Finalidade

PESSOAL ENCARGOS (UN)

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	Percentual

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
100,00	100,00	100,00	100,00	100,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	1.953.223,36

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
453.170,94	475.829,48	499.620,95	524.601,99

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Município de Apiaí

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Apiaí	
UNIDADE EXECUTORA	ENSINO INFANTIL
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.06.01
FUNÇÃO	Educação
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 12
SUBFUNÇÃO	Educação Infantil
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 365
PROGRAMA COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0006

AÇÕES

Atividade

OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL

Código Atividade	**Nº** 2.013

PRODUTO: OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO (UN)

Objetivo/ Finalidade

Melhorar as condições de atendimento e qualidade dos serviços da Educação Básica. Proporcionar o direito a Educação Especial e ao EJA.

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	Percentual

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
100,00	100,00	100,00	100,00	100,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	25.721.345,03

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
5.750.517,02	6.325.242,85	6.651.504,97	6.994.080,19

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Município de Apiaí

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Apiaí	
UNIDADE EXECUTORA	ENSINO INFANTIL
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.06.01
FUNÇÃO	Educação
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 12
SUBFUNÇÃO	Educação Infantil
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 365
PROGRAMA COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0006

AÇÕES

Atividade	
ADIANTAMENTO DE NUMERÁRIOS (PARA VIAGENS)	
Código Atividade **Nº**	2.051
PRODUTO: unidade	

Objetivo/ Finalidade

ADIANTAMENTO DE NUMERÁRIOS (PARA VIAGENS)

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
12,00	Percentual

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
12,00	12,00	12,00	12,00	12,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	56.000,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Município de Apiaí

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Apiaí	
UNIDADE EXECUTORA	ENSINO INFANTIL
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.06.01
FUNÇÃO	Educação
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 12
SUBFUNÇÃO	Educação Infantil
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 365
PROGRAMA COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0006

AÇÕES

Atividade	
PESSOAL ENCARGOS (UN)	
Código Atividade **Nº**	2.053
PRODUTO: OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO (UN)	

Objetivo/ Finalidade

PESSOAL ENCARGOS (UN)

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	Percentual

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
100,00	100,00	100,00	100,00	100,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	4.470.834,70

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
1.037.286,56	1.089.150,88	1.143.608,42	1.200.788,84

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Município de Apiaí

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Apiaí	
UNIDADE EXECUTORA	ENSINO INFANTIL
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.06.01
FUNÇÃO	Educação
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 12
SUBFUNÇÃO	Educação Infantil
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 365
PROGRAMA COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0006

AÇÕES

Atividade

AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE PLAYGROUNDS, BRINQUEDOS E ACERVOS LITERÁRIOS

Código Atividade	**Nº** 2.058

PRODUTO: unidade

Objetivo/ Finalidade

AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE PLAYGROUNDS, BRINQUEDOS E ACERVOS LITERÁRIOS

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
5,00	Percentual

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
5,00	5,00	5,00	5,00	5,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	460.000,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
100.000,00	110.000,00	120.000,00	130.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Município de Apiaí

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Apiaí	
UNIDADE EXECUTORA	ENSINO INFANTIL
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.06.01
FUNÇÃO	Educação
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 12
SUBFUNÇÃO	Educação Infantil
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 365
PROGRAMA COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0006

AÇÕES

Atividade	
AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS ELETRO/ELETRÔNICOS	
Código Atividade	**Nº** 2.059
PRODUTO: unidade	

Objetivo/ Finalidade

AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS ELETRO/ELETRÔNICOS

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
6,00	Percentual

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
6,00	6,00	6,00	6,00	6,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	460.000,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
100.000,00	110.000,00	120.000,00	130.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Município de Apiaí

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Apiaí	
UNIDADE EXECUTORA	ENSINO INFANTIL
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.06.01
FUNÇÃO	Educação
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 12
SUBFUNÇÃO	Educação Infantil
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 365
PROGRAMA COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0006

AÇÕES

Atividade

FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Código Atividade	**Nº**	2.153

PRODUTO: OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO (UN)

Objetivo/ Finalidade

FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	Percentual

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
100,00	100,00	100,00	100,00	100,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	230.000,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
50.000,00	55.000,00	60.000,00	65.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Município de Apiaí

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Apiaí	
UNIDADE EXECUTORA	ENSINO INFANTIL
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.06.01
FUNÇÃO	Educação
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 12
SUBFUNÇÃO	Educação Infantil
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 365
PROGRAMA COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0006

AÇÕES

Atividade

CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, ACESSIBILIDADE E ADEQUAÇÃO FÍSICA DE CEMEI / CEMEIEF - ENSINO INFANTIL

Código Atividade	**Nº**	2.156

PRODUTO: OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO (UN)

Objetivo/ Finalidade

CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, ACESSIBILIDADE E ADEQUAÇÃO FÍSICA DE CEMEI / CEMEIEF - ENSINO INFANTIL

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	Percentual

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
100,00	100,00	100,00	100,00	100,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	920.000,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
200.000,00	220.000,00	240.000,00	260.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Município de Apiaí

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Apiaí	
UNIDADE EXECUTORA	ENSINO FUNDAMENTAL
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.06.02
FUNÇÃO	Educação
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 12
SUBFUNÇÃO	Ensino Fundamental
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 361
PROGRAMA COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0006

AÇÕES

Atividade	
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Código Atividade **Nº**	2.014
PRODUTO: OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO (UN)	

Objetivo/ Finalidade

Melhorar as condições de atendimento e qualidade dos serviços da Educação Básica. Proporcionar o direito a Educação Especial e ao EJA.

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	Percentual

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
100,00	100,00	100,00	100,00	100,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	18.014.706,56

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
4.150.885,11	4.385.629,35	4.617.410,79	4.860.781,31

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Município de Apiaí

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Apiaí	
UNIDADE EXECUTORA	ENSINO FUNDAMENTAL
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.06.02
FUNÇÃO	Educação
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 12
SUBFUNÇÃO	Ensino Fundamental
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 361
PROGRAMA COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0006

AÇÕES

Atividade

ADIANTAMENTO DE NUMERÁRIOS (PARA VIAGENS)

Código Atividade	**Nº** 2.051

PRODUTO: OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO (UN)

Objetivo/ Finalidade

ADIANTAMENTO DE NUMERÁRIOS (PARA VIAGENS)

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	Percentual

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
100,00	100,00	100,00	100,00	100,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	56.000,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Município de Apiaí

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Apiaí	
UNIDADE EXECUTORA	ENSINO FUNDAMENTAL
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.06.02
FUNÇÃO	Educação
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 12
SUBFUNÇÃO	Ensino Fundamental
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 361
PROGRAMA COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0006

AÇÕES

Atividade	
PESSOAL ENCARGOS (UN)	
Código Atividade **Nº**	2.053
PRODUTO: OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO (UN)	

Objetivo/ Finalidade

PESSOAL ENCARGOS (UN)

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	Percentual

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
100,00	100,00	100,00	100,00	100,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	12.076.818,07

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
2.801.964,70	2.942.062,93	3.089.166,07	3.243.624,37

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Município de Apiaí

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Apiaí	
UNIDADE EXECUTORA	ENSINO FUNDAMENTAL
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.06.02
FUNÇÃO	Educação
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 12
SUBFUNÇÃO	Ensino Fundamental
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 361
PROGRAMA COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0006

AÇÕES

Atividade

AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS ELETRO/ELETRÔNICOS

Código Atividade	**Nº** 2.059

PRODUTO: unidade

Objetivo/ Finalidade

AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS ELETRO/ELETRÔNICOS

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
1,00	Percentual

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
1,00	1,00	1,00	1,00	1,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	150.000,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
30.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Município de Apiaí

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Apiaí	
UNIDADE EXECUTORA	ENSINO FUNDAMENTAL
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.06.02
FUNÇÃO	Educação
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 12
SUBFUNÇÃO	Ensino Fundamental
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 361
PROGRAMA COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0006

AÇÕES

Atividade

AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE PLAYGROUNDS E ACERVOS LITERÁRIOS

Código Atividade	**Nº** 2.060

PRODUTO: unidade

Objetivo/ Finalidade

AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE PLAYGROUNDS E ACERVOS LITERÁRIOS

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
1,00	Percentual

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
1,00	1,00	1,00	1,00	1,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	132.000,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
30.000,00	42.000,00	30.000,00	30.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Município de Apiaí

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Apiaí	
UNIDADE EXECUTORA	ENSINO FUNDAMENTAL
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.06.02
FUNÇÃO	Educação
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 12
SUBFUNÇÃO	Ensino Fundamental
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 361
PROGRAMA COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0006

AÇÕES

Atividade

AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO EQUIPAMENTOS LABORATÓRIO INFORMÁTICA (COMPUTADORES COMPLETOS) - FUNDAME

Código Atividade	**Nº**	2.061

PRODUTO: unidade

Objetivo/ Finalidade

AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO EQUIPAMENTOS LABORATÓRIO INFORMÁTICA (COMPUTADORES COMPLETOS) - FUNDAMENTAL

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
5,00	Percentual

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
0,00	0,00	5,00	5,00	5,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	330.000,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
0,00	0,00	165.000,00	165.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Município de Apiaí

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Apiaí	
UNIDADE EXECUTORA	ENSINO FUNDAMENTAL
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.06.02
FUNÇÃO	Educação
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 12
SUBFUNÇÃO	Ensino Fundamental
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 361
PROGRAMA COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0006

AÇÕES

Atividade

FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

Código Atividade	**Nº** 2.154

PRODUTO: OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO (UN)

Objetivo/ Finalidade

FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	Percentual

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
100,00	100,00	100,00	100,00	100,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	260.000,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
50.000,00	60.000,00	70.000,00	80.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Município de Apiaí

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Apiaí	
UNIDADE EXECUTORA	ENSINO FUNDAMENTAL
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.06.02
FUNÇÃO	Educação
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 12
SUBFUNÇÃO	Ensino Fundamental
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 361
PROGRAMA COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0006

AÇÕES

Atividade	
CONSTRUÇÃO DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	
Código Atividade **Nº**	2.155
PRODUTO: OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO (UN)	

Objetivo/ Finalidade

CONSTRUÇÃO DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
0,00	Percentual

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
90,00	10,00	0,00	0,00	0,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	12.660.402,07

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
11.509.456,43	1.150.945,64	0,00	0,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Município de Apiaí

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Apiaí	
UNIDADE EXECUTORA	ENSINO FUNDAMENTAL
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.06.02
FUNÇÃO	Educação
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 12
SUBFUNÇÃO	Ensino Fundamental
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 361
PROGRAMA COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0006

AÇÕES

Atividade

CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, ACESSIBILIDADE E ADEQUAÇÃO FÍSICA DE EMEIEF/EMTI - ENSINO FUNDAMENTAL

Código Atividade	**Nº** 2.157

PRODUTO: OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO (UN)

Objetivo/ Finalidade

CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, ACESSIBILIDADE E ADEQUAÇÃO FÍSICA DE EMEIEF/EMTI - ENSINO FUNDAMENTAL

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	Percentual

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
100,00	100,00	100,00	100,00	100,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	920.000,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
200.000,00	220.000,00	240.000,00	260.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Município de Apiaí

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Apiaí	
UNIDADE EXECUTORA	ENSINO ESPECIAL
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.06.04
FUNÇÃO	Educação
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 12
SUBFUNÇÃO	Educação Especial
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 367
PROGRAMA COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0006

AÇÕES

Atividade

OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL

Código Atividade	**Nº** 2.016

PRODUTO: OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO (UN)

Objetivo/ Finalidade

Melhorar as condições de atendimento e qualidade dos serviços da Educação Básica. Proporcionar o direito a Educação Especial e ao EJA.

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	Percentual

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
100,00	100,00	100,00	100,00	100,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	1.712.502,67

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
365.881,85	386.675,93	448.509,71	511.435,18

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Município de Apiaí

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Apiaí	
UNIDADE EXECUTORA	ENSINO ESPECIAL
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.06.04
FUNÇÃO	Educação
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 12
SUBFUNÇÃO	Educação Especial
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 367
PROGRAMA COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0006

AÇÕES

Atividade

ADIANTAMENTO DE NUMERÁRIOS (PARA VIAGENS)

Código Atividade	**Nº** 2.051

PRODUTO: OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO (UN)

Objetivo/ Finalidade

ADIANTAMENTO DE NUMERÁRIOS (PARA VIAGENS)

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	Percentual

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
100,00	100,00	100,00	100,00	100,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	26.000,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
5.000,00	6.000,00	7.000,00	8.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Município de Apiaí

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Apiaí	
UNIDADE EXECUTORA	ENSINO ESPECIAL
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.06.04
FUNÇÃO	Educação
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 12
SUBFUNÇÃO	Educação Especial
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 367
PROGRAMA COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0006

AÇÕES

Atividade	
PESSOAL ENCARGOS (UN)	
Código Atividade	**Nº** 2.053
PRODUTO: OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO (UN)	

Objetivo/ Finalidade

PESSOAL ENCARGOS (UN)

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	Percentual

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
100,00	100,00	100,00	100,00	100,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	1.702.783,87

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
395.066,01	414.819,31	435.560,27	457.338,28

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Município de Apiaí

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Apiaí	
UNIDADE EXECUTORA	ENSINO ESPECIAL
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.06.04
FUNÇÃO	Educação
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 12
SUBFUNÇÃO	Educação Especial
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 367
PROGRAMA COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0006

AÇÕES

Atividade

AQUISIÇÃO E MANUT. MOBILIARIO, EQUIP. ELETRÔNICOS, BRINQUEDOS E ACERVO LITERARIO - EDUCAÇÃO ES

Código Atividade	**Nº** 2.151

PRODUTO: OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO (UN)

Objetivo/ Finalidade

AQUISIÇÃO E MANUT. MOBILIARIO, EQUIP. ELETRÔNICOS, BRINQUEDOS E ACERVO LITERARIO - EDUCAÇÃO ESPECIAL

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	Percentual

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
100,00	100,00	100,00	100,00	100,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	460.000,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
100.000,00	110.000,00	120.000,00	130.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Município de Apiaí

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Apiaí	
UNIDADE EXECUTORA	ENSINO ESPECIAL
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.06.04
FUNÇÃO	Educação
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 12
SUBFUNÇÃO	Educação Especial
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 367
PROGRAMA COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0006

AÇÕES

Atividade

FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

Código Atividade	**Nº** 2.152

PRODUTO: OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO (UN)

Objetivo/ Finalidade

FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	Percentual

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
100,00	100,00	100,00	100,00	100,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	260.000,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
50.000,00	60.000,00	70.000,00	80.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Município de Apiaí

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Apiaí	
UNIDADE EXECUTORA	ENSINO ESPECIAL
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.06.04
FUNÇÃO	Educação
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 12
SUBFUNÇÃO	Educação Especial
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 367
PROGRAMA COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0006

AÇÕES

Atividade

CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, ACESSIBILIDADE E ADEQUAÇÃO FÍSICA DO CEMAE - ENSINO ESPECIAL

Código Atividade	**Nº** 2.158

PRODUTO: OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO (UN)

Objetivo/ Finalidade

CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, ACESSIBILIDADE E ADEQUAÇÃO FÍSICA DO CEMAE - ENSINO ESPECIAL

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	Percentual

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
100,00	100,00	100,00	100,00	100,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	460.000,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
100.000,00	110.000,00	120.000,00	130.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Município de Apiaí

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Apiaí	
UNIDADE EXECUTORA	ENSINO EJA
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.06.05
FUNÇÃO	Educação
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 12
SUBFUNÇÃO	Educação de Jovens e Adultos
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 366
PROGRAMA COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0006

AÇÕES

Atividade

OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO EJA

Código Atividade	**Nº** 2.017

PRODUTO: OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO (UN)

Objetivo/ Finalidade

Melhorar as condições de atendimento e qualidade dos serviços da Educação Básica. Proporcionar o direito a Educação Especial e ao EJA.

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	Percentual

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
100,00	100,00	100,00	100,00	100,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	10.356,80

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
2.589,20	2.589,20	2.589,20	2.589,20

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Município de Apiaí

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Apiaí	
UNIDADE EXECUTORA	FUNDEB
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.06.06
FUNÇÃO	Educação
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 12
SUBFUNÇÃO	Ensino Fundamental
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 361
PROGRAMA COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0006

AÇÕES

Atividade

OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB MAGISTÉRIO 70 %

Código Atividade	**Nº** 2.020

PRODUTO: OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO (UN)

Objetivo/ Finalidade

Melhorar as condições de atendimento e qualidade dos serviços da Educação Básica. Proporcionar o direito a Educação Especial e ao EJA.

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	Percentual

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
100,00	100,00	100,00	100,00	100,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	33.270.085,89

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
7.446.232,35	8.191.547,52	8.601.124,89	9.031.181,13

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Município de Apiaí

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Apiaí	
UNIDADE EXECUTORA	FUNDEB
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.06.06
FUNÇÃO	Educação
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 12
SUBFUNÇÃO	Ensino Fundamental
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 361
PROGRAMA COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0006

AÇÕES

Atividade

OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB OUTROS 30%

Código Atividade	**Nº** 2.021

PRODUTO: OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO (UN)

Objetivo/ Finalidade

Melhorar as condições de atendimento e qualidade dos serviços da Educação Básica. Proporcionar o direito a Educação Especial e ao EJA.

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	Percentual

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
100,00	100,00	100,00	100,00	100,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	5.704.132,82

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
1.281.015,32	1.381.766,07	1.472.854,36	1.568.497,07

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Município de Apiaí

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Apiaí	
UNIDADE EXECUTORA	FUNDEB
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.06.06
FUNÇÃO	Educação
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 12
SUBFUNÇÃO	Ensino Fundamental
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 361
PROGRAMA COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0006

AÇÕES

Atividade

ADIANTAMENTO DE NUMERÁRIOS (PARA VIAGENS)

Código Atividade	**Nº** 2.051

PRODUTO: OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO (UN)

Objetivo/ Finalidade

ADIANTAMENTO DE NUMERÁRIOS (PARA VIAGENS)

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	Percentual

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
100,00	100,00	100,00	100,00	100,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	56.000,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Município de Apiaí

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Apiaí	
UNIDADE EXECUTORA	FUNDEB
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.06.06
FUNÇÃO	Educação
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 12
SUBFUNÇÃO	Ensino Fundamental
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 361
PROGRAMA COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0006

AÇÕES

Atividade

AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS ELETRO/ELETRÔNICOS

Código Atividade	**Nº** 2.059

PRODUTO: OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO (UN)

Objetivo/ Finalidade

AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS ELETRO/ELETRÔNICOS

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	Percentual

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
100,00	100,00	100,00	100,00	100,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	460.000,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
100.000,00	110.000,00	120.000,00	130.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Município de Apiaí

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Apiaí	
UNIDADE EXECUTORA	FUNDEB
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.06.06
FUNÇÃO	Educação
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 12
SUBFUNÇÃO	Ensino Fundamental
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 361
PROGRAMA COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0006

AÇÕES

Atividade

AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE PLAYGROUNDS E ACERVOS LITERÁRIOS

Código Atividade	**Nº** 2.060

PRODUTO: OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO (UN)

Objetivo/ Finalidade

AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE PLAYGROUNDS E ACERVOS LITERÁRIOS

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	Percentual

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
100,00	100,00	100,00	100,00	100,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	460.000,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
100.000,00	110.000,00	120.000,00	130.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Município de Apiaí

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Apiaí	
UNIDADE EXECUTORA	FUNDEB
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.06.06
FUNÇÃO	Educação
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 12
SUBFUNÇÃO	Ensino Fundamental
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 361
PROGRAMA COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0006

AÇÕES

Atividade

AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO EQUIPAMENTOS LABORATÓRIO INFORMÁTICA (COMPUTADORES COMPLETOS) - FUNDAME

Código Atividade	**Nº** 2.061

PRODUTO: OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO (UN)

Objetivo/ Finalidade

AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO EQUIPAMENTOS LABORATÓRIO INFORMÁTICA (COMPUTADORES COMPLETOS) - FUNDAMENTAL

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	Percentual

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
100,00	100,00	100,00	100,00	100,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	460.000,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
100.000,00	110.000,00	120.000,00	130.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Município de Apiaí

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Apiaí	
UNIDADE EXECUTORA	FUNDEB
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.06.06
FUNÇÃO	Educação
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 12
SUBFUNÇÃO	Ensino Fundamental
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 361
PROGRAMA COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0006

AÇÕES

Atividade	
FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
Código Atividade	**Nº** 2.154
PRODUTO: OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO (UN)	

Objetivo/ Finalidade

FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	Percentual

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
100,00	100,00	100,00	100,00	100,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	190.000,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
40.000,00	45.000,00	50.000,00	55.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Município de Apiaí

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Apiaí	
UNIDADE EXECUTORA	FUNDEB
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.06.06
FUNÇÃO	Educação
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 12
SUBFUNÇÃO	Ensino Fundamental
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 361
PROGRAMA COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0006

AÇÕES

Atividade		
CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, ACESSIBILIDADE E ADEQUAÇÃO FÍSICA DE EMEIEF/EMTI - ENSINO FUNDAMENTAL		
Código Atividade	**Nº**	2.157
PRODUTO: OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO (UN)		

Objetivo/ Finalidade

CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, ACESSIBILIDADE E ADEQUAÇÃO FÍSICA DE EMEIEF/EMTI - ENSINO FUNDAMENTAL

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	Percentual

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
100,00	100,00	100,00	100,00	100,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	460.000,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
100.000,00	110.000,00	120.000,00	130.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Município de Apiaí

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Apiaí	
UNIDADE EXECUTORA	FUNDEB
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.06.06
FUNÇÃO	Educação
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 12
SUBFUNÇÃO	Ensino Médio
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 362
PROGRAMA COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0006

AÇÕES

Atividade

OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO MEDIO - FUNDEB OUTROS 30 %

Código Atividade	**Nº** 2.022

PRODUTO: OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO (UN)

Objetivo/ Finalidade

Melhorar as condições de atendimento e qualidade dos serviços da Educação Básica. Proporcionar o direito a Educação Especial e ao EJA.

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	Percentual

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
0,00	100,00	100,00	100,00	100,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	33.000,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
0,00	10.000,00	11.000,00	12.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Município de Apiaí

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Apiaí	
UNIDADE EXECUTORA	FUNDEB
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.06.06
FUNÇÃO	Educação
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 12
SUBFUNÇÃO	Educação Infantil
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 365
PROGRAMA COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0006

AÇÕES

Atividade

OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB MAGISTÉRIO 70 %

Código Atividade	**Nº**	2.018

PRODUTO: OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO (UN)

Objetivo/ Finalidade

Melhorar as condições de atendimento e qualidade dos serviços da Educação Básica. Proporcionar o direito a Educação Especial e ao EJA.

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	Percentual

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
100,00	100,00	100,00	100,00	100,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	33.625.326,37

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
7.801.472,83	8.191.547,52	8.601.124,89	9.031.181,13

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Município de Apiaí

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Apiaí	
UNIDADE EXECUTORA	FUNDEB
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.06.06
FUNÇÃO	Educação
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 12
SUBFUNÇÃO	Educação Infantil
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 365
PROGRAMA COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0006

AÇÕES

Atividade

OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB OUTROS 30 %

Código Atividade	**Nº** 2.019

PRODUTO: OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO (UN)

Objetivo/ Finalidade

Melhorar as condições de atendimento e qualidade dos serviços da Educação Básica. Proporcionar o direito a Educação Especial e ao EJA.

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	Percentual

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
100,00	100,00	100,00	100,00	100,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	2.849.743,39

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
625.958,46	688.956,37	740.404,18	794.424,38

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Município de Apiaí

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Apiaí	
UNIDADE EXECUTORA	FUNDEB
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.06.06
FUNÇÃO	Educação
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 12
SUBFUNÇÃO	Educação Infantil
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 365
PROGRAMA COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0006

AÇÕES

Atividade

ADIANTAMENTO DE NUMERÁRIOS (PARA VIAGENS)

Código Atividade	**Nº** 2.051

PRODUTO: OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO (UN)

Objetivo/ Finalidade

ADIANTAMENTO DE NUMERÁRIOS (PARA VIAGENS)

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	Percentual

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
100,00	100,00	100,00	100,00	100,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	56.000,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Município de Apiaí

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Apiaí	
UNIDADE EXECUTORA	FUNDEB
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.06.06
FUNÇÃO	Educação
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 12
SUBFUNÇÃO	Educação Infantil
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 365
PROGRAMA COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0006

AÇÕES

Atividade

AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE PLAYGROUNDS, BRINQUEDOS E ACERVOS LITERÁRIOS

Código Atividade	**Nº** 2.058

PRODUTO: OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO (UN)

Objetivo/ Finalidade

AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE PLAYGROUNDS, BRINQUEDOS E ACERVOS LITERÁRIOS

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	Percentual

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
100,00	100,00	100,00	100,00	100,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	460.000,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
100.000,00	110.000,00	120.000,00	130.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Município de Apiaí

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Apiaí	
UNIDADE EXECUTORA	FUNDEB
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.06.06
FUNÇÃO	Educação
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 12
SUBFUNÇÃO	Educação Infantil
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 365
PROGRAMA COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0006

AÇÕES

Atividade

AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS ELETRO/ELETRÔNICOS

Código Atividade	**Nº** 2.059

PRODUTO: OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO (UN)

Objetivo/ Finalidade

AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS ELETRO/ELETRÔNICOS

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	Percentual

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
100,00	100,00	100,00	100,00	100,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	460.000,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
100.000,00	110.000,00	120.000,00	130.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Município de Apiaí

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Apiaí	
UNIDADE EXECUTORA	FUNDEB
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.06.06
FUNÇÃO	Educação
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 12
SUBFUNÇÃO	Educação Infantil
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 365
PROGRAMA COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0006

AÇÕES

Atividade

FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Código Atividade	**Nº** 2.153

PRODUTO: OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO (UN)

Objetivo/ Finalidade

FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	Percentual

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
100,00	100,00	100,00	100,00	100,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	190.000,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
40.000,00	45.000,00	50.000,00	55.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Município de Apiaí

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Apiaí	
UNIDADE EXECUTORA	FUNDEB
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.06.06
FUNÇÃO	Educação
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 12
SUBFUNÇÃO	Educação Infantil
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 365
PROGRAMA COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0006

AÇÕES

Atividade

CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, ACESSIBILIDADE E ADEQUAÇÃO FÍSICA DE CEMEI / CEMEIEF - ENSINO INFANTIL

Código Atividade	**Nº** 2.156

PRODUTO: OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO (UN)

Objetivo/ Finalidade

CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, ACESSIBILIDADE E ADEQUAÇÃO FÍSICA DE CEMEI / CEMEIEF - ENSINO INFANTIL

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	Percentual

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
100,00	100,00	100,00	100,00	100,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	460.000,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
100.000,00	110.000,00	120.000,00	130.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Município de Apiaí

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Apiaí	
UNIDADE EXECUTORA	FUNDEB
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.06.06
FUNÇÃO	Educação
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 12
SUBFUNÇÃO	Educação Especial
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 367
PROGRAMA COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0006

AÇÕES

Atividade

OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL - FUNDEB OUTROS 30%

Código Atividade	**Nº** 2.023

PRODUTO: OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO (UN)

Objetivo/ Finalidade

Melhorar as condições de atendimento e qualidade dos serviços da Educação Básica. Proporcionar o direito a Educação Especial e ao EJA.

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	Percentual

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
100,00	100,00	100,00	100,00	100,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	288.664,75

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
64.095,55	69.300,31	74.765,32	80.503,57

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Município de Apiaí

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Apiaí	
UNIDADE EXECUTORA	FUNDEB
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.06.06
FUNÇÃO	Educação
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 12
SUBFUNÇÃO	Educação Especial
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 367
PROGRAMA COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0006

AÇÕES

Atividade

ADIANTAMENTO DE NUMERÁRIOS (PARA VIAGENS)

Código Atividade	**Nº** 2.051

PRODUTO: OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO (UN)

Objetivo/ Finalidade

ADIANTAMENTO DE NUMERÁRIOS (PARA VIAGENS)

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	Percentual

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
100,00	100,00	100,00	100,00	100,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	46.000,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
10.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Município de Apiaí

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Apiaí	
UNIDADE EXECUTORA	FUNDEB
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.06.06
FUNÇÃO	Educação
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 12
SUBFUNÇÃO	Educação Especial
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 367
PROGRAMA COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0006

AÇÕES

Atividade

OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL - FUNDEB OUTROS 70%

Código Atividade	**Nº** 2.122

PRODUTO: OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO (UN)

Objetivo/ Finalidade

Melhorar as condições de atendimento e qualidade dos serviços da Educação Básica. Proporcionar o direito a Educação Especial e ao EJA.

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	Percentual

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
100,00	100,00	100,00	100,00	100,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	9.345.389,54

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
2.168.240,96	2.276.653,00	2.390.485,65	2.510.009,93

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Município de Apiaí

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Apiaí	
UNIDADE EXECUTORA	FUNDEB
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.06.06
FUNÇÃO	Educação
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 12
SUBFUNÇÃO	Educação Especial
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 367
PROGRAMA COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0006

AÇÕES

Atividade

AQUISIÇÃO E MANUT. MOBILIARIO, EQUIP. ELETRÔNICOS, BRINQUEDOS E ACERVO LITERARIO - EDUCAÇÃO ES

Código Atividade	**Nº** 2.151

PRODUTO: OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO (UN)

Objetivo/ Finalidade

AQUISIÇÃO E MANUT. MOBILIARIO, EQUIP. ELETRÔNICOS, BRINQUEDOS E ACERVO LITERARIO - EDUCAÇÃO ESPECIAL

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	Percentual

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
100,00	100,00	100,00	100,00	100,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	460.000,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
100.000,00	110.000,00	120.000,00	130.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Município de Apiaí

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Apiaí	
UNIDADE EXECUTORA	FUNDEB
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.06.06
FUNÇÃO	Educação
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 12
SUBFUNÇÃO	Educação Especial
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 367
PROGRAMA COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0006

AÇÕES

Atividade

FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

Código Atividade	**Nº** 2.152

PRODUTO: OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO (UN)

Objetivo/ Finalidade

FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	Percentual

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
100,00	100,00	100,00	100,00	100,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	190.000,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
40.000,00	45.000,00	50.000,00	55.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Município de Apiaí

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Apiaí	
UNIDADE EXECUTORA	FUNDEB
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.06.06
FUNÇÃO	Educação
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 12
SUBFUNÇÃO	Educação Especial
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 367
PROGRAMA COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0006

AÇÕES

Atividade

CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, ACESSIBILIDADE E ADEQUAÇÃO FÍSICA DO CEMAE - ENSINO ESPECIAL

Código Atividade	**Nº** 2.158

PRODUTO: OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO (UN)

Objetivo/ Finalidade

CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, ACESSIBILIDADE E ADEQUAÇÃO FÍSICA DO CEMAE - ENSINO ESPECIAL

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	Percentual

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
100,00	100,00	100,00	100,00	100,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	190.000,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
40.000,00	45.000,00	50.000,00	55.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Município de Apiaí

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Apiaí	
UNIDADE EXECUTORA	TRANSPORTE ESCOLAR
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.06.07
FUNÇÃO	Educação
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 12
SUBFUNÇÃO	Ensino Fundamental
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 361
PROGRAMA COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0006

AÇÕES

Atividade

OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR

Código Atividade	**Nº** 2.024

PRODUTO: OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO (UN)

Objetivo/ Finalidade

Melhorar as condições de atendimento e qualidade dos serviços da Educação Básica. Proporcionar o direito a Educação Especial e ao EJA.

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	Percentual

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
100,00	100,00	100,00	100,00	100,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	41.967.659,76

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
8.723.524,59	10.545.324,55	11.072.590,62	11.626.220,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Município de Apiaí

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Apiaí	
UNIDADE EXECUTORA	TRANSPORTE ESCOLAR
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.06.07
FUNÇÃO	Educação
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 12
SUBFUNÇÃO	Ensino Fundamental
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 361
PROGRAMA COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0006

AÇÕES

Atividade	
PESSOAL ENCARGOS (UN)	
Código Atividade	**Nº** 2.053
PRODUTO: OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO (UN)	

Objetivo/ Finalidade

PESSOAL ENCARGOS (UN)

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	Percentual

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
100,00	100,00	100,00	100,00	100,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	5.687.820,16

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
1.319.641,80	1.385.623,74	1.454.904,77	1.527.649,85

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Município de Apiaí

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Apiaí	
UNIDADE EXECUTORA	MERENDA ESCOLAR
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.06.08
FUNÇÃO	Educação
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 12
SUBFUNÇÃO	Alimentação e Nutrição
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 306
PROGRAMA COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0006

AÇÕES

Atividade

OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR

Código Atividade	**Nº** 2.025

PRODUTO: OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO (UN)

Objetivo/ Finalidade

Melhorar as condições de atendimento e qualidade dos serviços da Educação Básica. Proporcionar o direito a Educação Especial e ao EJA.

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	Percentual

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
100,00	100,00	100,00	100,00	100,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	3.942.049,47

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
914.602,21	960.332,21	1.008.348,81	1.058.766,24

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Município de Apiaí

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Apiaí	
UNIDADE EXECUTORA	MERENDA ESCOLAR
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.06.08
FUNÇÃO	Educação
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 12
SUBFUNÇÃO	Alimentação e Nutrição
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 306
PROGRAMA COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0006

AÇÕES

Atividade	
AGRICULTURA FAMILIAR	
Código Atividade	**Nº** 2.069

PRODUTO: OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO (UN)

Objetivo/ Finalidade

Melhorar as condições de atendimento e qualidade dos serviços da Educação Básica. Proporcionar o direito a Educação Especial e ao EJA.

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	Percentual

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
100,00	100,00	100,00	100,00	100,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	1.637.065,77

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
379.818,65	398.809,57	418.750,03	439.687,52

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Município de Apiaí

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Apiaí	
UNIDADE EXECUTORA	ENSINO SUPERIOR
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.06.09
FUNÇÃO	Educação
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 12
SUBFUNÇÃO	Ensino Superior
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 364
PROGRAMA ENSINO DE GRADUAÇÃO	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0012

AÇÕES

Atividade

OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR

Código Atividade	**Nº** 2.026

PRODUTO: OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO (UN)

Objetivo/ Finalidade

Melhorar as condições de atendimento e qualidade dos serviços da Educação Básica. Proporcionar o direito a Educação Especial e ao EJA.

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	Percentual

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
100,00	100,00	100,00	100,00	100,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	2.267.331,52

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
526.048,90	552.350,54	579.967,26	608.964,82

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Município de Apiaí

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Apiaí	
UNIDADE EXECUTORA	ENSINO SUPERIOR
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.06.09
FUNÇÃO	Educação
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 12
SUBFUNÇÃO	Ensino Superior
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 364
PROGRAMA ENSINO DE GRADUAÇÃO	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0012

AÇÕES

Atividade	
PESSOAL ENCARGOS (UN)	
Código Atividade	**Nº** 2.053
PRODUTO: OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO (UN)	

Objetivo/ Finalidade

PESSOAL ENCARGOS (UN)

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	Percentual

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
100,00	100,00	100,00	100,00	100,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	245.346,88

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
56.923,39	59.769,55	62.758,02	65.895,92

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Município de Apiaí

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Apiaí	
UNIDADE EXECUTORA	ENSINO MEDIO
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.06.10
FUNÇÃO	Educação
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 12
SUBFUNÇÃO	Ensino Médio
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 362
PROGRAMA COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0006

AÇÕES

Atividade	
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO	
Código Atividade	**Nº** 2.015
PRODUTO: OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO (UN)	

Objetivo/ Finalidade

Melhorar as condições de atendimento e qualidade dos serviços da Educação Básica. Proporcionar o direito a Educação Especial e ao EJA.

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	Percentual

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
0,00	100,00	100,00	100,00	100,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	30.000,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Município de Apiaí

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Apiaí	
UNIDADE EXECUTORA	ESPORTES E RECREAÇÃO
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.06.11
FUNÇÃO	Desporto e Lazer
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 27
SUBFUNÇÃO	Desporto Comunitário
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 812
PROGRAMA DESENVOLVIMENTO DE ESPORTE E RECREAÇÃO	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0013

AÇÕES

Atividade

OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESPORTES E RECREAÇÃO

Código Atividade	**Nº** 2.027

PRODUTO: OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO (UN)

Objetivo/ Finalidade

OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESPORTES E RECREAÇÃO

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	Percentual

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
100,00	100,00	100,00	100,00	100,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	2.295.826,44

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
530.356,39	560.023,20	588.023,35	617.423,50

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Município de Apiaí

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Apiaí	
UNIDADE EXECUTORA	ESPORTES E RECREAÇÃO
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.06.11
FUNÇÃO	Desporto e Lazer
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 27
SUBFUNÇÃO	Desporto Comunitário
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 812
PROGRAMA DESENVOLVIMENTO DE ESPORTE E RECREAÇÃO	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0013

AÇÕES

Atividade

ADIANTAMENTO DE NUMERÁRIOS (PARA VIAGENS)

Código Atividade	**Nº** 2.051

PRODUTO: OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO (UN)

Objetivo/ Finalidade

ADIANTAMENTO DE NUMERÁRIOS (PARA VIAGENS)

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	Percentual

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
100,00	100,00	100,00	100,00	100,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	14.000,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
3.000,00	3.000,00	4.000,00	4.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Município de Apiaí

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Apiaí	
UNIDADE EXECUTORA	ESPORTES E RECREAÇÃO
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.06.11
FUNÇÃO	Desporto e Lazer
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 27
SUBFUNÇÃO	Desporto Comunitário
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 812
PROGRAMA DESENVOLVIMENTO DE ESPORTE E RECREAÇÃO	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0013

AÇÕES

Atividade

PESSOAL ENCARGOS (UN)

Código Atividade	**Nº** 2.053

PRODUTO: OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO (UN)

Objetivo/ Finalidade

PESSOAL ENCARGOS (UN)

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	Percentual

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
100,00	100,00	100,00	100,00	100,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	1.196.995,03

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
277.716,97	291.602,81	306.183,05	321.492,20

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Município de Apiaí

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Apiaí	
UNIDADE EXECUTORA	GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.06.12
FUNÇÃO	Educação
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 12
SUBFUNÇÃO	Administração Geral
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 122
PROGRAMA COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0006
AÇÕES	
Atividade	
PESSOAL ENCARGOS (UN)	
Código Atividade	**Nº** 2.053
PRODUTO: OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO (UN)	
Objetivo/ Finalidade	
PESSOAL ENCARGOS (UN)	
META FÍSICA	

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	Percentual

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
100,00	100,00	100,00	100,00	100,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	940.024,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
220.006,00	230.006,00	240.006,00	250.006,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Município de Apiaí

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Apiaí	
UNIDADE EXECUTORA	GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.06.12
FUNÇÃO	Educação
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 12
SUBFUNÇÃO	Administração Geral
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 122
PROGRAMA COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0006

AÇÕES

Atividade

MANUTENÇÃO E APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Código Atividade	**Nº** 2.129

PRODUTO: OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO (UN)

Objetivo/ Finalidade

MANUTENÇÃO E APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	Percentual

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
100,00	100,00	100,00	100,00	100,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	706.915,86

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
164.014,00	172.213,90	180.823,79	189.864,17

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Município de Apiaí

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Apiaí	
UNIDADE EXECUTORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.07.01
FUNÇÃO	Saúde
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 10
SUBFUNÇÃO	Administração Geral
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 122
PROGRAMA ASSISTENCIA MÉDICA GERAL	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0007

AÇÕES

Atividade	
PESSOAL ENCARGOS (UN)	
Código Atividade	**Nº** 2.053
PRODUTO: OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO (UN)	

Objetivo/ Finalidade

PESSOAL ENCARGOS (UN)

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	Percentual

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
100,00	100,00	100,00	100,00	100,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	36,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
9,00	9,00	9,00	9,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Município de Apiaí

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Apiaí	
UNIDADE EXECUTORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.07.01
FUNÇÃO	Saúde
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 10
SUBFUNÇÃO	Administração Geral
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 122
PROGRAMA ASSISTENCIA MÉDICA GERAL	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0007

AÇÕES

Atividade	
CONSORCIO INTERGESTORES SAUDE ALTO VALE RIBEIRA - CISAVAR	
Código Atividade	**Nº** 2.124
PRODUTO: OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO (UN)	

Objetivo/ Finalidade

OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CONSORCIO INTERGESTORES SAUDE ALTO VALE RIBEIRA - CISAVAR

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	Percentual

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
100,00	100,00	100,00	100,00	100,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	310.329,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
72.000,00	75.600,00	79.380,00	83.349,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Município de Apiaí

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Apiaí	
UNIDADE EXECUTORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.07.01
FUNÇÃO	Saúde
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 10
SUBFUNÇÃO	Administração Geral
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 122
PROGRAMA ASSISTENCIA MÉDICA GERAL	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0007

AÇÕES

Atividade

MANUTENÇÃO E APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE SAÚDE

Código Atividade	**Nº** 2.128

PRODUTO: OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO (UN)

Objetivo/ Finalidade

MANUTENÇÃO E APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE SAÚDE

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	Percentual

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
100,00	100,00	100,00	100,00	100,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	646.492,85

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
149.994,00	157.493,70	165.368,37	173.636,78

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Município de Apiaí

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Apiaí	
UNIDADE EXECUTORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.07.01
FUNÇÃO	Saúde
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 10
SUBFUNÇÃO	Atenção Básica
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 301
PROGRAMA ASSISTENCIA MÉDICA GERAL	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0007

AÇÕES

Atividade

OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA

Código Atividade	**Nº** 2.028

PRODUTO: OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO (UN)

Objetivo/ Finalidade

Oferecer melhores condições de atendimento a população. Oferecer melhores condições de higiene sanitária. Fiscalizar os Comercios de Alimentos, bebidas e congêneres, estabelecimentos de saúde entre outros

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	Percentual

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
100,00	100,00	100,00	100,00	100,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	54.669.231,03

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
12.645.426,97	13.315.798,29	13.996.588,19	14.711.417,58

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Município de Apiaí

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Apiaí	
UNIDADE EXECUTORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.07.01
FUNÇÃO	Saúde
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 10
SUBFUNÇÃO	Atenção Básica
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 301
PROGRAMA ASSISTENCIA MÉDICA GERAL	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0007

AÇÕES

Atividade	
AÇÕES COMBATE COVID-19	
Código Atividade **Nº**	2.042
PRODUTO: OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO (UN)	

Objetivo/ Finalidade

AÇÕES COMBATE COVID-19

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	Percentual

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
100,00	100,00	100,00	100,00	100,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	60,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
15,00	15,00	15,00	15,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Município de Apiaí

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Apiaí	
UNIDADE EXECUTORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.07.01
FUNÇÃO	Saúde
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 10
SUBFUNÇÃO	Atenção Básica
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 301
PROGRAMA ASSISTENCIA MÉDICA GERAL	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0007

AÇÕES

Atividade

ADIANTAMENTO DE NUMERÁRIOS (PARA VIAGENS)

Código Atividade	**Nº** 2.051

PRODUTO: OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO (UN)

Objetivo/ Finalidade

ADIANTAMENTO DE NUMERÁRIOS (PARA VIAGENS)

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	Percentual

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
100,00	100,00	100,00	100,00	100,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	54.000,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
12.000,00	13.000,00	14.000,00	15.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Município de Apiaí

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Apiaí	
UNIDADE EXECUTORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.07.01
FUNÇÃO	Saúde
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 10
SUBFUNÇÃO	Atenção Básica
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 301
PROGRAMA ASSISTENCIA MÉDICA GERAL	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0007

AÇÕES

Atividade	
PESSOAL ENCARGOS (UN)	
Código Atividade	**Nº** 2.053
PRODUTO: OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO (UN)	

Objetivo/ Finalidade

PESSOAL ENCARGOS (UN)

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	Percentual

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
100,00	100,00	100,00	100,00	100,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	38.462.406,20

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
8.923.733,37	9.369.920,02	9.838.416,01	10.330.336,80

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Município de Apiaí

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Apiaí	
UNIDADE EXECUTORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.07.01
FUNÇÃO	Saúde
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 10
SUBFUNÇÃO	Atenção Básica
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 301
PROGRAMA ASSISTENCIA MÉDICA GERAL	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0007

AÇÕES

Atividade	
AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	
Código Atividade **Nº**	2.056
PRODUTO: OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO (UN)	

Objetivo/ Finalidade

OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	Percentual

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
100,00	100,00	100,00	100,00	100,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	2.600.000,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
500.000,00	600.000,00	700.000,00	800.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Município de Apiaí

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Apiaí	
UNIDADE EXECUTORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.07.01
FUNÇÃO	Saúde
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 10
SUBFUNÇÃO	Atenção Básica
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 301
PROGRAMA ASSISTENCIA MÉDICA GERAL	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0007

AÇÕES

Atividade

MANUTENÇÃO PERIÓDICA DOS VEÍCULOS DO TRANSP SANITÁRIO, ABASTECIMENTO E IMPLEMENTOS

Código Atividade	**Nº** 2.066

PRODUTO: OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO (UN)

Objetivo/ Finalidade

MANUTENÇÃO PERIÓDICA DOS VEÍCULOS DO TRANSP SANITÁRIO, ABASTECIMENTO E IMPLEMENTOS

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	Percentual

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
100,00	100,00	100,00	100,00	100,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	172.000,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
40.000,00	42.000,00	44.000,00	46.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Município de Apiaí

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Apiaí	
UNIDADE EXECUTORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.07.01
FUNÇÃO	Saúde
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 10
SUBFUNÇÃO	Atenção Básica
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 301
PROGRAMA ASSISTENCIA MÉDICA GERAL	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0007

AÇÕES

Atividade

OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CEOMA, LRPD E EQUIPES DE SAÚDE BUCAL

Código Atividade	**Nº** 2.067

PRODUTO: OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO (UN)

Objetivo/ Finalidade

OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEOMA, LABORATORIO REGIONAL DE PRÓTESE DENTÁRIA - LRPD E EQUIPES DE SAÚDE BUCAL

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	Percentual

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
100,00	100,00	100,00	100,00	100,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	3.779.332,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
900.000,00	929.250,00	959.450,00	990.632,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Município de Apiaí

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Apiaí	
UNIDADE EXECUTORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.07.01
FUNÇÃO	Saúde
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 10
SUBFUNÇÃO	Atenção Básica
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 301
PROGRAMA ASSISTENCIA MÉDICA GERAL	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0007

AÇÕES

Atividade

OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO BLOCO GESTÃO SUS

Código Atividade	**Nº** 2.126

PRODUTO: OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO (UN)

Objetivo/ Finalidade

OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO BLOCO GESTÃO SUS

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	Percentual

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
100,00	100,00	100,00	100,00	100,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	7.479.218,74

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
1.735.267,98	1.822.030,87	1.913.131,90	2.008.787,99

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Município de Apiaí

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Apiaí	
UNIDADE EXECUTORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.07.01
FUNÇÃO	Saúde
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 10
SUBFUNÇÃO	Atenção Básica
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 301
PROGRAMA ASSISTENCIA MÉDICA GERAL	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0007

AÇÕES

Atividade

OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Código Atividade	**Nº** 2.127

PRODUTO: OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO (UN)

Objetivo/ Finalidade

OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	Percentual

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
100,00	100,00	100,00	100,00	100,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	2.012.025,47

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
466.814,16	490.154,56	514.661,98	540.394,77

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Município de Apiaí

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Apiaí	
UNIDADE EXECUTORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.07.01
FUNÇÃO	Saúde
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 10
SUBFUNÇÃO	Atenção Básica
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 301
PROGRAMA ASSISTENCIA MÉDICA GERAL	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0007

AÇÕES

Atividade	
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE ALYNE	
Código Atividade **Nº**	2.159
PRODUTO: OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO (UN)	

Objetivo/ Finalidade

OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE ALYNE

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	Percentual

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
100,00	100,00	100,00	100,00	100,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	110.000,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
20.000,00	25.000,00	30.000,00	35.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Município de Apiaí

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Apiaí	
UNIDADE EXECUTORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.07.01
FUNÇÃO	Saúde
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 10
SUBFUNÇÃO	Atenção Básica
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 301
PROGRAMA ASSISTENCIA MÉDICA GERAL	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0007

AÇÕES

Atividade

OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ESF - EAP - EMULT

Código Atividade	**Nº** 2.160

PRODUTO: OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO (UN)

Objetivo/ Finalidade

OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF, EQUIPE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA - EAP E EQUIPE MULTIPROFISSIONAL NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - EMULT

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	Percentual

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
100,00	100,00	100,00	100,00	100,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	4.525.471,06

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
1.049.962,84	1.102.460,98	1.157.584,02	1.215.463,22

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Município de Apiaí

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Apiaí	
UNIDADE EXECUTORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.07.01
FUNÇÃO	Saúde
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 10
SUBFUNÇÃO	Atenção Básica
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 301
PROGRAMA ASSISTENCIA MÉDICA GERAL	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0007

AÇÕES

Atividade

CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO, MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS

Código Atividade	**Nº** 2.162

PRODUTO: OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO (UN)

Objetivo/ Finalidade

CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO, MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	Percentual

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
100,00	100,00	100,00	100,00	100,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	1.800.000,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
300.000,00	400.000,00	500.000,00	600.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Município de Apiaí

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Apiaí	
UNIDADE EXECUTORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.07.01
FUNÇÃO	Saúde
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 10
SUBFUNÇÃO	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 302
PROGRAMA ASSISTENCIA MÉDICA GERAL	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0007

AÇÕES

Atividade

OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Código Atividade	**Nº**	2.030

PRODUTO: OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO (UN)

Objetivo/ Finalidade

Oferecer melhores condições de atendimento a população. Oferecer melhores condições de higiene sanitária. Fiscalizar os Comercios de Alimentos, bebidas e congêneres, estabelecimentos de saúde entre outros

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	Percentual

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
100,00	100,00	100,00	100,00	100,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	96.381.526,85

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
21.516.867,72	23.747.711,08	24.935.096,62	26.181.851,43

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Município de Apiaí

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Apiaí	
UNIDADE EXECUTORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.07.01
FUNÇÃO	Saúde
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 10
SUBFUNÇÃO	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 302
PROGRAMA ASSISTENCIA MÉDICA GERAL	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0007

AÇÕES

Atividade	
AÇÕES COMBATE COVID-19	
Código Atividade **Nº**	2.042
PRODUTO: OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO (UN)	

Objetivo/ Finalidade

AÇÕES COMBATE COVID-19

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	Percentual

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
100,00	100,00	100,00	100,00	100,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	60,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
15,00	15,00	15,00	15,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Município de Apiaí

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Apiaí	
UNIDADE EXECUTORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.07.01
FUNÇÃO	Saúde
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 10
SUBFUNÇÃO	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 302
PROGRAMA ASSISTENCIA MÉDICA GERAL	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0007

AÇÕES

Atividade	
PESSOAL ENCARGOS (UN)	
Código Atividade **Nº**	2.053
PRODUTO: OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO (UN)	

Objetivo/ Finalidade

PESSOAL ENCARGOS (UN)

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	Percentual

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
100,00	100,00	100,00	100,00	100,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	14.512.195,58

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
3.367.001,11	3.535.351,15	3.712.118,70	3.897.724,62

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Município de Apiaí

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Apiaí	
UNIDADE EXECUTORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.07.01
FUNÇÃO	Saúde
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 10
SUBFUNÇÃO	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 302
PROGRAMA ASSISTENCIA MÉDICA GERAL	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0007

AÇÕES

Atividade	
PROGRAMA EM ATENÇÃO A SAÚDE MENTAL	
Código Atividade **Nº**	2.148
PRODUTO: OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO (UN)	

Objetivo/ Finalidade

PROGRAMA EM ATENÇÃO A SAÚDE MENTAL

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	Percentual

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
100,00	100,00	100,00	100,00	100,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	3.438.672,89

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
797.812,80	837.703,44	879.588,61	923.568,04

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Município de Apiaí

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Apiaí	
UNIDADE EXECUTORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.07.01
FUNÇÃO	Saúde
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 10
SUBFUNÇÃO	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 302
PROGRAMA ASSISTENCIA MÉDICA GERAL	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0007

AÇÕES

Atividade	
SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU	
Código Atividade	**Nº** 2.149
PRODUTO: OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO (UN)	

Objetivo/ Finalidade

SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	Percentual

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
100,00	100,00	100,00	100,00	100,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	3.471.159,15

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
805.350,00	845.617,50	887.898,37	932.293,28

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Município de Apiaí

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Apiaí	
UNIDADE EXECUTORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.07.01
FUNÇÃO	Saúde
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 10
SUBFUNÇÃO	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 302
PROGRAMA ASSISTENCIA MÉDICA GERAL	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0007

AÇÕES

Atividade	
MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
Código Atividade **Nº**	2.150
PRODUTO: OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO (UN)	

Objetivo/ Finalidade

MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	Percentual

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
100,00	100,00	100,00	100,00	100,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	5.000.000,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
1.100.000,00	1.200.000,00	1.300.000,00	1.400.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Município de Apiaí

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Apiaí	
UNIDADE EXECUTORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.07.01
FUNÇÃO	Saúde
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 10
SUBFUNÇÃO	Vigilância Sanitária
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 304
PROGRAMA ASSISTENCIA MÉDICA GERAL	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0007

AÇÕES

Atividade

OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA EM SAÚDE

Código Atividade	**Nº** 2.029

PRODUTO: OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO (UN)

Objetivo/ Finalidade

Oferecer melhores condições de atendimento a população. Oferecer melhores condições de higiene sanitária. Fiscalizar os comércios de alimentos, bebidas e congêneres, estabelecimentos de saúde entre outros.

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	Percentual

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
100,00	100,00	100,00	100,00	100,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	2.311.988,33

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
536.408,67	563.229,09	591.390,53	620.960,04

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Município de Apiaí

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Apiaí	
UNIDADE EXECUTORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.07.01
FUNÇÃO	Saúde
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 10
SUBFUNÇÃO	Vigilância Sanitária
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 304
PROGRAMA ASSISTENCIA MÉDICA GERAL	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0007

AÇÕES

Atividade

PESSOAL ENCARGOS (UN)

Código Atividade **Nº**	2.053

PRODUTO: OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO (UN)

Objetivo/ Finalidade

PESSOAL ENCARGOS (UN)

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	Percentual

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
100,00	100,00	100,00	100,00	100,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	3.474.104,83

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
806.033,81	846.334,99	888.651,73	933.084,30

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Município de Apiaí

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Apiaí	
UNIDADE EXECUTORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.07.01
FUNÇÃO	Saúde
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 10
SUBFUNÇÃO	Vigilância Sanitária
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 304
PROGRAMA ASSISTENCIA MÉDICA GERAL	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0007

AÇÕES

Atividade

AÇÕES COMBATE COVID - 19

Código Atividade	**Nº** 2.079

PRODUTO: OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO (UN)

Objetivo/ Finalidade

AÇÕES COMBATE COVID-19

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	Percentual

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
100,00	100,00	100,00	100,00	100,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	48,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
12,00	12,00	12,00	12,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Município de Apiaí

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Apiaí	
UNIDADE EXECUTORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.07.01
FUNÇÃO	Saneamento
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 17
SUBFUNÇÃO	Saneamento Básico Urbano
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 512
PROGRAMA SANEAMENTO BÁSICO RURAL E URBANO	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0014

AÇÕES

Atividade

OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SANEAMENTO RURAL E URBANO

Código Atividade	**Nº** 2.031

PRODUTO: OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO (UN)

Objetivo/ Finalidade

Atender as necessidades básicas de saneamento.

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	Percentual

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
100,00	100,00	100,00	100,00	100,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	120.000,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Município de Apiaí

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Apiaí	
UNIDADE EXECUTORA	DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.08.01
FUNÇÃO	Agricultura
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 20
SUBFUNÇÃO	Extensão Rural
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 606
PROGRAMA DESENVOLVIMENTO DAS COMUNIDADES AGRÍCOLAS	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0008

AÇÕES

Atividade

OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA AGROPECUÁRIA

Código Atividade	**Nº** 2.032

PRODUTO: OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO (UN)

Objetivo/ Finalidade

Oferecer apoio ao fomento das atividadesdos agropecuaristas. Melhorar as condições de operacionalidade dos trabalhos. Melhorar a integração com a Secretaria de Obras e Meio Ambiente para dar condições de escoamento da produção agricola.

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	Percentual

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
100,00	100,00	100,00	100,00	100,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	1.664.527,20

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
386.191,17	405.499,92	425.774,11	447.062,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Município de Apiaí

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Apiaí	
UNIDADE EXECUTORA	DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.08.01
FUNÇÃO	Agricultura
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 20
SUBFUNÇÃO	Extensão Rural
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 606
PROGRAMA DESENVOLVIMENTO DAS COMUNIDADES AGRÍCOLAS	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0008

AÇÕES

Atividade

ADIANTAMENTO DE NUMERÁRIOS (PARA VIAGENS)

Código Atividade	**Nº** 2.051

PRODUTO: OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO (UN)

Objetivo/ Finalidade

ADIANTAMENTO DE NUMERÁRIOS (PARA VIAGENS)

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	Percentual

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
100,00	100,00	100,00	100,00	100,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	27.000,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
6.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Município de Apiaí

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Apiaí	
UNIDADE EXECUTORA	DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.08.01
FUNÇÃO	Agricultura
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 20
SUBFUNÇÃO	Extensão Rural
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 606
PROGRAMA DESENVOLVIMENTO DAS COMUNIDADES AGRÍCOLAS	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0008

AÇÕES

Atividade	
PESSOAL ENCARGOS (UN)	
Código Atividade **Nº**	2.053
PRODUTO: OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO (UN)	

Objetivo/ Finalidade

PESSOAL ENCARGOS (UN)

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	Percentual

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
100,00	100,00	100,00	100,00	100,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	4.024.501,05

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
933.731,87	980.418,46	1.029.439,38	1.080.911,34

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Município de Apiaí

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Apiaí	
UNIDADE EXECUTORA	DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.08.01
FUNÇÃO	Agricultura
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 20
SUBFUNÇÃO	Extensão Rural
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 606
PROGRAMA DESENVOLVIMENTO DAS COMUNIDADES AGRÍCOLAS	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0008

AÇÕES

Atividade		
MANUTENÇÃO DA PATRULHA AGRICOLA		
Código Atividade	**Nº**	2.064
PRODUTO: OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO (UN)		

Objetivo/ Finalidade

Oferecer apoio ao fomento das atividades dos agropecuaristas. Melhorar as condições de operacionalidade dos trabalhos. Melhorar a integração com a Secretaria de Obras e Secretaria de Turismoi, Cultura e Meio Ambiente, com relação às questões ambientais. Dar apoio e suporte para melhorar as condições de escoamento da produção agrícola.

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
520,00	Unidade

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
450,00	472,00	495,00	520,00	520,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	2.800.937,83

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
653.428,00	683.790,00	715.401,75	748.318,08

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Município de Apiaí

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Apiaí	
UNIDADE EXECUTORA	DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.08.01
FUNÇÃO	Agricultura
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 20
SUBFUNÇÃO	Extensão Rural
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 606
PROGRAMA DESENVOLVIMENTO DAS COMUNIDADES AGRÍCOLAS	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0008

AÇÕES

Atividade

MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS RURAIS

Código Atividade	**Nº** 2.065

PRODUTO: OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO (UN)

Objetivo/ Finalidade

Oferecer apoio ao fomento das atividadesdos agropecuaristas. Melhorar as condições de operacionalidade dos trabalhos. Melhorar a integração com a Secretaria de Obras e Meio Ambiente para dar condições de escoamento da produção agricola.

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
520,00	Unidade

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
450,00	472,00	495,00	520,00	520,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	288.865,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
69.738,00	71.355,00	73.024,00	74.748,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Município de Apiaí

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Apiaí	
UNIDADE EXECUTORA	DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.08.01
FUNÇÃO	Agricultura
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 20
SUBFUNÇÃO	Extensão Rural
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 606
PROGRAMA DESENVOLVIMENTO DAS COMUNIDADES AGRÍCOLAS	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0008

AÇÕES

Atividade

PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS - PAA

Código Atividade	**Nº** 2.135

PRODUTO: OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO (UN)

Objetivo/ Finalidade

OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS - PAA.

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
450,00	Pessoas

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
300,00	350,00	400,00	450,00	450,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	3.400.000,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
700.000,00	800.000,00	900.000,00	1.000.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Município de Apiaí

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Apiaí	
UNIDADE EXECUTORA	JURÍDICO
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.09.01
FUNÇÃO	Judiciária
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 02
SUBFUNÇÃO	Ação Judiciária
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 061
PROGRAMA ASSUNTOS JURÍDICOS	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0009

AÇÕES

Atividade

OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS ASSUNTOS JURIDICOS

Código Atividade	**Nº** 2.033

PRODUTO: OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO (UN)

Objetivo/ Finalidade

Atuar na análises dos atos do executivo, trabalhista e tributário; manutenção e funcionalidade do Demutran e manutenção e funcionalidade da GCM - Guarda Civil Municipal.

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	Percentual

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
100,00	100,00	100,00	100,00	100,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	586.516,17

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
136.029,46	142.900,72	150.042,05	157.543,94

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Município de Apiaí

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Apiaí	
UNIDADE EXECUTORA	JURÍDICO
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.09.01
FUNÇÃO	Judiciária
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 02
SUBFUNÇÃO	Ação Judiciária
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 061
PROGRAMA ASSUNTOS JURÍDICOS	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0009

AÇÕES

Atividade

ADIANTAMENTO DE NUMERÁRIOS (PARA VIAGENS)

Código Atividade	**Nº** 2.051

PRODUTO: OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO (UN)

Objetivo/ Finalidade

ADIANTAMENTO DE NUMERÁRIOS (PARA VIAGENS)

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	Percentual

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
100,00	100,00	100,00	100,00	100,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	34.000,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
8.000,00	8.000,00	9.000,00	9.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Município de Apiaí

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Apiaí	
UNIDADE EXECUTORA	JURÍDICO
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.09.01
FUNÇÃO	Judiciária
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 02
SUBFUNÇÃO	Ação Judiciária
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 061
PROGRAMA ASSUNTOS JURÍDICOS	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0009

AÇÕES

Atividade

PESSOAL ENCARGOS (UN)

Código Atividade	**Nº** 2.053

PRODUTO: OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO (UN)

Objetivo/ Finalidade

PESSOAL ENCARGOS (UN)

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	Percentual

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
100,00	100,00	100,00	100,00	100,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	4.290.309,46

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
995.402,57	1.045.172,69	1.097.431,32	1.152.302,88

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Município de Apiaí

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Apiaí	
UNIDADE EXECUTORA	JURÍDICO
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.09.01
FUNÇÃO	Administração
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 04
SUBFUNÇÃO	Normatização e Fiscalização
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 125
PROGRAMA ASSUNTOS JURÍDICOS	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0009

AÇÕES

Atividade	
DEMUTRAN	
Código Atividade **Nº**	2.006
PRODUTO: OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO (UN)	

Objetivo/ Finalidade

Operação e manutenção do Demutran.

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	Percentual

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
100,00	100,00	100,00	100,00	100,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	1.032.884,69

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
239.639,56	251.624,93	264.205,37	277.414,83

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Município de Apiaí

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Apiaí	
UNIDADE EXECUTORA	JURÍDICO
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.09.01
FUNÇÃO	Administração
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 04
SUBFUNÇÃO	Normatização e Fiscalização
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 125
PROGRAMA ASSUNTOS JURÍDICOS	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0009

AÇÕES

Atividade	
ADIANTAMENTO DE NUMERÁRIOS (PARA VIAGENS)	
Código Atividade **Nº**	2.051
PRODUTO: OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO (UN)	

Objetivo/ Finalidade

ADIANTAMENTO DE NUMERÁRIOS (PARA VIAGENS)

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	Percentual

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
100,00	100,00	100,00	100,00	100,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	10.000,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
2.000,00	2.000,00	3.000,00	3.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Município de Apiaí

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Apiaí	
UNIDADE EXECUTORA	JURÍDICO
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.09.01
FUNÇÃO	Administração
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 04
SUBFUNÇÃO	Normatização e Fiscalização
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 125
PROGRAMA ASSUNTOS JURÍDICOS	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0009

AÇÕES

Atividade	
PESSOAL ENCARGOS (UN)	
Código Atividade **Nº**	2.053
PRODUTO: OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO (UN)	

Objetivo/ Finalidade

PESSOAL ENCARGOS (UN)

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	Percentual

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
100,00	100,00	100,00	100,00	100,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	1.188.612,52

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
275.772,18	289.560,78	304.038,81	319.240,75

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Município de Apiaí

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Apiaí	
UNIDADE EXECUTORA	JURÍDICO
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.09.01
FUNÇÃO	Segurança Pública
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 06
SUBFUNÇÃO	Policiamento
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 181
PROGRAMA ASSUNTOS JURÍDICOS	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0009

AÇÕES

Atividade	
GUARDA MUNICIPAL	
Código Atividade	**Nº** 2.004
PRODUTO: OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO (UN)	

Objetivo/ Finalidade

Operação e Manutenção da Guarda Municipal.

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	Percentual

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
100,00	100,00	100,00	100,00	100,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	898.690,50

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
208.506,32	218.933,02	229.878,96	241.372,20

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Município de Apiaí

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Apiaí	
UNIDADE EXECUTORA	JURÍDICO
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.09.01
FUNÇÃO	Segurança Pública
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 06
SUBFUNÇÃO	Policiamento
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 181
PROGRAMA ASSUNTOS JURÍDICOS	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0009

AÇÕES

Atividade

ADIANTAMENTO DE NUMERÁRIOS (PARA VIAGENS)

Código Atividade	**Nº** 2.051

PRODUTO: OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO (UN)

Objetivo/ Finalidade

ADIANTAMENTO DE NUMERÁRIOS (PARA VIAGENS)

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	Percentual

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
100,00	100,00	100,00	100,00	100,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	14.000,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
3.000,00	3.000,00	4.000,00	4.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Município de Apiaí

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Apiaí	
UNIDADE EXECUTORA	JURÍDICO
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.09.01
FUNÇÃO	Segurança Pública
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 06
SUBFUNÇÃO	Policiamento
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 181
PROGRAMA ASSUNTOS JURÍDICOS	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0009

AÇÕES

Atividade

PESSOAL ENCARGOS (UN)

Código Atividade	**Nº** 2.053

PRODUTO: OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO (UN)

Objetivo/ Finalidade

PESSOAL ENCARGOS (UN)

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	Percentual

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
100,00	100,00	100,00	100,00	100,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	12.840.226,71

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
2.979.084,54	3.128.038,76	3.284.440,69	3.448.662,72

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Município de Apiaí

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Apiaí	
UNIDADE EXECUTORA	JURÍDICO
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.09.01
FUNÇÃO	Segurança Pública
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 06
SUBFUNÇÃO	Defesa Civil
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 182
PROGRAMA ASSUNTOS JURÍDICOS	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0009

AÇÕES

Atividade

CORPO DE BOMBEIROS

Código Atividade	**Nº** 2.003

PRODUTO: OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO (UN)

Objetivo/ Finalidade

Operação e manutenção do Corpo de Bombeiros.

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	Percentual

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
100,00	100,00	100,00	100,00	100,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	907.945,27

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
210.654,06	221.186,75	232.246,08	243.858,38

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Município de Apiaí

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Apiaí	
UNIDADE EXECUTORA	CULTURA
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.10.01
FUNÇÃO	Cultura
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 13
SUBFUNÇÃO	Difusão Cultural
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 392
PROGRAMA COORD E SUPERV DO TURISMO CULTURA E MEIO AMB	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0010

AÇÕES

Atividade

OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA CULTURA

Código Atividade	**Nº** 2.034

PRODUTO: OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO (UN)

Objetivo/ Finalidade

Atender as despesas decorrentes dos serviços de manutenção da frota de veículos, com manutenção predial, aquisição de equipamentos, despesas com material de consumo da cultura e outras despesas administrativas que se façam necessárias, bem como complementar as despesas necessárias para o desenvolvimento das ações culturais no município. Manutenção e funcionalidade do departamento de cultura.

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	Percentual

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
100,00	100,00	100,00	100,00	100,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	7.179.541,41

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
1.665.738,87	1.749.025,60	1.836.476,66	1.928.300,28

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Município de Apiaí

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Apiaí	
UNIDADE EXECUTORA	CULTURA
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.10.01
FUNÇÃO	Cultura
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 13
SUBFUNÇÃO	Difusão Cultural
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 392
PROGRAMA COORD E SUPERV DO TURISMO CULTURA E MEIO AMB	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0010

AÇÕES

Atividade

ADIANTAMENTO DE NUMERÁRIOS (PARA VIAGENS)

Código Atividade	**Nº** 2.051

PRODUTO: OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO (UN)

Objetivo/ Finalidade

ADIANTAMENTO DE NUMERÁRIOS (PARA VIAGENS)

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	Percentual

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
100,00	100,00	100,00	100,00	100,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	30.000,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
6.000,00	7.000,00	8.000,00	9.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Município de Apiaí

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Apiaí	
UNIDADE EXECUTORA	CULTURA
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.10.01
FUNÇÃO	Cultura
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 13
SUBFUNÇÃO	Difusão Cultural
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 392
PROGRAMA COORD E SUPERV DO TURISMO CULTURA E MEIO AMB	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0010

AÇÕES

Atividade

PESSOAL ENCARGOS (UN)

Código Atividade	**Nº** 2.053

PRODUTO: OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO (UN)

Objetivo/ Finalidade

PESSOAL ENCARGOS (UN)

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	Percentual

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
100,00	100,00	100,00	100,00	100,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	1.152.663,03

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
267.431,46	280.803,04	294.843,19	309.585,34

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Município de Apiaí

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Apiaí	
UNIDADE EXECUTORA	CULTURA
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.10.01
FUNÇÃO	Cultura
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 13
SUBFUNÇÃO	Difusão Cultural
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 392
PROGRAMA COORD E SUPERV DO TURISMO CULTURA E MEIO AMB	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0010

AÇÕES

Atividade

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC

Código Atividade	**Nº** 2.146

PRODUTO: OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO (UN)

Objetivo/ Finalidade

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	Percentual

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
100,00	100,00	100,00	100,00	100,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	43.099,35

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
10.000,00	10.499,70	11.024,37	11.575,28

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Município de Apiaí

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Apiaí	
UNIDADE EXECUTORA	TURISMO
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.10.02
FUNÇÃO	Comércio e Serviços
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 23
SUBFUNÇÃO	Turismo
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 695
PROGRAMA COORD E SUPERV DO TURISMO CULTURA E MEIO AMB	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0010

AÇÕES

Atividade

OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO TURISMO

Código Atividade	**Nº**	2.035

PRODUTO: OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO (UN)

Objetivo/ Finalidade

Atender as despesas decorrentes dos serviços de manutenção da frota de veículos, com manutenção predial, aquisição de equipamentos, despesas com material de consumo do turismo e outras despesas administrativas que se façam necessárias, bem como complementar as despesas necessárias para o desenvolvimento das ações turísticas no município. Manutenção e funcionalidade do departamento de turismo.

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	Percentual

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
100,00	100,00	100,00	100,00	100,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	3.261.353,98

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
751.297,69	796.211,95	836.021,93	877.822,41

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Município de Apiaí

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Apiaí	
UNIDADE EXECUTORA	TURISMO
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.10.02
FUNÇÃO	Comércio e Serviços
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 23
SUBFUNÇÃO	Turismo
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 695
PROGRAMA COORD E SUPERV DO TURISMO CULTURA E MEIO AMB	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0010

AÇÕES

Atividade

ADIANTAMENTO DE NUMERÁRIOS (PARA VIAGENS)

Código Atividade	**Nº** 2.051

PRODUTO: OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO (UN)

Objetivo/ Finalidade

ADIANTAMENTO DE NUMERÁRIOS (PARA VIAGENS)

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	Percentual

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
100,00	100,00	100,00	100,00	100,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	30.000,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
7.000,00	7.000,00	8.000,00	8.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Município de Apiaí

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Apiaí	
UNIDADE EXECUTORA	TURISMO
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.10.02
FUNÇÃO	Comércio e Serviços
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 23
SUBFUNÇÃO	Turismo
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 695
PROGRAMA COORD E SUPERV DO TURISMO CULTURA E MEIO AMB	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0010

AÇÕES

Atividade		
PESSOAL ENCARGOS (UN)		
Código Atividade	**Nº**	2.053
PRODUTO: OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO (UN)		

Objetivo/ Finalidade

PESSOAL ENCARGOS (UN)

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	Percentual

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
100,00	100,00	100,00	100,00	100,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	3.179.962,88

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
737.789,02	774.678,47	813.412,39	854.083,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Município de Apiaí

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Apiaí	
UNIDADE EXECUTORA	TURISMO
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.10.02
FUNÇÃO	Comércio e Serviços
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 23
SUBFUNÇÃO	Turismo
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 695
PROGRAMA COORD E SUPERV DO TURISMO CULTURA E MEIO AMB	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0010

AÇÕES

Atividade		
FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO		
Código Atividade	**Nº**	2.072
PRODUTO: OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO (UN)		

Objetivo/ Finalidade

OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	Percentual

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
100,00	100,00	100,00	100,00	100,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	185.330,38

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
43.000,00	45.149,20	47.405,85	49.775,33

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Município de Apiaí

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Apiaí	
UNIDADE EXECUTORA	MEIO AMBIENTE
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.10.03
FUNÇÃO	Saneamento
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 17
SUBFUNÇÃO	Saneamento Básico Urbano
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 512
PROGRAMA COORD E SUPERV DO TURISMO CULTURA E MEIO AMB	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0010

AÇÕES

Atividade

FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO - FMSB

Código Atividade	**Nº** 2.147

PRODUTO: OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO (UN)

Objetivo/ Finalidade

OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO - FMSB
LEVAR SANEAMENTO BÁSICO AOS BAIRROS E DISTRITOS DO MUNICÍPIO QUE NÃO CONTAM COM O BENEFÍCIO, MEDIANTE ATUAÇÃO DE GESTÃO JUNTOS AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS ESTADUAIS, FEDERAIS E A CONCESSIONÁRIA SABESP.

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	Percentual

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
100,00	100,00	100,00	100,00	100,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	43.101,18

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
10.000,00	10.500,00	11.024,98	11.576,20

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Município de Apiaí

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Apiaí	
UNIDADE EXECUTORA	MEIO AMBIENTE
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.10.03
FUNÇÃO	Gestão Ambiental
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 18
SUBFUNÇÃO	Preservação e Conservação Ambiental
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 541
PROGRAMA COORD E SUPERV DO TURISMO CULTURA E MEIO AMB	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0010

AÇÕES

Atividade

OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO MEIO AMBIENTE

Código Atividade	**Nº** 2.036

PRODUTO: OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO (UN)

Objetivo/ Finalidade

Atender as despesas decorrentes dos serviços de manutenção da frota de veículos, com manutenção predial, aquisição de equipamentos, despesas com material de consumo do meio ambiente e outras despesas administrativas que se façam necessárias, bem como complementar as despesas necessárias para o desenvolvimento das ações ambientais no município. Manutenção e funcionalidade do departamento de meio ambiente.

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	Percentual

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
100,00	100,00	100,00	100,00	100,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	1.221.829,43

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
279.688,72	298.372,24	313.789,94	329.978,53

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Município de Apiaí

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Apiaí	
UNIDADE EXECUTORA	MEIO AMBIENTE
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.10.03
FUNÇÃO	Gestão Ambiental
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 18
SUBFUNÇÃO	Preservação e Conservação Ambiental
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 541
PROGRAMA COORD E SUPERV DO TURISMO CULTURA E MEIO AMB	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0010

AÇÕES

Atividade

ADIANTAMENTO DE NUMERÁRIOS (PARA VIAGENS)

Código Atividade	**Nº** 2.051

PRODUTO: OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO (UN)

Objetivo/ Finalidade

ADIANTAMENTO DE NUMERÁRIOS (PARA VIAGENS)

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	Percentual

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
100,00	100,00	100,00	100,00	100,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	22.000,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
4.000,00	5.000,00	6.000,00	7.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Município de Apiaí

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Apiaí	
UNIDADE EXECUTORA	MEIO AMBIENTE
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.10.03
FUNÇÃO	Gestão Ambiental
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 18
SUBFUNÇÃO	Preservação e Conservação Ambiental
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 541
PROGRAMA COORD E SUPERV DO TURISMO CULTURA E MEIO AMB	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0010

AÇÕES

Atividade		
PESSOAL ENCARGOS (UN)		
Código Atividade	**Nº**	2.053
PRODUTO: OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO (UN)		

Objetivo/ Finalidade

PESSOAL ENCARGOS (UN)

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
6,00	Percentual

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
6,00	6,00	6,00	6,00	6,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	1.099.569,66

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
255.113,18	267.868,83	281.262,27	295.325,38

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Município de Apiaí

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Apiaí	
UNIDADE EXECUTORA	MEIO AMBIENTE
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.10.03
FUNÇÃO	Gestão Ambiental
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 18
SUBFUNÇÃO	Preservação e Conservação Ambiental
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 541
PROGRAMA COORD E SUPERV DO TURISMO CULTURA E MEIO AMB	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0010

AÇÕES

Atividade	
FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
Código Atividade	**Nº** 2.133
PRODUTO: OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO (UN)	

Objetivo/ Finalidade

OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	Percentual

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
100,00	100,00	100,00	100,00	100,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	21.545,02

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
5.000,00	5.249,10	5.510,65	5.785,27

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Município de Apiaí

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Apiaí	
UNIDADE EXECUTORA	MEIO AMBIENTE
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.10.03
FUNÇÃO	Gestão Ambiental
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 18
SUBFUNÇÃO	Preservação e Conservação Ambiental
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 541
PROGRAMA COORD E SUPERV DO TURISMO CULTURA E MEIO AMB	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0010

AÇÕES

Atividade

COLETA SELETIVA DE RESIDUOS SOLIDOS E MATERIAIS RECICLAVEIS

Código Atividade	**Nº** 2.161

PRODUTO: OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO (UN)

Objetivo/ Finalidade

COLETA SELETIVA DE RESIDUOS SOLIDOS E MATERIAIS RECICLAVEIS

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	Percentual

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
100,00	100,00	100,00	100,00	100,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	46.000,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
10.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Município de Apiaí

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Apiaí	
UNIDADE EXECUTORA	FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.11.01
FUNÇÃO	Assistência Social
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 08
SUBFUNÇÃO	Administração Geral
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 122
PROGRAMA COORD. E SUP. DA ASSIST. SOCIAL EM GERAL	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0011

AÇÕES

Atividade

ADIANTAMENTO DE NUMERÁRIOS (PARA VIAGENS)

Código Atividade	**Nº** 2.051

PRODUTO: OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO (UN)

Objetivo/ Finalidade

ADIANTAMENTO DE NUMERÁRIOS (PARA VIAGENS)

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	Percentual

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
100,00	100,00	100,00	100,00	100,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	26.000,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
5.000,00	6.000,00	7.000,00	8.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Município de Apiaí

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Apiaí	
UNIDADE EXECUTORA	FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.11.01
FUNÇÃO	Assistência Social
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 08
SUBFUNÇÃO	Administração Geral
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 122
PROGRAMA COORD. E SUP. DA ASSIST. SOCIAL EM GERAL	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0011

AÇÕES

Atividade	
PESSOAL ENCARGOS (UN)	
Código Atividade **Nº**	2.053
PRODUTO: OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO (UN)	

Objetivo/ Finalidade

PESSOAL ENCARGOS (UN)

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	Percentual

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
100,00	100,00	100,00	100,00	100,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	2.403.567,25

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
557.656,06	585.538,85	614.815,78	645.556,56

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Município de Apiaí

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Apiaí	
UNIDADE EXECUTORA	FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.11.01
FUNÇÃO	Assistência Social
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 08
SUBFUNÇÃO	Administração Geral
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 122
PROGRAMA COORD. E SUP. DA ASSIST. SOCIAL EM GERAL	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0011

AÇÕES

Atividade

GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

Código Atividade	**Nº** 2.136

PRODUTO: OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO (UN)

Objetivo/ Finalidade

GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	Percentual

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
100,00	100,00	100,00	100,00	100,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	927.814,80

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
215.265,24	226.027,65	237.328,18	249.193,73

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Município de Apiaí

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Apiaí	
UNIDADE EXECUTORA	FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.11.01
FUNÇÃO	Assistência Social
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 08
SUBFUNÇÃO	Administração Geral
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 122
PROGRAMA COORD. E SUP. DA ASSIST. SOCIAL EM GERAL	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0011

AÇÕES

Atividade

GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGD SUAS

Código Atividade	**Nº** 2.137

PRODUTO: OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO (UN)

Objetivo/ Finalidade

GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGD SUAS

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	Percentual

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
100,00	100,00	100,00	100,00	100,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	149.719,32

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
34.735,00	36.474,45	38.297,72	40.212,15

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Município de Apiaí

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Apiaí	
UNIDADE EXECUTORA	FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.11.01
FUNÇÃO	Assistência Social
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 08
SUBFUNÇÃO	Administração Geral
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 122
PROGRAMA COORD. E SUP. DA ASSIST. SOCIAL EM GERAL	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0011

AÇÕES

Atividade

GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO

Código Atividade	**Nº** 2.138

PRODUTO: OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO (UN)

Objetivo/ Finalidade

GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	Percentual

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
100,00	100,00	100,00	100,00	100,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	1.035.011,07

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
204.656,65	263.395,59	276.565,31	290.393,52

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Município de Apiaí

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Apiaí	
UNIDADE EXECUTORA	FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.11.01
FUNÇÃO	Assistência Social
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 08
SUBFUNÇÃO	Administração Geral
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 122
PROGRAMA COORD. E SUP. DA ASSIST. SOCIAL EM GERAL	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0011

AÇÕES

Atividade

FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - CMAS

Código Atividade	**Nº** 2.139

PRODUTO: OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO (UN)

Objetivo/ Finalidade

FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - CMAS

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	Percentual

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
100,00	100,00	100,00	100,00	100,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	137.999,26

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
32.013,00	33.619,85	35.300,74	37.065,67

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Município de Apiaí

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Apiaí	
UNIDADE EXECUTORA	FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.11.01
FUNÇÃO	Assistência Social
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 08
SUBFUNÇÃO	Assistência À Pessoa Idosa
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 241
PROGRAMA COORD. E SUP. DA ASSIST. SOCIAL EM GERAL	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0011

AÇÕES

Atividade

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO

Código Atividade	**Nº** 2.071

PRODUTO: OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO (UN)

Objetivo/ Finalidade

OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA AO IDOSO

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	Percentual

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
100,00	100,00	100,00	100,00	100,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	172.398,16

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
40.000,00	41.998,90	44.097,74	46.301,52

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Município de Apiaí

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Apiaí	
UNIDADE EXECUTORA	FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.11.01
FUNÇÃO	Assistência Social
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 08
SUBFUNÇÃO	Assistência à Criança e ao Adolescente
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 243
PROGRAMA COORD. E SUP. DA ASSIST. SOCIAL EM GERAL	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0011

AÇÕES

Atividade

ADIANTAMENTO DE NUMERÁRIOS (PARA VIAGENS)

Código Atividade	**Nº** 2.051

PRODUTO: OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO (UN)

Objetivo/ Finalidade

ADIANTAMENTO DE NUMERÁRIOS (PARA VIAGENS)

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	Percentual

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
100,00	100,00	100,00	100,00	100,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	26.000,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
5.000,00	6.000,00	7.000,00	8.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Município de Apiaí

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Apiaí	
UNIDADE EXECUTORA	FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.11.01
FUNÇÃO	Assistência Social
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 08
SUBFUNÇÃO	Assistência à Criança e ao Adolescente
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 243
PROGRAMA COORD. E SUP. DA ASSIST. SOCIAL EM GERAL	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0011

AÇÕES

Atividade	
PESSOAL ENCARGOS (UN)	
Código Atividade **Nº**	2.053
PRODUTO: OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO (UN)	

Objetivo/ Finalidade

PESSOAL ENCARGOS (UN)

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	Percentual

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
100,00	100,00	100,00	100,00	100,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	412.303,41

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
95.659,71	100.442,39	105.464,20	110.737,11

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Município de Apiaí

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Apiaí	
UNIDADE EXECUTORA	FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.11.01
FUNÇÃO	Assistência Social
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 08
SUBFUNÇÃO	Assistência à Criança e ao Adolescente
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 243
PROGRAMA COORD. E SUP. DA ASSIST. SOCIAL EM GERAL	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0011

AÇÕES

Atividade

PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

Código Atividade	**Nº** 2.144

PRODUTO: OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO (UN)

Objetivo/ Finalidade

PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	Percentual

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
100,00	100,00	100,00	100,00	100,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	1.307.259,40

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
295.219,00	315.246,55	336.794,60	359.999,25

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Município de Apiaí

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Apiaí	
UNIDADE EXECUTORA	FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.11.01
FUNÇÃO	Assistência Social
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 08
SUBFUNÇÃO	Assistência Comunitária
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 244
PROGRAMA COORD. E SUP. DA ASSIST. SOCIAL EM GERAL	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0011

AÇÕES

Atividade

ADIANTAMENTO DE NUMERÁRIOS (PARA VIAGENS)

Código Atividade	**Nº** 2.051

PRODUTO: OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO (UN)

Objetivo/ Finalidade

ADIANTAMENTO DE NUMERÁRIOS (PARA VIAGENS)

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	Percentual

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
100,00	100,00	100,00	100,00	100,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	26.000,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
5.000,00	6.000,00	7.000,00	8.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Município de Apiaí

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Apiaí	
UNIDADE EXECUTORA	FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.11.01
FUNÇÃO	Assistência Social
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 08
SUBFUNÇÃO	Assistência Comunitária
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 244
PROGRAMA COORD. E SUP. DA ASSIST. SOCIAL EM GERAL	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0011

AÇÕES

Atividade	
PESSOAL ENCARGOS (UN)	
Código Atividade **Nº**	2.053
PRODUTO: OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO (UN)	

Objetivo/ Finalidade

PESSOAL ENCARGOS (UN)

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	Percentual

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
100,00	100,00	100,00	100,00	100,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	36,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
9,00	9,00	9,00	9,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Município de Apiaí

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Apiaí	
UNIDADE EXECUTORA	FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.11.01
FUNÇÃO	Assistência Social
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 08
SUBFUNÇÃO	Assistência Comunitária
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 244
PROGRAMA COORD. E SUP. DA ASSIST. SOCIAL EM GERAL	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0011

AÇÕES

Atividade

GESTÃO DE BENEFICIOS EVENTUAIS

Código Atividade	**Nº** 2.142

PRODUTO: OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO (UN)

Objetivo/ Finalidade

GESTÃO DE BENEFICIOS EVENTUAIS

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	Percentual

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
100,00	100,00	100,00	100,00	100,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	564.016,89

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
127.017,00	138.620,55	145.551,12	152.828,22

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Município de Apiaí

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Apiaí	
UNIDADE EXECUTORA	FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.11.01
FUNÇÃO	Assistência Social
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 08
SUBFUNÇÃO	Assistência Comunitária
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 244
PROGRAMA COORD. E SUP. DA ASSIST. SOCIAL EM GERAL	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0011

AÇÕES

Atividade

PROCADSUAS

Código Atividade	**Nº** 2.145

PRODUTO: OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO (UN)

Objetivo/ Finalidade

PROCADSUAS

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	Percentual

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
100,00	100,00	100,00	100,00	100,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	72.007,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
15.007,00	17.000,00	19.000,00	21.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Município de Apiaí

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Apiaí	
UNIDADE EXECUTORA	FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.11.01
FUNÇÃO	Assistência Social
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 08
SUBFUNÇÃO	Serviços Socioassistenciais
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 245
PROGRAMA COORD. E SUP. DA ASSIST. SOCIAL EM GERAL	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0011

AÇÕES

Atividade

ADIANTAMENTO DE NUMERÁRIOS (PARA VIAGENS)

Código Atividade	**Nº** 2.051

PRODUTO: OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO (UN)

Objetivo/ Finalidade

ADIANTAMENTO DE NUMERÁRIOS (PARA VIAGENS)

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	Percentual

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
100,00	100,00	100,00	100,00	100,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	26.000,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
5.000,00	6.000,00	7.000,00	8.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Município de Apiaí

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Apiaí	
UNIDADE EXECUTORA	FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.11.01
FUNÇÃO	Assistência Social
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 08
SUBFUNÇÃO	Serviços Socioassistenciais
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 245
PROGRAMA COORD. E SUP. DA ASSIST. SOCIAL EM GERAL	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0011

AÇÕES

Atividade	
PESSOAL ENCARGOS (UN)	
Código Atividade **Nº**	2.053
PRODUTO: OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO (UN)	

Objetivo/ Finalidade

PESSOAL ENCARGOS (UN)

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	Percentual

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
100,00	100,00	100,00	100,00	100,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	5.039.181,65

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
1.169.150,64	1.227.607,57	1.288.987,34	1.353.436,10

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Município de Apiaí

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Apiaí	
UNIDADE EXECUTORA	FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.11.01
FUNÇÃO	Assistência Social
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 08
SUBFUNÇÃO	Serviços Socioassistenciais
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 245
PROGRAMA COORD. E SUP. DA ASSIST. SOCIAL EM GERAL	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0011

AÇÕES

Atividade

BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB

Código Atividade	**Nº** 2.140

PRODUTO: OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO (UN)

Objetivo/ Finalidade

BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	Percentual

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
100,00	100,00	100,00	100,00	100,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	2.345.389,48

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
544.153,60	571.367,53	599.935,81	629.932,54

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Município de Apiaí

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Apiaí	
UNIDADE EXECUTORA	FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.11.01
FUNÇÃO	Assistência Social
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 08
SUBFUNÇÃO	Serviços Socioassistenciais
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 245
PROGRAMA COORD. E SUP. DA ASSIST. SOCIAL EM GERAL	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0011

AÇÕES

Atividade

BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - PSEMAC

Código Atividade	**Nº** 2.141

PRODUTO: OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO (UN)

Objetivo/ Finalidade

BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - PSEMAC

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	Percentual

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
100,00	100,00	100,00	100,00	100,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	6.794.879,87

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
1.576.488,00	1.655.318,65	1.738.084,53	1.824.988,69

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Município de Apiaí

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Apiaí	
UNIDADE EXECUTORA	FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.11.01
FUNÇÃO	Assistência Social
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 08
SUBFUNÇÃO	Serviços Socioassistenciais
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 245
PROGRAMA COORD. E SUP. DA ASSIST. SOCIAL EM GERAL	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0011

AÇÕES

Atividade

EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL

Código Atividade	**Nº** 2.143

PRODUTO: OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO (UN)

Objetivo/ Finalidade

EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	Percentual

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
100,00	100,00	100,00	100,00	100,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	700.131,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
600.035,00	100.032,00	32,00	32,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Município de Apiaí

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Câmara Municipal de Apiaí	
UNIDADE EXECUTORA	CAMARA MUNICIPAL
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 01.01.01
FUNÇÃO	Legislativa
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 01
SUBFUNÇÃO	Ação Legislativa
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 031
PROGRAMA AÇÃO LEGISLATIVA	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0015

AÇÕES

Atividade

OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO

Código Atividade	**Nº** 2.041

PRODUTO: OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO (UN)

Objetivo/ Finalidade

LEGISLAR E FISCALIZAR OS ATOS DO EXECUTIVO

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
100,00	100,00	100,00	100,00	100,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	18.363.394,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
4.586.600,00	4.343.570,00	4.587.004,00	4.846.220,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

APIAI, 29 DE AGOSTO DE 2025

ASSINADO DIGITALMENTE
SERGIO VICTOR BORGES BARBOSA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

SERGIO VICTOR BORGES BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

ASSINADO DIGITALMENTE
VALDINEIA DIAS CORDEIRO DA LUZ
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

VALDINEIA DIAS CORDEIRO DA LUZ
TECNICO CONTÁBIL
CRC: 1SP224928-O5

Município de Apiaí

Anexo IV - Estrutura de Órgãos, Unidades Orçamentárias e Executoras

CÓDIGO	DENOMINAÇÃO
01.01.01	CAMARA MUNICIPAL
02.01.01	GABINETE DO PREFEITO
02.02.01	PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
02.03.01	ADMINISTRAÇÃO GERAL
02.04.01	ADMINIST CONTABIL, FINANCEIRA E TRIBUT.
02.04.02	ADMNISTRAÇÃO DE DIVIDAS
02.04.03	RESERVA DE CONTINGENCIA
02.05.01	OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
02.06.01	ENSINO INFANTIL
02.06.02	ENSINO FUNDAMENTAL
02.06.04	ENSINO ESPECIAL
02.06.05	ENSINO EJA
02.06.06	FUNDEB
02.06.07	TRANSPORTE ESCOLAR
02.06.08	MERENDA ESCOLAR
02.06.09	ENSINO SUPERIOR
02.06.10	ENSINO MEDIO
02.06.11	ESPORTES E RECREAÇÃO
02.06.12	GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
02.07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.08.01	DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO
02.09.01	JURÍDICO
02.10.01	CULTURA
02.10.02	TURISMO
02.10.03	MEIO AMBIENTE
02.11.01	FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL

APIAI, 29 DE AGOSTO DE 2025

ASSINADO DIGITALMENTE
SERGIO VICTOR BORGES BARBOSA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

SERGIO VICTOR BORGES BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

ASSINADO DIGITALMENTE
VALDINEIA DIAS CORDEIRO DA LUZ
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

VALDINEIA DIAS CORDEIRO DA LUZ
TECNICO CONTÁBIL
CRC: 1SP224928-O5